SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3398

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATO Nº 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 039/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 35.789.566/0001-29
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
PRAZO: 3 DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B928CA51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATO Nº 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 040/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI
CNPJ/MF nº 39.575.795/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:FA1F1A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 041/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: W F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 18.578.737/0001-51
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO: 2 DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20

UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:F4FB3485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 042/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/MF nº 38.085.564/0001-47
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:55547BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 043/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETERIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 39.508.434/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São Pedro 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 3 DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:438A38DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATO Nº 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 044/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS
CNPJ/MF nº 20.812.619/0001-08
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São Pedro 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:070D0AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 045/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
CNPJ/MF nº 11.470.807/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São Pedro 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PRAZO: 2 DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:25A10B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, o candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

FARMACEUTICO
EM VIRTUDE DA DESISTENCIA E DO NAO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS ABAIXO:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Total
4357	ALEXANDRE PAULINO DE ALMEIDA SILVA	Farmacêutico	08
4726	JAIR JERONIMO DA SILVA JUNIOR	Farmacêutico	08
5139	NAYANA DA ROCHA OLIVEIRA	Farmacêutico	08

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Total
4873	CLAUDIO TEJO DA SILVA	Farmacêutico	4
5188	BARBARA HENRIQUE CAVALCANTI	Farmacêutico	4
5230	MICHELLE MARIA DOS SANTOS	Farmacêutico	2

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1021BE25

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas existentes, e em virtude do não comparecimento do candidato abaixo e da necessidade do preenchimento das vagas em aberto, CONVOCA-SE os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude do não comparecimento do candidato abaixo e da necessidade do preenchimento das vagas em aberto:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4766	Irlan Erick da Silva	081.123.544-05	Profissional Educação Física 20h	34

Convocam – se os seguintes candidatos:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4675	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	087.383.374-01	Profissional Educação Física 20h	31
4492	BRANCA TEREZA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO	069.438.204-35	Profissional Educação Física 20h	30

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D4A92F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023

PL N° 071/2023 - Credenciamento n° 001/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor listagem minima para integrar a subcomissão de julgamento da proposta técnica e de seus eventuais recursos para atuação na Concorrência n. 005/2023, conforme as especificações contidas neste edital. Por não atingir o minimo de escritos para realização do sorteio a Licitação será republicada e ficará aberta para recebimentos da Documentação até o dia 17/08/2023. Onde deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: Av. Duque de Caxias, 924 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53580-020 ou através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no e-mail supracitado outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 03 de agosto 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:965C81AB

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.034.228/0001-89**, referente aos **Contratos nº 046/2022**, que tem como origem PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RDC Nº 008/2022 – Lote 03, da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-AL, originada do Edital RDC ELETRONICO Nº 008/2021. **Objeto**: CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E COMPLEMENTARES; no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação da presente notificação, para apresentar defesa e solução referente atraso no cronograma de execução, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 03 de agosto de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5DD6C8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 05.853.828/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada a atender às unidades administrativas da gestão municipal. Processo Licitatório: 050/2023, Pregão Eletrônico SRP: 024/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024. Valor da Ata: R$ 78.000,00. Data da Assinatura: 20/07/2013.

MURILO DE LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL –
Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:30A680F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – EPP**--**, **CNPJ:** 05.853.828/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada a atender às unidades administrativas da gestão municipal. **Processo Licitatório:** 050/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 024/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 78.000,00. **Data de Assinatura:** 20/07/2023. **Ordenador: Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/ **Raimundo Herilandes Ferreira Cabral** – Intersol Tecnologia e Serviços de Informática Ltda - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3310F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. **CNPJ n°:** 30.331.267/0001-22. **Objeto:** Contratação da empresa **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **DESEJO DE MENINA**, durante as comemorações dos Festejos da **5ª EXPOLEITE** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 080/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade 13/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 150.000,00. **Data de Assinatura:** 02/08/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **- Secretário Municipal de Educação**/Alessandro Angelo da Costa **– Yara Tche e Alessandro Eventos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B310977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 28/07/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ordenador de Público que irão atuar durante a realização de eventos festivos no município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Cultura e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ANDERSON SOARES DA SILVA (CNPJ: 17.994.164/0001-84),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 47.645,30 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C4C3179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA. **CNPJ n°:** 43.974.964/0001-43. **Objeto:** Contratação da empresa **NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **NADSON O FERINHA**, durante as comemorações dos Festejos da **5ª EXPOLEITE** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 074/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade 9/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 260.000,00. **Data de Assinatura:** 31/07/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **- Secretário Municipal de Educação**/Nadson de Jesus Alves **– NF Shows e Representações Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BFAB992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

AVISO DE RESULTADO

A Presidenta da CPL torna público o resultado a **Chamada Pública 002/2023**. Objeto: Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2023 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Empresa Patrocinadoras:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA; RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI LTDA; SOL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA; FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA; CLECIANO GOMES DAMASCENO PEPLARIA; JOAO BATISTA CIDRONIO ALVES; RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES; COLCHOES GLOBO INDUSTRIA DA TRANSFORMACAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; VITORIA BEBIDAS LTDA; INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA; RODRIGUES & BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA; MOTOPEMA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA; M & R AUTO PECAS LTDA; EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA e PETROMED PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE LTDA**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidenta da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa a Chamada Pública 002/2023, Objeto: Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2023 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Empresa Patrocinadoras:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA (CNPJ: 08.051.919/0001-16); RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI LTDA (CNPJ: 04.069.742/0001-24); SOL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 09.612.739/0001-29); FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA (CNPJ: 31.297.262/0001-93); CLECIANO GOMES DAMASCENO PEPLARIA (CNPJ: 24.427.796/0001-21); JOAO BATISTA CIDRONIO ALVES (CNPJ: 01.392.595/0001-30); RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES (CNPJ: 05.254.846/0001-71); COLCHOES GLOBO INDUSTRIA DA TRANSFORMACAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (CNPJ: 04.639.580/0001-12); VITORIA BEBIDAS LTDA (CNPJ: 23.246.417/0001-34); INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA (CNPJ: 27.239.217/0001-05); RODRIGUES & BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 23.815.334/0001-19); MOTOPEMA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 49.681.164/0002-00); M & R AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 26.491.054/0001-90); EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA (CNPJ: 00.650.869/0001-81) e PETROMED PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE LTDA (CNPJ: 22.800.773/0001-95). **Homologado em: 01/08/2022.**

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A48EFD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARCELO DA CONCEICAO BATISTA - ME. **CNPJ n°:** 29.270.710/0001-13. **Objeto:** Contratação da empresa **MARCELO DA CONCEICAO BATISTA - ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **MARCELO BATISTA**, durante as comemorações dos Festejos da **5ª EXPOLEITE** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 079/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade 12/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 03/08/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **- Secretário Municipal de Educação/**Marcelo da Conceição Batista **– Marcelo da Conceição Batista - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:66F91F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 149/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FT SHOWS LTDA. **CNPJ n°:** 39.998.900/0001-05. **Objeto:** Contratação da empresa **FT SHOWS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **FABINHO TESTADO**, durante as comemorações dos Festejos da **5ª EXPOLEITE** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 068/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade 6/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 70.000,00. **Data de Assinatura:** 03/08/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **- Secretário Municipal de Educação/** Alberto Salomão Cavalcanti Simões **– FT Shows Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4EB8352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 009/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS COM PSIQUIATRIA – SAÚDE. **Período: 04.08 a 04.09.2023**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 03/08/2023.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:928931C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual fornecimento de medicamentos e injetáveis. **Abert:** 16.08.2023 às 10h.
Valor: Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E4969E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

PROCESSO N°. 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. Que tem como o objeto A Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte de Estudantes do Município de Agrestina, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. No valor global de R$ 1.515.413,88, em favor da Empresa: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (I L LOCAÇÕES & SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00.

Onde se Lê: Valor Global de R$ 1.515.413,88

Leia-se: Valor Global de R$ 1.515.412,00

Agrestina/PE, 03 de agosto de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:676E459D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

PROCESSO Nº 038/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 009/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

EMPRESA VENCEDORA: **G ALVES DE LIMA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45,** situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 71.495,12 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Águas Belas, 03 de agosto de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7CB920F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 03 de agosto de 2023 da **Tomada de Preço nº 009/2023, Processo**: **038/2023**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **G ALVES DE LIMA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45,** situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 71.495,12 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Águas Belas, 03 de agosto de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:24F99CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Tomada de Preço nº 009/2023, Processo**: **038/2023**, em favor da EMPRESA: **G ALVES DE LIMA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45,** situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 71.495,12 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Águas Belas, 03 de agosto de 2023

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniele Delgado Santos
Código Identificador:52BF2AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICIPIO DE ALIANÇA-PE, tendo em vista toda documentação constante dos autos do processo, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, Processo N° 048/2023 em favor da empresa FRANCESCHINI E MORAIS ADVOGADOS, CNPJ nº 26.459.054/0001-03, para Contratação de Prestação de Serviços de Treinamento para formação de servidores visando aperfeiçoamento de conhecimentos específicos sobre a nova Lei de Licitações, incluindo as atualizações acerca de Projetos/Orçamentos de Engenharia em Obra Pública, Gestão de Riscos e Compliance, conforme condições de execução estabelecidas no termo de referência e na proposta de preços apresentada, no valor global de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais), fundamentada no do art. 25, II combinado com Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Aliança, 03 de Agosto de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4DA1CF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Processo Adm: Nº 044/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção (utilizando como critério o maior percentual de desconto por lote, tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município e fundos municipais. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/2023. INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (19867301000145) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos).

ALIANÇA - PE, 03/08/2023

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8BC05194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

Processo Licitatório Nº 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros e garrafa PET de 500 ml destinado a atender os setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 46.243,20 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e

três reais e vinte centavos). Recebimento das propostas no dia 04 de Agosto de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de Agosto de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 18 de Agosto de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:24C29E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023
Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição parcelada de fraldas descartáveis adulto/geriátrica e infantis, em atendimento às necessidades demandadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado de R$ 367.506,00 (Trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e seis reais). Recebimento das propostas no dia 04 de Agosto de 2023 a partir das 12:00 hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de Agosto de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 21 de Agosto de 2023 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:48C81FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALTINHO-PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.502/0001-29**, com endereço à rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº **775.210.134-68**, portador do RG nº **5.928.306 - SDS/PE** residente e domiciliado na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22 – Centro – Altinho – PE – **CEP: 55490-000**, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **O MUNICÍPIO DE CALÇADO PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.034.741/0001-00**, com sede no endereço Rua Alexandre da Silva, 84, centro, Calçado/PE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO EXPEDIDO DA PAZ NOGUEIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 137.165.654-15, RG Nº 1.503.802-SDS-PE, residente e domiciliado Rua Lívio Inácio da Silva, centro, CEP.: 55.375-000, firmam o presente **CONVÊNIO DE CEDÊNCIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º – O presente Termo tem por objetivo formalizar e regulamentar a continuidade da Prorrogação da Cessão do Servidor **JADSON FERNANDO DA SILVA DUTRA**, matricula nº 219419, inscrito no **CPF/MF sob nº 123.074.024-46**, portador do **RG Nº 9.835.634–SDS-PE**, nomeado para o Cargo Efetivo de Gari, lotado na Secretaria Infraestrutura, Urbanismo e Obras - SENIFRA, neste município de Altinho-PE, conforme Portaria nº 261/2019 de 11 de março de 2019, para prestar misteres junto ao Órgão **CESSIONÁRIO,** conforme termos constantes no Convênio Nº 02/2022, a título de Cooperação mutua, conforme solicitado através do Ofício GAB N. 100/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Calçado-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VENCIMENTOS.

Art. 2º - Caberá ao órgão CESSIONÁRIO todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias 13º, encargos tributários e demais vantagens de direito do Servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR.

Art. 3º – A designação do servidor será procedida da seguinte forma:

I – O Município interessado expedirá requerimento/Ofício ao outro município, solicitando o interesse do servidor;

II – A cessão dar-se-á mediante decisão final do chefe do Poder Executivo e respectiva publicação de Portaria;

III – O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

IV - O Servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Prorrogação de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e mais cláusulas a serem cumpridas.

V - A cessão do servidor de que trata o presente Termo deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou outro meio autorizado em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE.

Art. 4º - Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

I - Garantir o servidor todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA.

Art. 5º - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

I - Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao órgão CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês, a fim de que possa proceder à fiscalização necessária do cumprimento dos deveres funcionais.

II - Encaminhar ao órgão CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

III - Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não seja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão CEDENTE.

IV - Não ceder o servidor para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

V - Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitado

VI - Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

VII - Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste Instrumento de Cessão.

VIII – O Órgão Cessionário, responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os seus vencimento, direitos e vantagens, inclusive férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS

I – Em caso de Permuta dar-se-á puramente em regime funcional, os servidores citados continuarão com seus vínculos funcionais e trabalhistas em suas respectivas Prefeituras de origem.

II - Em caso apenas de cedência, os valores previdenciários do servidor e patronal deverão ser recolhidos pelo município cessionário e devidamente repassados para o município cedente.
§ 1º Os valores previdenciários do servidor e patronal deverão ser recolhidos pelo município cessionário e devidamente repassados para o município cedente, na proporção de 14% (quatorze por cento) relativo ao desconto do servidor e de 28% (vinte e oito por cento) relativo ao desconto patronal.
§ 2º Os valores citados no parágrafo anterior deverão ser recolhidos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e repassado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho/PE – ALTINHOPREV, inscrito no CNPJ nº 05.856.751/0001-28 sob número na conta corrente nº 13259-4, Agência nº 1421-4, Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Art. 6º - O Presente Termo de Prorrogação de Cessão terá vigência a partir de **01/08/2023 até 31/12/2024,** podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o Direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do(a) servidor(a) público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Art. 7º - A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o órgão CEDENTE venha a necessitar do(a) servidor(a) cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Art. 8º - A eficácia do presente Ato e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura local, que será providenciado pelo órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 9º - O presente termo de Cooperação Técnica, assegurará todos os direitos e obrigações previstos em dispositivos legais pertinentes, com o tempo de serviço, contando o tempo para efeitos de gozar de direito a férias e licença prêmio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO e DA LEGISLAÇÃO.

Art. 10º - Fica eleito o foro da Comarca de Altinho, com exclusão de qualquer outro, para solucionar ou dirimir dúvidas que porventura possam existir no cumprimento deste ato.
Art. 11º - E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Altinho-PE, 18 de julho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho/PE
(Cedente)

FRANCISCO EXPEDIDO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito de Calçado-PE
(Cessionário)

JADSON FERRNANDO DA SILVA DUTRA
Servidor (Matrícula Nº 219419
RG Nº 9.835.634 – SDS-PE
CPF Nº 123.074.024-46

Testemunhas:
_____(assinatura legível)
RG. _____CPF nº _____

_____----_-_____(assinatura legível)
RG Nº _____CPF Nº _____

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:322DB3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 046/2023.
Pregão Eletrônico N.º 013/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 44.366,50 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que o presente processo foi **DESERTO**, que realizará nova tentativa de contratação.

Amaraji (PE), 03/08/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:38AD3F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2023 - CPLC

Processo Licitatório nº 002/2023 - FMS
Pregão Eletrônico nº 002/2023 - FMS
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE**. **CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE, inscrita no CPNJ:30.034.495/0001-30, CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.057.946/0001-31, sede na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio – Garanhuns, CEP: 55.295-010, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Elias de Lima Junior.** Brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF: 811.317.124-04, portador da Carteira de Habilitação n° 01607920720 DETRAN/PE. **Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023. Valor Global**: **105.000,00**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3087C7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – FMS
Objeto: Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Integração da Juventude, Esportes e Cultura de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude, Esportes e Cultura de Angelim/PE. CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita **no CNPJ: 36.057.946/0001-31, sediada na Rua Santos Dumont, 108, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-010, E-mail: graficaescolar@gmail.com, Contato: (87) 3761-0611, neste ato**

representado pelo Sr. Ivan Elias de Lima Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 811.317.124-04 e Carteira de Habilitação n° 01607920720 DETRAN/PE. Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023. Valor Global: 35.444,40

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude, Esportes e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7E12CAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 - FMS

Dispensa N° 012/2023 – FMS
Processo Administrativo Nº 012/2023 – FMS
Objeto: **Aquisição de mobiliário e materiais de diagnósticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE**. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua Ary Barroso, n° 206, Santo Antônio– Garanhuns/PE, neste ato representado pelo **Sr. Joselito de Barros Souto**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 527.220.904-49 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 04038851627 DETRAN/PE, CEP: 55.293-970. Contato: (87) 99635-3496 Vigência**: 01/08/2023 a 01/09/2023. Valor Global: 29.860,00**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61CEE9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2023 - CPLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: **aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Coordenadoria da Mulher do Município de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, Inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001/64. **CONTRATADA**: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.057.946/0001-31, sediada na Rua Santos Dumont, 108, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-010, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Elias de Lima Júnior**. Brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 811.317.124-04 e Carteira Nacional de Habilitação N° 01607920720 DETRAN/PE. **Vigência: 18/07/2023 a 31/12/2023. Valor Global: 105.000,00**

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B5C853EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nos termos do indicado no item 16.1 e 16.2 do edital " *16.1 Não Serão exigidas amostras dos Materiais, porém, caso se entenda necessário, poderá ser solicitado amostras de produtos cuja a marca seja desconhecida ou estranha para que se possa conferir suas especificações com as exigidas no termo de Referência.* "e "*16.2 Em casa de solicitação de amostras, a(s) mesma(s), deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da solicitação, diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, para a devida análise por parte da Administração.*", seria necessário a análise de amostras que seria solicitado apenas dos vencedores, todavia, mesmo notificados via chat do sistema e por e-mail, essa exigência não foi cumprida no tempo correto. Assim, o fato reclama o retorno do processo por ato de ofício (princípio da autotutela administrativa - Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), à fase de julgamento da habilitação uma vez que deveria fazer parte do referido julgamento a análise das amostras dos itens ofertados pelos vencedores. Desta feita, retroagiremos o certame a etapa correta para fundamentadamente apresentar os referidos julgamentos e convocar os licitantes subsequentes.

Diante ao exposto, DECIDE tornar sem efeito o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em favor de: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ** 19.867.301/0001-45**.**
LOTE/ITEM: 4.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

É como decido.

FELIPE BAROS MELO
Secretário de Infraestrutura e Habitação
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:EEC8FC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nos termos do indicado no item 16.1 e 16.2 do edital " *16.1 Não Serão exigidas amostras dos Materiais, porém, caso se entenda necessário, poderá ser solicitado amostras de produtos cuja a marca seja desconhecida ou estranha para que se possa conferir suas especificações com as exigidas no termo de Referência.* "e "*16.2 Em casa de solicitação de amostras, a(s) mesma(s), deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da solicitação, diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, para a devida análise por parte da Administração.*", seria necessário a análise de amostras que seria solicitado apenas dos vencedores, todavia, mesmo notificados via chat do sistema e por e-mail, essa exigência não foi cumprida no tempo correto. Assim, o fato reclama o retorno do processo por ato de ofício (princípio da autotutela administrativa - Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), à fase de julgamento da habilitação uma vez que deveria fazer parte do referido julgamento a análise das amostras dos itens ofertados pelos vencedores. Desta feita, retroagiremos o certame a etapa correta para fundamentadamente apresentar os referidos julgamentos e convocar os licitantes subsequentes.

Diante ao exposto, DECIDE tornar sem efeito o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em favor de: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ** 37.386.859/0001-90**.**
LOTE/ITEM: 2, 3 e 5.
VALOR TOTAL: R$ 489.912,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e doze reais).

É como decido.

FELIPE BAROS MELO
Secretário de Infraestrutura e Habitação
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:5B05A0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA EDIÇÃO Nº 3393, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO.

Onde se Lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – CONVITE Nº 007/2022
Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – CONVITE Nº 007/2022

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:E73F7909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nos termos do indicado no item 16.1 e 16.2 do edital " *16.1 Não Serão exigidas amostras dos Materiais, porém, caso se entenda necessário, poderá ser solicitado amostras de produtos cuja a marca seja desconhecida ou estranha para que se possa conferir suas especificações com as exigidas no termo de Referência.* "e "*16.2 Em casa de solicitação de amostras, a(s) mesma(s), deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da solicitação, diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, para a devida análise por parte da Administração.*", seria necessário a análise de amostras que seria solicitado apenas dos vencedores, todavia, mesmo notificados via chat do sistema e por e-mail, essa exigência não foi cumprida no tempo correto. Assim, o fato reclama o retorno do processo por ato de ofício (princípio da autotutela administrativa - Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), à fase de julgamento da habilitação uma vez que deveria fazer parte do referido julgamento a análise das amostras dos itens ofertados pelos vencedores. Desta feita, retroagiremos o certame a etapa correta para fundamentadamente apresentar os referidos julgamentos e convocar os licitantes subsequentes.

Diante ao exposto, DECIDE tornar sem efeito o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em favor de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP - CNPJ** 37.227.550/0001-58**.**
LOTE/ITEM: 6 e 7.
VALOR TOTAL: R$157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

É como decido.

FELIPE BAROS MELO
Secretário de Infraestrutura e Habitação
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:2A7EF444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REALIZADA ATRAVÉS DA EDIÇÃO Nº 3393, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO.

Onde se Lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – CONVITE Nº 007/2022
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – CONVITE Nº 007/2022

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:7FAF4FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023
NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER CAMPANHAS ESPECÍFICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE: IPTU PREMIADO 2023 E A PREMIAÇÃO DA GRANDE FINAL DO CIRCUITO ARARIPINENSE DE VAQUEJADA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO REFENCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Recebimento Das Propostas: Até As 08h00min Do Dia 22/08/2023.
Abertura E Julgamento Das Propostas: A Partir Das 08h00min Horas Do Dia 22/08/2023.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 09h00min Horas Do Dia 22/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R$ 29.812,00 (vinte e nove mil oitocentos e doze reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina- PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A66607A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 19/2023.
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONVENCIONAIS, ASSIM COMO ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO

DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 51/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: VL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPESSOAL LTDA, com endereço na Rua Travessa Sargento Domingos, Nº 182, bairro Mondubim, em Fortaleza, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.170.930/0001-57**, representado pelo **Sra. VANESSA LIMA**
Valor da Contratação:R$9.733,00(nove mil setecentos e trinta e três reais).

Araripina-PE, 19 de MAIO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4A29C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 19/2023.
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONVENCIONAIS, ASSIM COMO ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 51/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, com endereço na Rua Padre Ribeiro, Nº 99 sala01, bairro socorro, em Juazeiro do norte, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45**, representado pelo Sr. **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA.**
Valor da Contratação:R$129.946,90(cento e vinte nove mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Araripina-PE, 19 de MAIO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0D47E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preço, Visando A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Materiais Elétricos Convencionais, Assim Como Acessórios Para Manutenção Da Iluminação Pública Do Município De Araripina, Conforme O Presente Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 19/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 13/2023
Fornecedor: **VL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPESSOAL LTDA**, com endereço na Rua Travessa Sargento Domingos, Nº 182, bairro Mondubim, em Fortaleza, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.170.930/0001-57**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	UNID	100	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA 400W SOQUETE E40 – 48,3”	R$ 85,00	R$ 8.500,00
42	UNID	100	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 5/8 X 35mm2	R$ 12,33	R$ 1.233,00
TOTAL: R$ 9.733,00					

Data de assinatura: 19 de MAIO de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 19 de MAIO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55802296

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 046/2021

Termo de Rescisão ao Contrato nº 046/2021. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Rescisão pactuada entre as partes do contrato temporário nº. 046/2021, decorrente da Seleção Simplificada nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de Araripina, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, homologado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 05.07.2021. Contratada: lado JAUANNA COELHO MORAES, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.401.846 - SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 071.538.454-61, residente e domiciliada na Rua Genésio Pereira de Melo, 105, Centro, Araripina/PE, 03/08/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC5536F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Contrato nº 019.2023. Processo Licitatório nº 15/2023. Dispensa nº 03/2023. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** em Nascente**,** equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **SILVIO EDUARDO PINHO CORDEIRO**. CPF sob o nº 101.978.764-39. **Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024.**

Araripina/PE 03 de Agosto de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F49DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE HABITAÇÃO E, DO OUTRO LADO O SR. WILSON COELHO PINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada por suasecretária, **Sra. VIRNA CORDEIRA BRAZ GRANJA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº: 9239952 SSP/PE e do CPF nº: 008.709.124-02, residente e domiciliado na Rua Francisco Muniz Neto, nº 159, Centro, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o (a) Sr.**WILSON COELHO PINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.683.110 SSPPI, inscrito no CPF sob o nº.019.490.804-63, residente e domiciliado à Rua Dantas Barreto, nº 34, Nascente, Araripina/PE, doravante denominado (a) **LOCADOR**, têm justo e contratado entre si o que se segue:
As partes firmaram entre si, em 01/07/2020, Instrumento Particular de Locação de Imóvel Residencial, de propriedade do locador, localizado na Rua São João, nº 680, Nascente, Araripina/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV Nascente, Araripina/PE.
Não havendo mais interesse dos contratantes em manter o referido contrato de locação, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, considerando adimplida toda e qualquer obrigação para com o locador no ato da assinatura do presente distrato.
Por força da presente rescisão, a locadora poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.
Fica eleito o foro da Comarca de Araripina, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer conflito que por ventura venha a existir derivado desta rescisão.
E, por estarem justo e acordados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente distrato que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Araripina, 30 de julho de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

WILSON COELHO PINHO
Locador (a)

TESTEMUNHAS:

01º.
CPF nº.

02º.
CPF nº.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D24C75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, DISPENSA DE LICENÇA Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, a empresa JOSE ROBERTO SOBRAL DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 064367492017-3 SSP-MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 704.563.644-04, pelo qual foi a empresa citada contratada para locação Imóvel localizado na Rua João Mendes, nº 139, Distrito de Nascente, nesta cidade, inicialmente destinado às instalações do Anexo da escola Municipal Eva Modesto (salas de AEE), em Nascente, e cujo contrato, agora, sofre PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o período compreendido entre 26/07/2022 a 31/12/2023, bem como alteração de finalidade da contratação para que passe a constar . IMÓVEL SEJA DESTINADO A SEDIAR O ANEXO DA ESCOLA EVERARDO JOSÉ RODRIGUES.

Araripina-PE, 26.07.2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD0F5E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 021/2022
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2022
CONTRATADO: D L G CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 37.482.838/0001-79

OBJETO: Conceder o ADITIVO de 16,67% sobre o valor contratual, constando o valor do termo aditivo é de R$ 168.119,49 (Cento e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R$ 1.008.397,61 (Um milhão, oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para R$ 1.176.517,10 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 25 de julho de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:21BACC94

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 0001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Administração e Patrimônio, representado pelo titular da pasta designado pela Portaria nº 015 de janeiro de 2022, publicada em 02/01/2023 no Portal da Transparência, conjuntamente com a Autarquia Municipal de Previdência - **ARCOPREV**, representada pelo Diretor-Presidente da entidade designada pela Portaria nº 18/2022, publicada em 03/01/ no Portal da Transparência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 2.610/2021, e em consonância com a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e com o Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2023, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital.

• DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Arcoverde.

1.2 O presente Processo de Seleção não implicará a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem a futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.
1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da comissão instituída pela Portaria Conjunta SECADM/SEFIN/CGM/ARCOPREV nº 000759/2023.

• PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administrem ou que possam administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

• CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto
deste Edital de Processo de Seleção;
b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

• LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O recebimento das propostas será realizado de forma on-line e todas as propostas recebidas serão publicadas, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, no portal da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br). O Link com documentos para download deve ser enviado para: rpc.arcoverde@arcoverde.pe.gov.br - Recebimento das Propostas: até 24/08/2023, até às 18h.

• DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar pelo canal informado a documentação relacionada a seguir:
5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
5.4 Quanto à Qualificação Técnica Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador:
Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.5 Quanto à Proposta
5.5.1 Carta Apresentação, assinada digitalmente pelo dirigente da proponente com padrão ICP-Brasil, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no portal da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br), seção "**ARCOPREV**" e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

• FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 serão apresentados digitalizados e convertidos em arquivo PDF com a Carta de Apresentação, na forma indicada no subitem 5.5.1.
6.2 Deverá ser identificada a razão social da entidade e o número do presente Edital de Seleção.
6.3 Os documentos deverão estar dispostos em link de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
6.4 A Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 000759/2023, poderá solicitar à proponente informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.
6.5 Todas as entidades que enviarem suas propostas durante o prazo estabelecido terão a divulgação da sua razão social no portal da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br) como forma de comprovação de recebimento da documentação, apenas.

• DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica informamos que o perfil da massa de servidores do Município do Arcoverde encontra-se disponível no site www.arcoverde.pe.gov.br, seção "ARCOPREV".

• DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC

8.1. A Comissão de Seleção criada pela Portaria Conjunta nº 000759, de 01 de agosto de 2023, é destinada a implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Arcoverde, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.
8.2. Após o recebimento das propostas, a Comissão de Seleção poderá oportunizar às entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
9.2 Fica designado o foro da cidade de Arcoverde para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados por meio do endereço eletrônico: rpc.arcoverde@arcoverde.pe.gov.br.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 002/2023

À Comissão de Seleção Ref.: Processo de Seleção Nº 002/2023 Prezados Senhores, A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o)_____, no estado de(o) _____, à rua_____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município XXXX. Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica Fator
a) Experiência da Entidade
(i) Informar a Rentabilidade
Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:
Ano Rentabilidade Renda Fixa (%a.a) Rentabilidade Renda Variável (%a.a) Rentabilidade Total (%a.a)
2020
2019
2018
2017
2016
Rentabilidade total acumulada.
_____% a.a

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:
Ano Ativo sob gestão em R$ milhões
2020
2019
2018
2017
2016
(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:
Ano Quantidade de Participantes da EFPC
2020
2019
2018
2017
2016
Fator b) Governança

(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.
(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:
Membro da Diretoria Executiva (Nome) Cargo/Função Tempo de Experiência em Formação Previdência Complementar Acadêmica

2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:
Classe de Investidor Despesa Administrativa/Ativo Despesa Administrativa/Participante 2020 (iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

3. Plano de Benefícios

Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes e dos representados do patrocinador: (ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco

Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

4. Informações Complementares

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados. (ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros:
administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.
(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários. (vi) Informar qual tipo de plano está sendo ofertado.
(vii) Apresentar diretrizes e regramentos do Plano de Custeio, bem como as etapas para a sua implementação.

DADOS DA PROPONENTE: NOME:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data Assinatura do representante legal
Nome:

Cargo:
TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:79219198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2023; Processo Licitatório: Nº 004/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para**

Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais.**Fornecedor:A. J. Mendonça Limitada**, inscrita no **CNPJ nº 14.343.879/0001-89**. Valor total: **R$ 150.606,52 (cento e cinquenta mil seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2023.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EAA8BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2023; Processo Licitatório: Nº 004/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais**.**Fornecedor:E&M Comércio de Materiais de Construção Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 24.708.262/0001-73.** Valor total: **R$ 8.013,32 (oito mil e treze reais e trinta e dois centavos)**. **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2023.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0A56F41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2023; Processo Licitatório: Nº 004/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais**.**Fornecedor:Viva Distribuidora de Produtos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 20.008.831/0001-17.** Valor total: **R$ 14.127,21 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**. **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2023.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B91F6F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Processo: Nº 007/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais.**Fornecedor:J Gomes da Silva Magazine CNPJ nº 08.980.197/0001-84**. Valor total: **R$ 62.459,96 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 18/05/2023.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3ADF1762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Processo: Nº 007/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais.**Fornecedor:P&A Comércio de Pneumático Ltda CNPJ nº 10.578.395/0001-68**. Valor total: **R$ 49.849,80 (Quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 18/05/2023.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4DDD76A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 002/2023; Processo Licitatório: Nº 010/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Contratação da empresa Jonas Queiroz da Silva - ME, CNPJ n° 12.725.128/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: Banda Forró dos Três, no dia 18/06/2023 com duas horas de duração de Show, durante as festividades juninas no município de Barra de Guabiraba/PE.Fornecedor:Jonas Queiroz da Silva, CNPJ nº 12.725.128/0001-00**. Valor total: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. **Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/05/2023.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2023.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6E5E7B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada PARA fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo as demandas das secretarias, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrututa do Município de BARREIROS- PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/08/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail:

cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 03 de Agosto de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:64BC79A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa especializada PARA fornecimento parcelado de material de Limpeza, atendendo as demandas das secretarias, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrututa do Município de BARREIROS- PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/08/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 03 de Agosto de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0B3C53C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTOR E VICE-GESTOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTOR E VICE-GESTOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIROS/PE. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/08/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/08/2023 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 03 de Agosto de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:146C3FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, visando a formação continuada de Professores e Alunos da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco - PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 106.109,00(cento e seis mil e cento e nove reais):**FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**(21707794000106) com os lotes: 6, 7, 10, 11, 18, 19, 85, 86, 87, 99, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 61, 62, 63, 65, 76, 77, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 20, 30, 31, 34, 38 e 39 no valor total de R$ 22.378,47 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**LIVRARIA E PAPELARIA BELÉM LTDA-ME**(00663966000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 101, 102, 103, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 9, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 83.730,53 (oitenta e três mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Belém do São Francisco - PE, 03 de agosto de 2023.

JOSEMARY BARBOSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:9B9169A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 68 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Nomeação de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Nomear a Senhora **TALITA RAQUEL MARCULA LIMA**, portadora do CPF de nº: 057.646.904-12 para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAS**, CC-6**,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:1ECB2A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 69 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Concessão de gratificação.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), equivalente a 100% de seus vencimentos, a Senhora **TALITA RAQUEL MARCULA LIMA**, portadora do CPF de nº: 057.646.904-12, **COORDENADORA DO CRAS**, CC-6**,** Portaria nº 68/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2522E559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 70 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Nomeação de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Nomear a Senhora **FABIANA ROMÃO DE SÁ PIRES**, portadora do CPF de nº: 023.155.064-25 para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CREAS** – CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CC-6**,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3EFFE0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71

PORTARIA Nº 71 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Concessão de gratificação.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), equivalente a 100% de seus vencimentos, a Senhora **FABIANA ROMÃO DE SÁ PIRES**, portadora do CPF de nº: 023.155.064-25, **COORDENADORA DO CREAS**, CC-6**,** Portaria nº 70/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:CD3F672E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72

PORTARIA Nº 72 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Nomeação de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCÉLIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF de nº: 892.226.874-34 para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E DE VÍNCULOS** – SCFV, CC-6**,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C6A18B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73

PORTARIA Nº 73 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Concessão de gratificação.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), equivalente a 100% de seus vencimentos, a Senhora **LUCÉLIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF de nº: 892.226.874-34, **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E DE VÍNCULOS** – SCFV, CC-6**,** Portaria nº 72/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7E9C57D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74

PORTARIA Nº 74 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Nomeação de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEIA MARIA DA SILVA LUZ ALENCAR**, portadora do CPF de nº: 039.484.934-56, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** CC-6**,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BD68A447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75

PORTARIA Nº 74 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Nomeação de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEIA MARIA DA SILVA LUZ ALENCAR**, portadora do CPF de nº: 039.484.934-56, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** CC-6**,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:1012E68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76

PORTARIA Nº 76 DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Concessão de gratificação.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), equivalente a 100% de seus vencimentos, a Senhora **LUDMILA NOGUEIRA MAGALHÃES**, portadora do CPF de nº: 039.990.834-09, **COORDENADORA DA MULHER**, CC-6**,** Portaria nº 91/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3BD765CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80

PORTARIA Nº 80/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal - n. ° 419/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados no cargo de membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - COMDICA, os conselheiros abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
1-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Ana Patrícia Lima Pacheco Abreu **-** CPF: 892.221.724-34
SUPLENTE: Maria Paula Alves Nogueira do Nascimento – CPF: 068.068.674-64

2-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TITULAR: Ivison Guilherme Teixeira Barbosa CPF: 107.403.034-65
SUPLENTE: Frederico da Silva Souza CPF:008.589.634-93

3-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Anara Maria Amorim Melo CPF: 053.487.394-48
SUPLENTE: Jocélia Antônia da Silva Pires CPF: 865.647.304-20

4-REPRESENTANTES MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Erivânia da Silva Tavares CPF: 066.243.604-02
SUPLENTE: Érica da Cruz Barros CPF: 026.783.744-59

5-REPRESENTANTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Josenaide Rodrigues Santos Silva Pires Belfort CPF: 047.918.664-28
SUPLENTE: Wanderson de Jesus Silva – CPF: 099.457.344-92

6- RERESENTANTES MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Edja Angelim Torres CPF:027719.814-32
SUPLENTE: Grlandia Lisboa da Silva CPF: 050.579.541-08
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-
1-REPRESENTANTES DO PROJETO REVIVER
TITULAR: Jéssica Batista de Souza – CPF: 093.307.054-30
SUPLENTE: Terezinha Maria de Souza Santos – CPF: 077.920.354-25

2-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Giorgio Botta CPF: 038.329.264-61
SUPLENTE: Liliane Tarcila da Silva CPF: 066.698.234-10

3-REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA
TITULAR; Cícera Paulo Calou CPF: 300.976.088-40
SUPLENTE: Vanderly Alves Vieira CPF: 600.042.314-49

4-REPRESENTANTE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
TITULAR: Weslany Mayara da Conceição CPF: 112.119.934-85
SUPLENTE: Edvânia Eleneide da Silva; CPF: 101.966.874-11

5-REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: José Francisco da Silva CPF: 269.958.754-00
SUPLENTE: Manoel Antônio da Silva CPF: 012.716.688-23

6-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR: Marilene Lima da Paz Sá CPF: 820.640.594-15
SUPLENTE: Leidjane Vieira Soares CPF: 021.147.864-47

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 (dois) ano, permitida a recondução por uma única vez, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre os membros.
Parágrafo Único – O mandato será exercido gratuita e voluntariamente, considerando de grande relevância a administração e ao Município.
Art. 3º. A presente Portaria retroage seus efeitos a 26 de maio de 2023.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:8812F0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81

PORTARIA Nº 81/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os **MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA** do Município de Belém do São Francisco- PE, como presidente, a conselheira **ANARA MARIA AMORIM MELO**, como vice-presidente, a conselheira **JOSENAIDE RODRIGUES SANTOS SILVA PIRES BELFORT**, como secretária, a conselheira **JÉSSICA BATISTA DE SOUZA**.
Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a 26 de maio de 2023 revogando-se todas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 31 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C783D772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82

PORTARIA Nº 82 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Nomeação de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Nomear a Senhora **MARCIENE DE SÁ CONCEIÇÃO FONSECA** portadora do CPF de nº: 055.054.034-25 para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** CC-6**,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E6D54A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 83

PORTARIA Nº 83 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Nomeação de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Nomear o Senhor **THALES ADRIANO SOARES NOGUEIRA E SOUSA** portador do CPF de nº: 075.644.124-29 para o cargo comissionado de **DIRETOR DE RENDAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** CC-5**,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2023.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C9E37C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, C.N.P.J. nº 10.113.728/0001-83, com sede na Av. Cel Caribé, 266 - Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP: 56.440-000, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Reforma do Prédio localizado na Rua Deoclécio Lustosa, nº 148 para ser o Galpão de Triagem de RSD na Sede do Município**, que se deu no dia 03/08/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **VLT DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ Nº 37.002.809/0001-62 vencedora do certame com sua proposta no valor global em R$ 305.027,35 (trezentos e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**. A ata encontra-se disponível no setor de licitação – Endereço: Av. Cel. Caribé, nº 266, Centro, Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, 03 de agosto de 2023.

ANDERSON S. SANTOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C544E96B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor da função cumulativa de Secretário da Secretaria de Gabinete Institucional, no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Senhor **FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 068.510.224-60, da função cumulativa de Secretário da Secretaria de Gabinete Institucional, Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9861B60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Exonerar Secretário Executivo no âmbito do Gabinete Institucional desse Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Senhor **EDUARDO BRUNO DA SILVA GALVÃO**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 042.843.194-18, do cargo em comissão de Secretário Executivo, CC1, Lei nº 3.357/2021, no âmbito do Gabinete Institucional desse Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F169C3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia servidor para função de Secretário da Secretaria de Gabinete Institucional, no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor **EDUARDO BRUNO DA SILVA GALVÃO**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 042.843.194-18, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Secretaria de Gabinete Institucional, Símbolo SUB, no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:164FAD46

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 094/2023.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 20/2023.Objet Nat: Locação de imóvel situado na Avenida Coronel Antônio Marinho, 603, Bairro: Boa Vista, CEP: 55154-015, no Município de Belo Jardim/PE., abrigar as instalações DO ALMOXARIFADO PRIMEIRO DA EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 082/2023- Contratado: EDILSON BENEVIDES DE BARROS -CPF sob o nº. 359.906.004-53. Valor R$ 19.200,00. Vigência: 02/07/2023 a 01/07/2024.

Belo Jardim, 03/08/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:659EE987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 009/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 323.301,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e um reais).** Início do acolhimento das propostas: **04/08/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/08/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **16/08/2023 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 03/08/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:9095ED4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação, para provimento de serviços digitais com aplicativo para automatização completa dos processos para registro de alunos, falta, calendário letivo e todos os requisitos mínimos para a implantação de PLATAFORMA PARA DIARIO ESCOLAR ELETRÔNICO – (GESTÃO ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Bezerros-PE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados, a REVOGAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:CAAAFAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 050/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JOÃO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, CNPJ: 26.538.174/0001-04**, detentora dos Direitos da atração musical **JOÃO DANTAS**, para apresentação nas festividades do BEZERROS MOTOFEST de 2023. Que irá se apresentar no dia: 04/08/2023, pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E81F82AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 45, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 45, de 03 de agosto de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **SEBASTIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 858.512.134-34, Matrícula nº. 00789-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023**.

Bezerros/PE, 03 de agosto de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:2A9B8B16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PORTARIA Nº 46, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 46, de 03 de agosto de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade** ao servidor público municipal efetivo **JOÃO BRAINER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 328.266.564-49, Matrícula nº. 0017-1, no cargo de Gari, Classe 7, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023**.

Bezerros/PE, em 03 de agosto de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:12399018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PORTARIA Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 47, de 03 de agosto de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria Por Idade** à servidora pública municipal efetiva **IZAURA CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 639.547.534-72, Matrícula nº. 0432-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023**.

Bezerros/PE, em 03 de agosto de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:85524CBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 48, de 03 de agosto de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Retificar a Portaria nº 54, de 01 de novembro de 2022, publicada em 03/11/2022, para conceder Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora pública municipal efetiva **MARIA SILVANA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 881.319.044-15, Matrícula nº. 01075-1, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022**.

Bezerros/PE, em 03 de agosto de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:36FF7EBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 49, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA nº 49, de 03 de agosto de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Retificar a Portaria nº 55, de 01 de novembro de 2022, publicada em 03/11/2022, para conceder Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora pública municipal efetiva **SIMONE MENDES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 774.972.524-53, Matrícula nº. 0820-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022**.

Bezerros/PE, em 03 de agosto de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:3A0F7158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2023 - PM

Contrato Nº 096/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, Valor Contratado: R$ 22.413,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0A577382

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0101/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): GERANILDA SOARES DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 073.215.614-96. Representante do Cantor Ranny Matos. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (mil reais), Data da Assinatura 27/07/2023. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0102/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): JOSENILDA JOSEFA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 068.082.194-51. Representante da Cantora NIL ROCHA. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (mil reais), Data da Assinatura 27/07/2023. Vigência até 27/09/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3B3729FD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020 – PM. Processo Licitatório Nº: 053/2019; Pregão Presencial Nº 011/2019. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.511/0001-34. Prazo acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 30/05/2023 a 30/03/2024.

Bom Jardim, 24 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F6CFA802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Rua Silveira Lobo, n°145, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.441.051/0002-81. **Contrato nº 126/2023**. **Valor Contratado: R$6.130,65** (seis mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 019/2022. Processo n° 026/2022. **Vigência: 3 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/06/2022).**

BONITO 18 DE MAIO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A68C3258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, destinados as bandas maciais das escolas públicas deste município, para comemorações alusivas ao dia 7 de setembro, conforme Termo de Referência. **Contratada: A E DA SILVA ROLIM (I9 COMERCIO PAPELARIA)**, inscrita no CNPJ sob nº 23.758.669/0001-42, com sede AV. Joaquim Nabuco, n° 119, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 150/2023**. **Valor Contratado: R$ 10.194,65** (dez mil, cento e noventa quatro reais e sessenta cinco centavos). **ORIGEM:** Dispensa n° 006/2023. Processo Administrativo n° 006/2023. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/07/2023).**

BONITO 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:83F04C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de apoio técnico em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos

de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município do Bonito/PE. **Contratada: 49884317 WILSON LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 49.884.317/0001-27, com sede na Rua Padre José Augusto, n° 58, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 151/2023**. **Valor Contratado: R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). **ORIGEM:** Dispensa n° 008/2023. Processo Administrativo n° 008/2023. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (24/07/2023).**

BONITO 24 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6ED8A965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 149/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 043/2021 – Pregão n° 033/2021. Prorrogação de 3 (dois) meses, **com início em 30/07/2023 e término para o dia 29/10/2023**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo referente ao contrato n°149/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **CONTRATADA: MARIANA GOMES FERREIRA (S & M IMPRESSOS), CNPJ sob nº 34.525.968/0001-53**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 25 DE JULHO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:06361CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, destinados as bandas maciais das escolas públicas deste município, para comemorações alusivas ao dia 7 de setembro, conforme Termo de Referência. **Contratada: RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.979.527/0001-11, com sede na Rua 1.136, n° 644, na cidade de Goiânia/GO. **Contrato nº 149/2023**. **Valor Contratado: R$ 26.002,32** (vinte e seis mil, dois reais e trinta e dois centavos). **ORIGEM:** Dispensa n° 006/2023. Processo Administrativo n° 006/2023. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/07/2023).**

BONITO 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:48265B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, destinados as bandas maciais das escolas públicas deste município, para comemorações alusivas ao dia 7 de setembro, conforme Termo de Referência. **Contratada: A E DA SILVA ROLIM (I9 COMERCIO PAPELARIA)**, inscrita no CNPJ sob nº 23.758.669/0001-42, com sede AV. Joaquim Nabuco, n° 119, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 150/2023**. **Valor Contratado: R$ 10.194,65** (dez mil, cento e noventa quatro reais e sessenta cinco centavos). **ORIGEM:** Dispensa n° 006/2023. Processo Administrativo n° 006/2023. **Vigência: 06 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/07/2023).**

BONITO 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:17A8CCDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de ajuste do Contrato n° 242/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 063/2022 – Pregão Eletrônico n° 035/2022. **INCLUSAO DA MARCA** de acordo com aprovação do setor requisitante, segue a inclusão de marca (CIMED) do item 372, sem que haja nenhuma distinção da segurança e eficácia dos materiais. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob n° 36.191.620/0001-00.**

BONITO, 25 DE JULHO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B180DAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 058/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza pesada destinados ao Hospital Dr. Alberto de Oliveira do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em R$ 86.981,96 (Oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/08/2023, às 09h00min, até o dia 18/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 18/08/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/08/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E5CA6064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: a presente ata tem por objeto o registro de preço para contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais no Município de Bonito/PE. **Contratada: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.264/0001-00,

com sede na Avenida Belmonte, n° 432, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 147/2023**. **Valor Contratado: R$33.270,00** (trinta e três mil, duzentos e setenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 053/2022. Processo n° 088/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/07/2023).**

BONITO 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:BEE1F604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

OBJETO: **Constitui objeto da presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANSCICO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise e do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada pela Comissão, que **inabilitou** a Empresa:**G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, os Membros da CPL decidiram pelo encaminhamento do presente processo à Autoridade Superior competente, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta.

Desta forma, ante todo o exposto e ao mais que dos autos constam, ratifico o Julgamento objetivo do Recurso Administrativo emitido pela Procuradoria Municipal e em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada no Parecer, **DECIDO**, com relação em **RECONHECER O RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado pela empresa Recorrente, no mérito julgar **PROCEDENTE**, atendendo ao pedido suscitado, **REFORMO A DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação e DECLARO HABILITADA do certame** a empresa: **G Alves de Lima Serviços & Transportes EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45**, sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP: 55.435-000.

Considerando a Decisão da Autoridade Superior, informamos, ainda, que os autos do Processo Licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/.**

Oportuno, informa aos licitantes e a quem interessar, que ocorrerá a reabertura da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 006/2023, no dia **04/08/2023**, às **10h (dez horas)** horário de Brasília, na Sede da Prefeitura Municipal, sala da CPL.

Brejão (PE), 02 de agosto de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:05883CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 258/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Lucimário Leite de Oliveira,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 10 de julho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:75784690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 259/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Rita de Cássia Alves Batista,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 12 de julho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D3BA0483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 025/2023. **Tomada de Preços:** 001/2023: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** *Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em paralelepípedos do complemento da Rua Severino Pereira do Nascimento no Distrito Barra de Farias, Brejo da Madre de Deus.* Com valor orçado inicial de R$81.231,35. Após análise e emissão de parecer técnico, chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas classificadas: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.725.233/0001-45,** com valor global de **R$ 60.912,32** (sessenta mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), e **J.C.M. CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ de nº **17.653.616/0001-64** com valor global de **R$ 73.304,**76 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**.** As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. Abrindo-se prazo de recurso, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO –
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C6249E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 071 / 2023 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de agosto de 2023: ALUANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BARBOSA, no cargo comissionado de Chefe de informática, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:44237816

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 061 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Paulo José de Lira lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EA0CBC12

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 065/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º O anexo IV, da Portaria nº346, de 08 de agosto de 2019 referente as atividades home office passa a constar, também, o seguinte cargo:

- Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCGP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:68380EDB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes no **Processo Licitatório nº 011/2023, Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital**. Licitantes **HABILITADOS** por cumprimento a todos os itens do edital: **Encal Serviços & Empreendimentos EPP, CNPJ nº 24.874.632/0001-42;**

Construtora Execute Ltda EPP, CNPJ nº 48.768.125/0001-92; Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda ME, CNPJ nº 41.551.578/0001-13; Moraes Engenharia e Construtec Ltda ME, CNPJ nº 40.789.708/0001-98; MGM Empreendimentos e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 17.363.675/0001-06; Rio Branco Construtora Ltda EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08 e Lyra Engenharia Ltda ME, CNPJ nº 50.461.320/0001-17. Licitantes **INABILITADOS** por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.2, 7.1.4 – **Konex Comércio e Serviços ME, CNPJ nº 05.533.565/0001-58 e Navera Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.358.693/0001-48,** por descumprimento ao edital nos subitens 7.1.2, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6. Fica agendada o dia **11/08/2023, às 10hs** a sessão para abertura e classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0829, 3521-0865, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br .

Cabo de Santo Agostinho, 03.08.2023

EUDES DA SILVA PAULA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:C5B45EFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0318/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 859/2023 – SME de 25/07/2023, Requerimento feito pela servidora TAMIRES NOGUEIRA DE QUEIROZ de 25/07/2023 e Despacho SEARH de 01/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **TAMIRES NOGUEIRA DE QUEIROZ,** matrícula **nº 33.785,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:87D7B567

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0319/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 834/2023 – SME de 24/07/2023, C.I nº 356/2023 – SEARH de 18/07/2023, Requerimento feito pelo servidor ELI MARCUS FERNANDO DA SILVA de 21/07/2023 e Despacho SEARH de 02/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ELI MARCUS FERNANDO DA SILVA,** matrícula **nº 34.618,** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A692FFBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 081/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

NOMEAR Mateus Nunes de Barros, ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 03 de agosto de 2023, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:623878DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0564/2023

Ementa: Suspender cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 051/2023 - Requisição de 26/07/2023, Ofício nº 7438/2023/ZE121 – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco de 25/07/2023 e Despacho CESSÃO de 26/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral, do servidor **FERNANDO VICENTE PEREIRA DA SILVA,** mat. **32.250**, a partir de 26 de julho de 2023, concedida através da **Portaria SEARH Nº 0378/2023** de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4C80F5E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0625/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1785/23 - SMS de 01/08/2023, Processo nº 28.280 – SMS de 01/08/2023, Processo nº 28.280 – SEARH de 12/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.280 - COLEG/SEARH de 13/07/2023, Anexo Requerimento nº 28.280 - SEARH de 13/07/2023 e Despacho GRH de 03/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ANGELICA DE OLIVEIRA MORAES,** mat. nº **32.659**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **02 (dois) meses**, restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F057F819

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0626/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1779/23 - SMS de 31/07/2023, Processo nº 25.529 – SMS de 31/07/2023, Processo nº 25.529 – SEARH de 11/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.529 - COLEG/SEARH de 11/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.529 - SEARH de 11/04/2023 e Despacho GRH de 03/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS,** mat. nº **11.738**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5FE51B12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0627/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1776/23 - SMS de 31/07/2023, Processo nº 27.744 – SMS de 28/07/2023, Processo nº 27.744 – SEARH de 30/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.744 - COLEG/SEARH de 20/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.744 - SEARH de 20/07/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RAIMUNDO FONTINELE DE CARVALHO,** mat. nº **30.804**, no cargo de **FARMACÊUTICO**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3B7648A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – FMAS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes funerários, incluindo o fornecimento de mortalhas, velas e flores, de modo a suprir as necessidades das famílias carentes do Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ANTÔNIO A R DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.143.527/0001-38. VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 78.426,00.

EMPRESA: **MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.163/0001-35. VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04 e 05. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 33.900,00.

CAETÉS/PE, 03 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5728FEA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

##TEX A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2023 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE, ACS'S E ACE'S DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ – ANO 2023, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 356.327,22. Data: 16/08/2023 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D2A814CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Licitatório Nº 003/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE, ACS'S E ACE'S DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ – ANO 2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A).
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1, 2 e 3

CALUMBI - PE, 03 de agosto de 2023

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Condutor de Processos

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FF221252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 265/2023. PROCESSO Nº 042/202

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2023. Contratada: GUSTAVO GODOY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 46.023.389/0001-91. Valor: R$ 15.000,00. Vigência. 26.07.2023 a 04.08.2023.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C94A6F4F

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 266/2023. PROCESSO Nº 042/2023

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do João Pedro 2023. Contratada: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 40.000,00. Vigência. 26.07.2023 a 06.08.2023.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:37A3E38A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA N. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023:
Homologo a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, em favor da empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,

ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74,para construção de uma CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, na sede do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Convênio nº 202103977, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Educação-FNDE vencedora com Proposta global no valor de R$ 3.601.700,36 (Três milhões, seiscentos e um mil, setecentos reais e trinta e seis centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 03 de agosto de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FBE12B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **JOSEANE BARBOSA PEREIRA NUNES 03233849435 de CNPJ Nº 31.302.463/0001-31**, com sede na Rua Fernandes de Andrade, 235, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba / PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda Forró Deu Bom, durante a **TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023,** no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 03 de agosto de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1EBDC444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 095/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 034/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.** Objeto: Contratação direta da empresa: **JOSEANE BARBOSA PEREIRA NUNES 03233849435 de CNPJ Nº 31.302.463/0001-31**, com sede na Rua Fernandes de Andrade, 235, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba / PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda Forró Deu Bom, durante a **TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023.** Contratado: **JOSEANE BARBOSA PEREIRA NUNES 03233849435 de CNPJ Nº 31.302.463/0001-31**. Valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Data de assinatura do contrato: **03/08/2023**. Prazo de validade do contrato: **90 dias**.

Carnaíba PE, 03 de agosto de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0B969D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 32.482.767/0001-90
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação da Banda Musical "**CAPIM COM MEL**" no dia 06 de setembro de 2023, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
VALOR: de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA: 03/08/2023
VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 30/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0E4C1C5E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação de show "**JADSON ARAÚJO**" no dia 02 de setembro de 2023, às 23:00h, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
VALOR: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 03/08/2023
VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 30/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:18F23A70

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS-ME**, CNPJ nº 42.380.310/0001-29
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação artística da Banda " **ANDERSON E O VEI DA PISADINHA**" no dia 01 de setembro de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
VALOR: de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA: 03/08/2023

VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 30/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B2079F28

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **J P DA COSTA NETO PRODUCOES-ME**, CNPJ nº 10.422.287/0001-00
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação Artística da banda " **VILÕES DO FORRÓ**" no dia 02 de setembro de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
VALOR: de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA: 03/08/2023
VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 30/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E911408F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME,** inscrita no CNPJ nº 17.711.968/0001-29
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação artística de "**ZÉ CICERO**" no dia 03 de setembro de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
VALOR: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 03/08/2023
VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 30/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A9AB956E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023, Processo Administrativo nº 030/2023, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, para apresentação da Banda Musical "**CAPIM COM MEL**" no dia 06 de setembro de 2023 às 22:00h, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), Pessoa Jurídica: **WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.711.968/0001-29, para apresentação de show "**GLEYDSON E HENRICKY**" no dia 30 de agosto de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da Pessoa Jurídica: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ 32.482.767/0001-90, para apresentação de show "**JADSON ARAÚJO**" no dia 02 de setembro de 2023, às 23:00h, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Pessoa Jurídica: **EDILSON DE S. AQUINO PRODUCOES MUSICAIS-ME**, CNPJ nº 42.380.310/0001-29, para apresentação artística da Banda " **ANDERSON E O VEI DA PISADINHA**" no dia 01 de setembro de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),Pessoa Jurídica: **J P DA COSTA NETO PRODUCOES-ME**, CNPJ nº 10.422.287/0001-00, para apresentação Artística da banda " **VILÕES DO FORRÓ**" no dia 02 de setembro de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Pessoa Física: **WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 17.711.968/0001-29, para apresentação artística de "**ZÉ CICERO**" no dia 03 de setembro de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), , em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 03 de agosto de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:17492CA7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME,** inscrita no CNPJ nº 17.711.968/0001-29
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação de show "**GLEYDSON E HENRICKY**" no dia 30 de agosto de 2023, às 22:00h, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
VALOR: de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA: 03/08/2023
VIGÊNCIA: 03/08/2023 à 30/09/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:280C6A0E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 018/2023**, **Processo Licitatório nº 026/2023**, de 25 de julho de 2023, cujo objeto é a registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME,** CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169- Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada nos intens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, totalizando o valor global de R$

370.791,53 (trezentos e setenta mil setecentos noventa e um reais e cinquenta três centavos) . Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 03 de agosto de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AF7F604E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME,** CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169- Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada em 1º lugar nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60**.**
OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
VALOR: de R$ **370.791,53** (trezentos e setenta mil setecentos noventa e um reais e cinquenta três centavos)
DATA: 03/08/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:28230781

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 019/2023**, **Processo Licitatório nº 027/2023**, de 25 de julho de 2023, cujo objeto é a Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME,** CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169- Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada em 1º lugar nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, totalizando o valor global de R$ **238.116,29** (duzentos trinta oito mil cento dezesseis reais e vinte nove centavos) . Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 03 de agosto de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D6B61614

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME,** CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169- Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada em 1º lugar nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72
OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
VALOR: de R$ **238.116,29** (duzentos trinta oito mil cento dezesseis reais e vinte nove centavos)
DATA: 03/08/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8C3241F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: empresa: **M DE L DE MOURA XAVIER**, com sede a Rua Soldado Francisco Rodrigo dos Anjos, nº 52, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, inscrito no CNPJ 07.287.606/0001-07, representada neste ato por seu sócio o Sr. MARIA DE LOURDES DE MOURA XAVIER, portador da carteira de Identidade n.º 2.978.611, CPF: 657.180.974-53, residente e domiciliado na Rua José Marcolino pereira- Centro- Carnaubeira da Penha-PE MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2023;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de material elétrico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR: **R$ 47.808,80** (quarenta sete mil oitocentos oito reais e oitenta centavos).
DATA: 03/08/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1FEE3AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDAS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 39.691.295/0001-25, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22 e 25, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 405.007,20; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, vencedora do lote 04, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 47.700,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CNPJ 40.256.200/0001-24, vencedora do lote 06, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 6.480,00; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ 47.783.547/0001-74, vencedora do lote 15, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 18.000,00; CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02, vencedora dos lotes 17, 20 e 23, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 19.860,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencedora do lote 24, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 35.100,00. Processo Licitatório Homologado em: 03/08/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 03/08/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:B1EB0F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kit de Enxoval, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo municipal de Assistência Social de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Lote 1: WMG DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 40.579.382/0001-74, pelo valor de R$56.380,00.

Casinhas, 03/08/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:892B618C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Serviço. Credenciamento de Empresa especializada para a Prestação de Serviços na realização de exames de imagens complementares para o ambulatório de cardiologia, visando atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE, conforme especificações do Termo de Referência. Valor: R$180.227,50.Início do Credenciamento: 04/08/2023 à 29/12/2023, às 10:00h. Local da Sessão de Abertura: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 01/08/2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D49A6175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento integral de 01 (uma) lavadora hospitalar e 01 (Um) Gerador de 100 Kva, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecilia Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1220–01. Valor: R$197.989,10.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/08/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:44AC1CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CASINHAS - AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Previdência, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00001/2022, decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2022. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa/profissional com registro na OAB para oferecer serviços técnicos na área de Gestão Previdenciária, especialmente quanto a análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão**

previdenciária do Regime Próprio de Previdência do Município de Casinhas–PE. Contratado: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA,** advogado, residente e domiciliado à Rua Júlio Bandeira de Melo, 1 - Centro - Orobó - PE, CPF nº 333.111.704-82. O novo prazo do contrato fica definido do **dia 02 de agosto de 2023 ao dia 01 de agosto de 2024.**

Casinhas-PE, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C3B21E5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
02	Emmerson Fernandes Barbosa	01/11/1987	Não	1º

Casinhas, 02 de agosto de 2023.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:8CC5C0DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Contrato Nº: 00060/2023. **Processo Nº: 00048/2023**. CPL. **Tomada de Preços Nº 00005/2023**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de ampliação do Cemitério de Vila Nova – 1ª etapa, as margens da PE–102, Povoado de Vila Nova – Casinhas/ PE**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Recursos Repassados pela União: 06.001 Secretaria de Infraestrutura Construção, Ampliação e/ou reforma de Cemitérios 15001000 – Recursos Livres Ficha – 411 17060000 – Transferência Especial da União Ficha – 412. Contratada: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: **14.341.080/0001-53**. Valor: **R$525.944,81 (Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Vigência: de **01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024**. Mais informações podem ser obtidas na sala de licitações da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 01 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F145DDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 010/2023 Processo Administrativo N° 11/2023 Pregão Eletrônico 09/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO, CONSTRUÇÃO DE SALA, ALMOXARIFADO E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, através da secretaria de Educação. CONTRATADA: **CONSTRUTORA LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Francisco, 1084, São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.260.329/0001-50 e** Inscrição Municipal n.º 11.35022**. Data da assinatura:** 06/06/2023. VALOR E CONDIÇÕES: R$ 399.494,35 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), VIGENCIA DO TERMO: 06/06/2023 a 06/06/2024. SIGNATÁRIO: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA e RUAN COELHO VASCONCELOS.

Cedro-PE, 06 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D4FDF842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 011/2023 Processo Administrativo N° 11/2023 Pregão Eletrônico 09/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO, CONSTRUÇÃO DE SALA, ALMOXARIFADO E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, através da secretaria de Educação. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA EIRELI -EPP., com inscrição no CNPJ sob o n.º 37.717.529/0001-30**. Data da assinatura:** 06/06/2023. VALOR E CONDIÇÕES: R$ 248.899,67 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), VIGENCIA DO TERMO: 06/06/2023 a 06/06/2024. SIGNATÁRIO: MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA e ADAILTON OLIVEIRA DE LUCENA SOBRINHO.

Cedro-PE, 06 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:70A4B146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 008/2023 Processo Administrativo N° 005/2023 Pregão Eletrônico 002/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO. CONTRATADA: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**. Estabelecida na RUA CORONEL PEDRO TEIXEIRA, Nº 310, centro, na cidade de CHA PRETA-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.631.058/0001-52, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ricardo José de Souza Costa**. Data da assinatura:** 13/06/2023. VALOR E CONDIÇÕES: **R$: 654.827,16** (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ **54.568,93** (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), mensais, VIGENCIA DO TERMO: 13/06/2023 a 13/06/2024. SIGNATÁRIO: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA.

Cedro-PE, 06 de junho de 2023.

QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F5937CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023 GP

PORTARIA Nº 072/2023 GP

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Altera a comissão de licitação passando a ter a seguintecomposição**: JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA (PRESIDENTE), DIEGO ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA (Membro), EDNA LEITE DA SILVA BEZERRA (Membro) e RONAS DA PAZ SANTANA (Membro).**
Art. 2º - Os servidores acima mencionados irão compor a Comissão Permanente de Licitação, nas suas respectivas funções, devendo assim realizar todas as atribuições referidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1° ficará responsável também pelos Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Chã de Alegria, 01 de agosto de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A1FA1FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023 GP

PORTARIA Nº 066/2023 GP

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010/2017 de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão no Município de Chã de Alegria – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES** para a Função de Pregoeiro do Município de Chã de Alegria – PE.

Art. 2º - Alterar a equipe de apoio passando a ter a seguintecomposição: **JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA, e RONAS DA PAZ SANTANA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chã de Alegria, 03 de Julho de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Municipal

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C0E813DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cumaru - PE, considerando o envio eletrônico pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do **OFÍCIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.o 0123/2023**, extraído do **Processo TC nº 16100026-5, Prestação de Contas de Governo, referentes ao exercício de 2015** da Prefeitura Municipal de Cumaru, para julgamento por esta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR Vsa. Sª,** para no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente notificação, oferecer **DEFESA ESCRITA,** se assim desejar, sobre Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco à Prestação de Contas do **exercício 2015**, processo acima indicado, sob análise desta Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer e posterior julgamento pelo Plenário desta Câmara Municipal, em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Objetivando oferecer subsídio para vossa defesa, segue em anexo cópia do Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas no processo indicado, recomendando a **rejeição** da dita prestação de contas.

Informo, ademais, que todos os documentos processuais do Processo TC nº **16100026-5**, estão disponíveis no painel do usuário do e-TCEPE, que poderá ser acessado para posterior consulta e impressão por V.Sª. ou advogado constituído.

Câmara Municipal de Cumaru, 02 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DE VASCONCELOS ARRUDA TAVARES
Relatora

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:F59FC78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, torna público o julgamento da fase de proposta de preço do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023-CPL/FME, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-CPL/FME, cujo objeto versa na contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução dos serviços de Reforma do Grupo Escolar Vanildo José da Costa, Sítio Logradouro no Município de Cumaru/PE. A sessão de abertura das propostas de preços, ocorreu em 31/07/2023, conforme lavratura da Ata, contendo a proposta da empresa: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.962.001-0001-69, no valor total de R$ 115.163,64 (Cento e quinze mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Após análise do Departamento de Engenharia, constante em apenso, encaminhou a esta CPL, parecer técnico que, em síntese, declarou que: **"CONCLUSÃO (...) a empresa BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou proposta compatível com a solicitação do Edital**. Ultrapassados e cumpridos as exigências estabelecidas, a CPL converge pela classificação da empresa BARROS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.962.001-0001-69, declarando-a vencedora do certame no valor total de R$ 115.163,64 (Cento e quinze mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Cumaru, 02 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:ADAB4E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, torna público o julgamento da fase de proposta de preço do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023-CPL/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023-CPL/PMC, cujo objeto versa na contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução dos serviços de Construção do Pátio do Açude de Ameixas no Município de Cumaru /PE. A sessão de abertura das propostas de preços, ocorreu em 31/07/2023, conforme lavratura da Ata, contendo as propostas das empresas: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.876.135/0001-65, no valor total de R$ 568.078,98 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.422.513/0001-68, no valor de R$ 573.965,16 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Após análise do Departamento de Engenharia, constante em apenso, encaminhou à CPL parecer técnico que declarou que as empresas apresentaram propostas compatíveis com a solicitação do Edital. Ultrapassados e cumpridos as exigências estabelecidas, a CPL converge pela classificação da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.876.135/0001-65, declarando-a vencedora do certame no valor total de R$ 568.078,98 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Cumaru, 02 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BBCDB05D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023– Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Constitui objeto desta licitação a aquisição de mobiliário (cadeiras) para o plenário, com bordado do Brasão da Câmara, que serão destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cupira/PE, nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência I. **Valor Máximo Estimado:** R$ R$134.731,11 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e onze centavos) **Início de Acolhimento de proposta**: 03/08/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 17/08/2023 as 09:30. **Disputa de Preços**: 17/08/2023 as 10:30 **–** Através do Portal: **bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de agosto de 2023.

THALYS THAWAN FRANÇA ALVES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:A142B0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E LUANA RODRIGUES DE SOUZA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **LUANA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casada, Professora, residente e domiciliado, Sitio Chapada Do Sergipe, Zona Rural/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 120.072.224-85, portador da identidade n.º 9712195 SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N°35/2023** , celebrado entre as partes acima descritas, em 08 de fevereiro 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

LUANA RODRIGUES DE SOUZA
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B8521531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 72/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E LUZIA DE SOUSA MENEZ.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado no Rua Jacob Vieira De Carvalho,10, Francisco coelho, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 078.117.534-80, portador da identidade n.º 7612038/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO Nº72/2023** , celebrado entre as partes acima descritas, em 11 de abril 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

LUZIA DE SOUSA MENEZ
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3FD57CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E LEILA DE SOUSA GALVAO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **LEILA DE SOUSA GALVAO,** brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado no povoado de Lagoas/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 041.663.874-05, portador da identidade n.º 6575579 /SDS-PE, portador da identidade n.º 8.946.895 SDS/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N°40/2023** , celebrado entre as partes acima descritas, em 13 de fevereiro 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

LEILA DE SOUSA GALVAO
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF9D18D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-PMD/2023

Processo Adm: Nº 034-PMD/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE, TRIBUTÁRIO, PATRIMONIAL, FOLHA DE PAGAMENTO E PESSOAL, GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS, AS ENTIDADES QUE INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL AOS USUÁRIOS E INCLUSIVE COM VIRTUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS APLICATIVOS NA NUVEM.
Empresa vencedora valor total: R$194.940,00(cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta reais):**A.O.S SOFTWARE LTDA**(10368980000133) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$194.940,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

DORMENTES - PE, 03 de agosto de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60F43F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-PMD/2023

Processo Adm: Nº 049-PMD/2023
Objeto: Eventual aquisição de Materiais para Instalação e Manutenção no Parque de Iluminação Pública no Município de Dormentes/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$136.055,99(cento e trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos):**MANOEL ALCINO FERREIRA**(06052214000198) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 44, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 9, 11, 12, 13, 21 e 24 no valor total de R$115.220,25 (cento e quinze mil e duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**(31297262000193) com os lotes: 3, 7, 10, 14, 15, 16, 42, 28, 29, 33, 34, 37, 41, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 no valor total de R$20.835,74 (vinte mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DORMENTES - PE, 03 de agosto de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:16334FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-PMD/2023

Processo Adm: Nº 064-PMD/2023
Objeto: Eventual contratação de empresa visando o fornecimento luminárias LED 100 W com base acoplada para relé para pontos de iluminação pública no Município de Dormentes/PE, durante o período de 12 (doze) MESES. O presente pregão foi suspenso para readequação do Termo de Referência. Assim que forem realizadas as adequações, nova data será marcada para a realização do certame.

DORMENTES - PE, 03 de agosto de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9334B1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-FMS/2023

Processo Adm: Nº 068-FMS/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.
Empresa vencedora valor total: R$308.446,00(trezentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais):**RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES ME**(05254846000171) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 169, 170, 171, 172, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$308.446,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

DORMENTES - PE, 03 de agosto de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:76BD6609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026FMAS/2023

Processo Adm: Nº 059FMAS/2023
Objeto:CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAR OS ESTUDANTES CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO QUE SEJAM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU ESTEJAM INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO, COM CURSINHO PREPARATÓRIO DE REDAÇÃO, ENEM 2023.
Empresa vencedora valor total: R$36.000,00(trinta e seis mil reais):**CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**(17764041000157) com o lote: 1 no valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DORMENTES - PE, 03 de agosto de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B2BC996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E LEANDRO DE MACEDO FERREIRA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **LEANDRO DE MACEDO FERREIRA**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Jacob Vieira De Carvalho,143, Dede Damasceno/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 102.503.124-50, portador da identidade n.º 8443155/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO Nº56/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de março 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

LEANDRO DE MACEDO FERREIRA
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B9A89692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MAYRA DE SOUZA BARBOSA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **MAYRA DE SOUZA BARBOSA**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado na Rua Antonio Leite Goncalves,143,Bairro Jose Coelho Filho/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 079.120.074-40, portador da identidade n.º 7914981 /SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO Nº44/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 13 de fevereiro 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:295EE767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 42/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E AMANDA GOMES ANDRADE.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **AMANDA GOMES ANDRADE**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado, a Rua 8525671 n.º 21, Park São Gonçalo/Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 099.959.244-04, portador da identidade n.º 8525671/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N°42/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 14 de fevereiro 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

AMANDA GOMES ANDRADE
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E00BAC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONTRATO Nº033/2023.

Contrato por Tempo Determinado por Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, que entre si celebram o Município de Dormentes, através do Fundo Municipal de Educação, e MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES.

Pelo presente instrumento particular de Contrato por Tempo Determinado por Necessidade Excepcional Interesse Público, celebrado entre partes, a saber, de um lado o MUNICIPIO DE DORMENTES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**, brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro Lado **MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES,** brasileiro, casada, Professora, residente e domiciliado a Rua Jose Coelho De Macedo, n.º291, Centro/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 092.138.204-96, portador da identidade n.º 8110151/SDS-PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** fundamentado no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que prevê a contratação temporária por excepcional interesse público e na Lei Municipal nº 117/97, que regulamenta a contratação temporária no âmbito do município de Dormentes, e ainda levando em conta o teor do Decreto nº 025/2023, da lavra do poder Executivo do município, que justifica e autoriza a presente contratação, e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, tem justa e contratada o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **O CONTRATADO** obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Paulo Valentino**, localizada no sitio Alagoinha, pelo período a seguir determinado.

1.2 - O Município de Dormentes determinará ao seu livre arbítrio, as tarefas a serem desempenhadas pela **CONTRATADA,** observadas as qualificações e formação da referida, bem como qual o local onde as mesmas serão exercidas, podendo a qualquer época, realizar transferência para outro, dentro das necessidades prementes da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

2.1 - O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SALÁRIOS

3.1 - **O CONTRATADO** Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos), irreajustável até o seu término.

3.2 - Caso o **CONTRATANTE** determine horário diverso e em tempo reduzido para a o exercício das funções contratadas, o valor da remuneração de que trata a presente cláusula, poderá ser reduzido na mesma proporção, tomando-se por parâmetro, o valor da hora trabalhada.

3.3 - **O CONTRATADO** obriga-se a exercer a sua função, cumprindo a carga horária de horas aulas, conforme a quantidade fixada pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FOLGAS

4.1 - Os domingos e feriados, são garantidos como dias de descanso da **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a Administração do Município, determinar o serviço nestes dias, quando serão concedidas folgas compensatórias nos dias que a mesma determinar, podendo ainda os serviços serem prestados em quaisquer dos turnos, sejam eles diários ou noturnos, desde que também determinados pela

administração, respeitadas as remunerações legais para os períodos noturnos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO

5.1 - O Regime Jurídico do presente contrato é o previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Dormentes, e as contribuições previdenciárias decorrentes do presente ajuste, serão recolhidas ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

5.2 - Caso o **CONTRATADO** venha a lograr êxito no Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, a ser realizado sob a responsabilidade do Município de Dormentes, para preenchimento de vagas disponíveis, o tempo de serviço prestado e previsto no presente contrato, será automaticamente incorporado, contando-se o mesmo para todos os fins previstos no Estatuto do Servidor Público do Município de Dormentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - Em caso de dano causado ao **MUNICÍPIO** pelo **CONTRATADO,** fica de logo autorizado o desconto em folha dos valores devidos, respeitados os aspectos da ampla defesa e o Inquérito Administrativo, bem como às determinações do Art. 462, parágrafo primeiro da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, ou por inobservância de qualquer de suas cláusulas, quando ocorrerá justa causa.

7.2 - Havendo justa causa, nenhuma indenização será devida à parte que der causa, e rescindindo-se o presente antes de seu término aqui estipulado, por acordo das partes, nada é devido por uma parte à outra.

7.3 - Durante o prazo de vigência deste contrato, em havendo nomeação de servidor por força de aprovação em concurso público, ou mesmo se decorrente a nomeação para atendimento de decisão judicial, poderão os mesmos serem rescindidos, imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo o Município informar a rescisão, que se dará por ato unilateral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do ato.

7.4 – O presente contrato poderá ter o seu prazo suspenso, por tempo determinado pela contratante, nos casos de recessos escolares, ou em qualquer outra oportunidade em que cesse a necessidade excepcional, motivo da presente contratação, e em assim ocorrendo, o prazo total do mesmo, previsto na cláusula 2.1, será contado, em face do efetivo exercício do tempo em que as funções foram exercidas.

As partes elegem o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para que sejam dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 08 de fevereiro de 2023.

Municipio De Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI R. YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal De Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Contratante

MARIA DAS GRACAS DE MACEDO RODRIGUES
Professora
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:17656CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 46/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E VALDEILDA DAMASCENO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **VALDEILDA DAMASCENO,** brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado sitio Boa Vista, zona rural/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 119.628.754-66, portador da identidade n.º 9844592 /SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N°46/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 14 de fevereiro 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

VALDEILDA DAMASCENO
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:565F9CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E KÉSIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **KÉSIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO**, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado, Rua Seis, n.º 01, Lotto Olimpio José Rodrigues/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 103.634.294-84, portador da identidade n.º 8.896.612/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N°80/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 02 de maio 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

KÉSIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:128C7E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 43/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado, a Rua A, n.º 24, Bairro Francisco Coelho de Macedo /Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 962.865.555-87, portador da identidade n.º 0878549021/SSP-BA, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N°43/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 13 de fevereiro 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:90AB304F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 71/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MÔNICA RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de **MÔNICA RODRIGUES**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado no sitio Baixa da Boa vista,143,zona rural /Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 400.596.658-66, portador da identidade n.º 546767369 /SSP-SP, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N°71/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 11 de abril 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 26 de julho de 2023.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

MÔNICA RODRIGUES
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:49664DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 103/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) médico clinico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de

necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
médico clinico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8A6A897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 104/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:09971EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 039/2023 E Nº: 144/2021

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 039/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes **na Escola João Malaquias**, localizada no povoado de São bento, pelo período a seguir determinado.
Contratado: GEONILDA RODRIGUES.
CPF: 092.257.214-39
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária, passando de 130h/a mensal (centro e trinta), para 200h/a (duzentos)com o valor da hora aula de R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.604 (dois mil, seiscentos e quatro), no período 02 de maio a 01 de junho de 2023.
PRAZO: no período 02 de maio a 01 de junho de 2023.

Processo: QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 144/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes **na Escola Juscelino Kubitchek**, localizada no distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MARIA LUCINEIDE BARBOSA.
CPF: 047.974.414-96
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária, passando de 130h/a mensal (centro e trinta), para 155h/a (cento e cinquenta e cinco)), com o valor da hora aula de R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 2.018,10 (dois mil, dezoito reais e dez centavos).
PRAZO: no período 03 de maio a 30 de junho de 2023.

DORMENTES-PE, 03 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4955C68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 136/2021

Processo: SEXTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 136/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Professora
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes **na Escola Municipal Paulo Valentino**, localizada em Sitio Lagoinha, pelo período a seguir determinado.
Contratado: JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA RAMOS.
CPF: 101.681.434-88
VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária, passando de 200h/a mensal (duzentos), para 130h/a (cento e trinta)), com o valor da hora aula de R$ 13,02 (treze reais e dois centavos, assim, o valor total do contrato passa a equivaler R$ 1.692,60 (um mil, seiscentos e noventa e dois quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 30 de junho de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3FEA781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023/PFN

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2023/PFN de Garantia. PARTES: União e o Município de Dormentes/PE, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0609926-92, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos são destinados a despesas de capital como a construção de usina fotovoltaica, construção dos pórticos da cidade, infraestrutura urbana e rural e pavimentação asfáltica em paralelepípedo ou em piso intertravado.

INTERVENIENTE: A Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.101336/2020-93.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2023.

Representantes:

ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA
Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Pelo Município, a Sra. Prefeita

ILTON LOPES BARROSO
Pela Caixa, o Sr. Superintendente Executivo

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8B08ED88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023/PFN

DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2023/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Dormentes/PE, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0609926-92, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos são destinados a despesas de capital como a construção de usina fotovoltaica, construção dos pórticos da cidade, infraestrutura urbana e rural e pavimentação asfáltica em paralelepípedo ou em piso intertravado.

INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.101336/2020-93.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2023.

Representantes:

ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA
Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Pelo Município, a Sra. Prefeita

EDILBERTO JOSÉ DE SOUSA PASSOS
Pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral

ILTON LOPES BARROSO
Pela Caixa, o Sr. Superintendente Executivo

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2BBDC315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. CONTRATO Nº 193/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 E 018/2023).** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.232.280/0001-69. **Valor total:** R$ **28.818,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 27 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:2A26A808

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. CONTRATO Nº 194/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 E 018/2023).** **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.844.417/0001-40. **Valor total**: R$ **39.485,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 27 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:ABC50139

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. CONTRATO Nº 189/2023.

OBJETO: **REGISTR*O* DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 E 018/2023).** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26. **Valor total**: R$ **30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 27 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:54F2B510

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 178/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.650.279/0001-07. **Valor total**: R$ **9.000,00 (Nove mil reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:8F25CF07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. CONTRATO Nº 190/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 E 018/2023).** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.256.200/0001-24. **Valor total**: R$ **37.144,45 (Trinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 27 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:06E1C1A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. CONTRATO Nº 188/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 E 018/2023).** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.908.034/0001-02. **Valor total**: R$ **2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 27 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:6120ABEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. **Prazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, encerrando-se em 14 de dezembro de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:58FDD71A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 173/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.706.488/0001-96. **Valor total**: R$ **7.339,60 (Sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:602EA922

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. CONTRATO Nº 187/2023.

Objeto: **Contratação da Atração Artística: PABLO A VOZ ROMANTICA, através da Empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIREL-EPP, para apresentação no 29 de Outubro de 2023 na Festa da Padroeira de Santa Terezinha no Distrito de Frexeiras em Escada/PE.,** Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIREL-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.337395/0001-06. **Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência**: **A vigência do presente Contrato será de** 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura**.**

Escada/PE, 26 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0EA8FC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 171/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.706.488/0001-96. **Valor**: R$ **7.339,60 (Sete, trezentos e trinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:AEEF066A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS DO LYGIA MAGDALA EM FREXEIRAS, DE JAGUARIBE E DA VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08. **Prazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de julho de 2023, encerrando-se em 02 de janeiro de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:83A9FB7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 16/08/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 202.599,84. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:566A1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 365/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE EXU

Processo nº 063/2022, Tomada de Preço Nº 010/2022– **CONTRATO Nº 365/2022, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ: **32.395.111/000-30**, OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 6 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual e passa a vigorar de 25 julho de 2023 a 25 de janeiro 2024. No mais diga-se que a solicitação aqui feita, é de extrema necessidade e tem coerência com a cláusula décima quarta do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:4091B321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 007/2023
DECISÃO

Considerando que em 16 de maio de 2023 foi publicada a Portaria GP nº 0146/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da Sra. Graciela Souto Maior Braga Portela, matrícula 510, com o intuito de proceder à apuração de suposta infração disciplinar de que a servidora estaria afastada de suas atividades neste Município por estar doente, mas ao mesmo tempo estaria atendendo em consultório particular;

Considerando que foi apontado na apuração da servidora retro que a mesma estaria afastada de suas atividades no Município, mas estaria atendendo em seu consultório particular, conforme consta nos autos;

Considerando que tais informações foram comprovadas mediante informações obtidas durante todo o Processo Administrativo Disciplinar n° 007/2023;

Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. Graciela Souto Maior Braga Portela, é médica plantonista da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que a mesma estaria com problemas de saúde e afastada pela junta médica sendo readaptada para antendimento ambulatorial em 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01/06/2023;

Considerando que as alegações da servidora Graciela Souto Maior Braga Portela, foram comprovadas, conforme documentos apresentados por sua defesa prévia, e a mesma recebeu sugestão para ser readaptada temporariamente para o setor ambulatorial pela junta médica, tendo em vista a sua incapacidade;

DECIDO: Acatar o relatório final sugerido pela Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo nº 007/2023, e **READAPTAR TEMPORARIAMENTE** a servidora **GRACIELA SOUTO MAIOR BRAGA PORTELA**, matrícula 510, por 180 (cento e oitenta) dias contados do dia 01/06/2023, do cargo de médica plantonista para atendimento ambulatorial em sua especialidade – psiquiatria – em duas vezes ao mês, na qual a servidora receberá os seus vencimentos de forma proporcional ao serviço prestado.

Feira Nova, 26 de julho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:42EA3F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo Licitatório Nº 026/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Instrumentais e Consumo, que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 820.001,65 (Oitocentos e vinte mil, um real e sessenta e cinco centavos). Recebimento das propostas no dia 04 de agosto de 2023 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de agosto de 2023 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 17 de agosto de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D6991D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 020/2023. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de Empresa para prestação de serviço de recuperação de créditos fiscais junto às empresas de Telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA não recolhidos, referente as torres de telefonia Móvel localizadas no Município de Flores/PE**. Julgamento **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, Em razão dos serviços descritos serão pagos à licitante vencedora, honorários advocatícios na proporção de **R$ 0,20 (vinte centavos)** para cada **R$ 1,00 (um real)** recuperado aos Cofres Municipais. Considerando que o valor apurado para recuperação é de aproximadamente R**$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** estima-se o valor global anual do contrato em aproximadamente **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Início do acolhimento das propostas: **04/08/2023 às 16:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **16/06/2023, às 09:30h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 03/08/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7A8C6208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 08/08/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 16/08/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 16/08/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.453.938,54 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:066AF23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP; Compras. Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira; E Adjudicação parcial do objeto à DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 20.916.073/0001-35 para o item 08 no valor total de R$ 13.848,00 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais); SERESTA LTDA – CNPJ: 45.557.614/0001-07 para os itens 04 e 05 no valor total de R$ 37.127,96 (Trinta e sete mil cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) e STAGE MUSIC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.661.909/0001-44 para os item 11 no valor total de R$ 3.576,90 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Gameleira/PE, 03 de agosto de 2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A43113D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 27/2023

EMENTA: Dispõe sobre suspensão temporária do Gozo e pagamento em pecúnia de Licença Prêmio por assiduidade (art. 81 Lei nº 837/91 – Estatuto do Servidor) no âmbito do Poder Executivo municipal por 6 (seis) meses.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001 e o Decreto nº 011/2022.

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada, no momento atual, pelo município de Gameleira, que vem pondo em risco o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir a adequação de prestação de serviços a coletividade;

CONSIDERANDO os custos financeiros e operacionais advindos da substituição dos servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio;

CONSIDERANDO por fim que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentáriae financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei complementar nº 101/2000)

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses o deferimento do gozo ou pagamento em pecúnia de licença prêmio aos servidores públicos de Gameleira - PE, a partir da publicação do presente Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira-PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:94286B83

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 10/08/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, Visando a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de **CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE 140 LITROS PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 03 de agosto de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:0CECB6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 026/2023. Processo Licitatório nº. 011/2023, Tomada de Preços nº. 002/2023. CPL. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Presidente Castelo Branco, localizada na Avenida José Mariano, s/n, Centro – Gameleira/PE. CONTRATADA: ISNARD ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.081.856/0001-41. Valor: R$ 473.707,50 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024.

Gameleira/PE, 27 de julho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:95690589

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 4.278,60 (Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); Secretaria Municipal de Educação: R$ 114.096,00 (Cento e quatorze mil e noventa e seis reais); Fundo Municipal de Saúde: R$ 34.228,80 (Trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 31.376,40 (Trinta e um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). . *Recebimento das propostas:* ***De 04/08/2023 até 17/08/2023 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***17/08/2023 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 03/08/2023.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A42B25FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ORTARIA Nº 012 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a destituição de servidora da função de Secretária da JARI, e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir a servidora **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 025.615.944-08**, que exercia o cargo comissionado de Assessora Técnica, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, da função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 02 de agosto de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:67982BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 079/2023 - Processo Licitatório nº 062/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada 07/08/2023. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2622BBDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2023-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 215/2023-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23 de maio de 2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **22 de julho de 2023**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem **o possível cometimento de acúmulo indevido de cargos, descrito no Art. 190, inciso II, apontadas por meio da comunicação interna (0165/2023-SEAD) e requerimento (NND 2023.11156),** concernente ao servidor **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO**, **Matricula nº**: 685, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D53AEB2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 042/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) VÂNIA APARECIDA BARROS FALCÃO.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **VÂNIA APARECIDA BARROS FALCÃO**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2254, portador(a) do RG n.° 4.488.461 SDS/PE e CPF/MF n.° 844.723.754-00, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988 c/c o Art. 24, §1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.
.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de Agosto de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5FDAB336

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: A E DA SILVA ROLIM,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 23.758.669/0001-42. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.568,98 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e noventa e oito centavos).**

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:25FCC604

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 40.061.199/0001-82. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.107,34 (Dois mil, cento e sete reais, e trinta e quatro centavos).**

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4A348C4E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 35.459.909/0001-97. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais).**

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5D66A2ED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MALKUT E BOHN LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 10.868.068/0001-40. VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.773,91 (Três mil, setecentos e setenta e três reais, e noventa e um centavos).**

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4731DE5D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. VALOR REGISTRADO**: **R$ 38.542,35 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e trinta e cinco centavos).**

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1ECC2E95

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 05.372.103/0001-04. VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.760,40 (Nove mil, setecentos e sessenta reais, e quarenta centavos).**

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1E8A8F92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 27.274.178/0001-87. VALOR REGISTRADO**: **R$ 735,98 (Setecentos e trinta e cinco reais, e noventa e oito centavos).**

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5BD49A24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.**

29.529.181/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$ 13.279,92 (Treze mil, duzentos e setenta e nove reais, e noventa e dois centavos).

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A0D6878C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

CONTRATO Nº 162/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: A E DA SILVA ROLIM**, CNPJ nº 23.758.669/0001-42. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 1.568,98 (Um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9C84B785

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

CONTRATO Nº 163/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 2.107,34 (Dois mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7E613DC6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATO Nº 164/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 35.459.909/0001-97. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 2.830,00 (Dois mil, oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:68EA55F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

CONTRATO Nº 165/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA**, CNPJ nº 10.868.068/0001-40. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 3.773,91 (Três mil, setecentos e setenta e três reais, e noventa e um centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4933E23C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

CONTRATO Nº 166/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 38.542,35 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D7B564E1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

CONTRATO Nº 167/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.372.103/0001-04. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 9.760,40 (Nove mil, setecentos e sessenta reais, e quarenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5441EB6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

CONTRATO Nº 168/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 27.274.178/0001-87. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 735,98 (Setecentos e trinta e cinco reais, e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:516E0B32

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

CONTRATO Nº 169/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 29.529.181/0001-20. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA,** a serem utilizadas nas atividades da *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns,* em atividades deste município. **VALOR GLOBAL: R$ 13.279,92 (Treze mil, duzentos e setenta e nove reais, e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:996517B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2023

CONTRATO Nº 139/2023 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: GAMAL DISTRUIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, CNPJ nº 08.791.907/0001-28. **OBJETO**: Registro de Preços para fornecimento parcelado de cascalho de cava a ser utilizado na execução de base e sub-base em obras de pavimentação, em atendimento a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$1.057.830,78** (Um milhão e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:29FD7888

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para fornecimento parcelado de cascalho de cava a ser utilizado na execução de base e sub-base em obras de pavimentação, em atendimento a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns-PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GAMAL DISTRUIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.791.907/0001-28**. VALOR REGISTRADO: R$1.057.830,78 (Um milhão e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).**

Garanhuns, 04 de julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:309A07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2290/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIRLEYDE LUIZA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de maio de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1E5ABFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2291/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE AMELIANA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 05 de junho de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B1B981F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 02 de maio de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D1ECF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2293/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEX SANDRO PORTO COELHO, Motorista,** Matrícula **nº 22413,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alicia Maria Porto Coelho - 29/11/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E53AFB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS, Professor I,** Matrícula **nº 11565**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Inalda Santana da Silva, **por 17 (dezessete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/06/2023 a 14/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ADF3153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2295/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11640**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10**

(dez) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2023 a 15/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AB895FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2296/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEANE FALCAO DE MELO, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11069**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2023 a 17/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EAA5ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2297/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA DE FRANCA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8269**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2023 a 05/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E76FE955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2298/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11007**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2023 a 04/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:80BFFC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2299/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARISSA TOME RODRIGUES, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21348**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2023 a 18/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9612F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2300/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11570**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2023 a 21/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:818B6CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023-SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o **Parecer Jurídico** emitido pela procuradoria geral do município;
CONSIDERANDO, a necessidade da **Rede Municipal de Educação**;
CONSIDERANDO, o que dispõe a legislação vigente, em especial o **Art. 37** da **Lei Municipal 3.758/2010**;
CONSIDERANDO, que existindo a necessidade da **Rede de Ensino,** poderá a **Secretária Municipal de Educação**, no exercício de sua competência discricionária e à luz do interesse público primário, a depender do caso, acrescer a carga horária dos professores inseridos no **Grupo Ocupacional do Magistério**, em efetivo exercício de regência, apenas quando destinar-se ao preenchimento de vaga na Rede Municipal, vedando-se o acréscimo da carga quando for o caso de substituição de professores e nem no período compreendido nos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, bem como que, de forma exclusiva ao **Professor I**, será permitida a complementação da carga horária para fins de atuação nos anos finais do ensino fundamental;
R E S O L V E:
Art. 1º - ACRESCER, à carga horária do servidor **abaixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, titular do cargo de **PROFESSOR I, 30 (Trinta) horas**, com vigência a partir de 19 de junho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10942	ALMY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 02 de agosto de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:303AAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de inauguração em inox, para as inaugurações de escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 07/08/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6DA49318

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023
PROCESSO INDENIZATÓRIO 003/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Indenizatório nº 011/2023, instaurado pela Portaria nº 011/2023, de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 21 de julho de 2023, da Exma. Senhora WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Secretária de Educação de Garanhuns, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.
A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, 75, centro, Garanhuns-PE, exercendo as suas atividades no horário das 08 às 14h, e pode ser contatada no telefone: 3762-7062.
Nesta oportunidade, **INTIMO** Vossa Senhoria, ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604
Presidente da Comissão

Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro – Garanhuns-PE Fone: (87) 3762-7062

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:247FF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 030/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 069.876.072/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para a zona rural e urbana do Município de Garanhuns. VALOR GLOBAL: **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:60452618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.876.072/0001-50 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para a zona rural e urbana do Município de Garanhuns. VALOR GLOBAL: **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6EC36F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é locação de veículos, sem motorista, sem combustível, a serem utilizados nas atividades **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão enviar sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 08/08/2023.**

Garanhuns, 03/08/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:333583AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023-FMS. Serviços. Objeto: Contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Admitido: R$ 115.804,71**. Início do acolhimento das propostas**: 04/08/2023 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **16/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **16/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0F171D62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DO CMDCA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Dispõe acerca da Comissão do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, de seleção de projetos para a aprovação de plano de trabalhos de Organizações da Sociedade Civil para fins de Concessão de Certificado de autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/GG - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá/PE.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do de Glória do Goitá- PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 760/94.
Constituição da República Federativa do Brasil
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei Federal 13.204/2015
Constituição do Estado de Pernambuco;
Lei Orgânica do Município de Glória do Goitá;
Lei Municipal nº 760, de 26 de maio de 1994 do FMDCA/GG, nomeados na reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 01 de agosto de 2023.
Resolve:
Instituir a Comissão para Execução do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, de seleção de projetos para a aprovação de plano de trabalhos de organizações da sociedade civil para fins de Concessão de Certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA/GG Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá-PE, ficando disposta da seguinte forma:
1. Luiza Maria da Silva Nery Costa - Presidente
2. Gilson do Amaral Leão
3. Uterleide de Oliveira S. Santos - Secretária
4. Rafael Lenilson dos Santos

ADRIANA DORNELLAS CÂMARA PAES
Prefeita de Glória do Goitá

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do CMDCA-GG

Glória do Goitá/PE, 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:75F97895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 058/2023

A PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela na administração pública, em que a possibilita rever seus próprios atos e corrigi-los, se necessário;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, está sujeita a erros e, nessas hipóteses, ela mesmo pode e deve tomar a iniciativa de repará-los, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público;

CONSIDERANDO o atributo da retroatividade, que possibilita estabelecer a eficácia de um ato administrativo existente, sempre que não se lesem direitos ou não se criem novos deveres ou obrigações.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 045/2023:

ONDE SE LÊ:
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
LEIA-SE:

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de maio de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 03 de agosto de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:02FECB78

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 014/2023. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 010/2023.**
Processo Licitatório nº 014/2023.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, visando atender às exigências acerca dos eventos de Saúde e Segurança do trabalho – SST, relacionados aos aos servidores da Câmara Municipal de Goiana/PE vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na plataforma do eSocial, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência em anexo, que integra este instrumento como sua parte complementar e inseparável.
CONTRATO Nº 014/2023.
CONTRATADO: PERUNIZ ENGENHARIA – LTDA inscrito no CNPJ Nº 50.570.067/0001-30, com endereço na com endereço na Travessa Jose Lapenda, nº 12, Limoeiro-PE.
VALOR DO CONTRATO: valor R$ 10.932,00 (Dez mil reais novecentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) Dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 01.031.0223.2001.0000. Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Goiana-PE, 14 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:8C0562BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 015/2023. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 011/2023.**
Processo Licitatório nº 016/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, visando o monitoramento, a atualização e manutenção mensal das informações da Câmara Municipal de Goiana-PE, relativas aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, na plataforma do E-Social, por um período de 03 (três) meses, incluindo assessoria na validação, no envio e na retificação dessas informações, bem como consultoria e suporte técnico remoto e presencial.
CONTRATO Nº 015/2023.
CONTRATADO: PERUNIZ ENGENHARIA – LTDA inscrito no CNPJ Nº 50.570.067/0001-30, com endereço na com endereço na Travessa Jose Lapenda, nº 12, Limoeiro-PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 01.031.0223.2001.0000. Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Goiana-PE, 07 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:ABCB3043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **Concorrência,** do tipo **menor Preço Global**, mediante o regime de empreitada por **Preço Unitário**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a construção do calçadão da Rua da Conceição, localizada no centro de Goiana/PE, no valor de R$ 1.150.849,12 (Um milhão e cento e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).**

Decide a CPL, amparado no **parecer técnico de habilitação nº 07/2023 e técnico contábil**, e também através de análise em sítios eletrônicos, **HABILITAR** as licitantes **C&M** Construções, Projetos, Empreendimentos e Serviços, **JM** Empreendimentos, **STH** Engenharia & Locações Ltda**, AB** Engenharia, **TREZ** Participações e Engenharia Ltda, Construtora **A.R. Ltda**, **CLF** Construtora e Empreendimento Ltda e **NETOS** Construtora e Serviços e Locações de Máquinas Ltda, CNPJ/MF nº 04.815.912/0001-72, por atenderem as exigências do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **14/08/2023** às **11h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 03 de agosto de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:A5F831C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços,** do tipo **menor Preço Global**, mediante o regime de empreitada por **Preço Unitário**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a conclusão da Praça dos Esportes e Cultura, localizada no distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana/PE, no valor de R$ 3.043.872,91 (três**

milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

Decide a CPL, amparado no **parecer técnico de habilitação nº 09/2023 e técnico contábil**, e também através de análise em sítios eletrônicos, **HABILITAR** as licitantes **Áviga** Engenharia Eireli, **Lual** Engenharia, **JM** Empreendimentos, **Trez** Participações e Engenharia Ltda, **Netos** Construtora Ltda e **Construtora A.R.** Ltda, por atenderem as exigências do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **14/08/2023** às **09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 03 de agosto de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:05115AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **construção da Reserva da Prainha - Orla Ecológica, localizada em Atapuz, no Município de Goiana/PE,** com valor global estimado pela administração de **R$ 1.981.636,87 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).** Data da entrega dos envelopes**: 04/09/2023** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 03 de agosto de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:09BDD8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 324/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação junto às demandas de manutenção, reparos, reforma e construção. **Valor Estimado de contratação** – R$ 223.235,35 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 04/08/2023 até o dia 17/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 17/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 03 de julho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:DFC3F06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas blackouts destinadas a atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Secretaria de Educação e Inovação. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 59.304,30 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 04/08/2023 até o dia 18/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 18/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 03 de julho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:6C56F75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 076/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MMH – (SONDAS, EQUIPOS, TUBOS, FIOS LÂMINAS), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado **R$ 146.919,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 07/08/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 16/08/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1013596).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 03 de agosto de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A7C95B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2023 Nº 3394A
PORTARIA Nº 812/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Vigência da Lei Complementar de n0 024/2022 e da Lei Complementar n0 025 /2023, que acrescenta os §§ 50 e 60 na referida Lei e dá outras providências.

Considerando o processo seletivo destinado à ocupação das funções gratificadas de Gestor e Vice gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Goiana.

A Análise da Comissão de Avaliação Curricular no que diz respeito, aos requisitos de habilitação dos candidatos ao Cargo de Gestor e Vice Gestor das Escolas Municipais de Goiana, tendo o respectivo nomeado atendido os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do Processo de Seleção contido no edital 05/23.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar os Sras. **MARIA DO SOCORRO VENÂNCIO DA SILVA**, Diretora da Escola Municipal Irmã Marie Armelle Falguières, Portaria nº 240/2023, símbolo CC-3, e **JOANA D'ARC NUNES MENDES FEITOSA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Irmã Marie Armelle Falguières, Portaria nº 243/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.2º Exonerar os Srs. **PAULO FERNANDO DE ANDRADE**, Diretor da Escola Municipal IV Centenário, Portaria nº 245/2023, símbolo CC-3, e **NATAN FIRMINO**, Vice - Diretor da Escola Municipal IV Centenário, Portaria nº 247/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.3º Exonerar os Srs. **KÁTIA CRISTINA GOMES**, Diretora da Escola Municipal Dr. Manoel Borba, Portaria nº 249/2023, símbolo CC-6, e **JOÃO BOSCO LAURINDO**, Vice - Diretora da Escola Municipal Dr. Manoel Borba, Portaria nº 252/2023, símbolo CC-5, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.4º Exonerar as Sras. **MARIA OLIANE MARQUES MONTEIRO**, Diretora da Escola Municipal Diogo Dias, Portaria nº 256/2023, Porte III, e **ZENILDA DE ANDRADE**, Vice - Diretora da Escola Municipal Diogo Dias, Portaria nº 257/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.5º Exonerar as Sras. **EDJANE FERREIRA DE MELO**, Diretora da Escola Municipal Dr. Benigno Araújo, Portaria nº 260/2023, símbolo CC-6, e **SHIRLEY FABIANA BARROS DE MENEZES OLIVEIRA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Dr. Benigno Araújo, Portaria nº 262/2023, Porte II, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.

Art.6º Exonerar a Sra. **AURIETE NASCIMENTO DA SILVA**, Diretora da Escola Municipal Cônego Fernando Passos, Portaria nº 265/2023, Porte II, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.7º Exonerar as Sras. **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA**, Diretora da Escola Municipal Major Manoel Gadelha, Portaria nº 267/2023, símbolo CC-5, e **LUCIANA MARIA DA SILVA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Major Manoel Gadelha, Portaria nº 268/2023, símbolo CC-5, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.8º Exonerar as Sras. **EDUARDA ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA**, Diretora da Escola Municipal Profª. Lizete Maria de Souza Rodrigues, Portaria nº 270/2023, símbolo CC-6, e **JÉSSICA MARIA DA SILVA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Profª. Lizete Maria de Souza Rodrigues, Portaria nº 422/2022, símbolo CC- 6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.9º Exonerar as Sras. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DE MELO**, Diretora da Escola Municipal Dr. Ludovico Correia, Portaria nº 278/2023, símbolo CC-6, e **FABÍOLA RABELO RODRIGUES NAZÁRIO**, Vice - Diretora da Escola Municipal Dr. Ludovico Correia, Portaria nº 281/2023, símbolo CC-5, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.10º Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Diretora da Escola Municipal Professora Tarcila Coutinho Amaral, Portaria nº 283/2023, símbolo CC-5, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.11º Exonerar as Sras. **LUZIA VIEIRA DA SILVA**, Diretora da Escola Municipal Iracema Nogueira Rabelo, Portaria nº 286/2023, símbolo CC-6, e **JANETE VIEIRA DA SILVA LIRA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Iracema Nogueira Rabelo, Portaria nº 287/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.12º Exonerar a Sra. **ROZILDA VALDEVINO BEZERRA DA SILVA**, Diretora da Escola Municipal Professora Belisana Pinto de Abreu de Araújo, Portaria nº 294/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.13º Exonerar a Sra. **MARIA DA PENHA FERREIRA**, Diretora da Escola Municipal Cynira Florianna dos Prazeres, Portaria nº 296/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.14º Exonerar as Sras. **IDELINA DE OLIVEIRA ALBERTIM**, Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, Portaria nº 237/2023, símbolo CC-3, e **RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, Portaria nº 238/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.15º Exonerar as Sras. **ROUZILENE GUEDES RIBEIRO**, Diretora da Escola Municipal Edith Gadelha, Portaria nº 242/2023, símbolo CC-6, e **ANDRÉA JANUÁRIO CORRÊA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Edith Gadelha, Portaria nº 244/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.16º Exonerar a Sra. **GEVANIZE FERREIRA DE FRANÇA**, Diretora da Escola Municipal Lourenço de Albuquerque de Gadelha, Portaria nº 490/2023, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação.

Art.17º Exonerar as Sras. **LAURA CARNEIRO GALVÃO DOS SANTOS**, Diretora da Escola Municipal Heroínas de Tejucupapo, Portaria nº 248/2023, Porte IV, e **MARIA ELISABETE DE ARAÚJO NETO**, Vice - Diretora da Escola Municipal Heroínas de Tejucupapo, Portaria nº 250/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art. 18º Exonerar as Sras. **MIRACI PAULINO DE MELO,** Diretora da Escola Municipal Prefeito Ângelo Jordão, Portaria nº 251/2023, Porte II e **MAYRA RIBEIRO LEMOS,** Vice-Diretora da Escola Municipal Prefeito Ângelo Jordão, Portaria 254/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.19º Exonerar as Sras. **MARIDALVA BANDEIRA VENCESLAU,** Diretora da Escola Municipal Adélia Car**neir**o Pedrosa, Portaria nº 258/2023, símbolo CC-3 e **TANIA GOUVEIA TITO,** Vice- Diretora da Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa, Portaria 259/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.20º Exonerar os Srs. **JOSÉ NASCIMENTO DE BARROS FILHO**, Diretor da Escola Municipal Capela de São Sebastião, Portaria nº 261/2023, símbolo CC-3, e **SUELAINE FERREIRA PANTA LEÃO**, Vice - Diretora da Escola Municipal Capela de São Sebastião, Portaria nº 263/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.21º Exonerar as Sras. **MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Diretora da Escola Municipal Francisco Nicolau da Silva, Portaria nº 266/2023, símbolo CC-6, e **ÉRICA GONÇALVES DA SILVA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Francisco Nicolau da Silva, Portaria nº 269/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.

Art.22º Exonerar a Sra. **MARCILENE PEREIRA DA COSTA**, Diretora da Escola Municipal Eufrasio Vilarim, Portaria nº 271/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.23º Exonerar o Sr. **IZAEL GOMES DO BONFIM**, Diretor da Escola Municipal João Carneiro de Melo, Portaria nº 274/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.24º Exonerar a Sra. **MARILENE PEREIRA MUNIZ**, Diretora da Escola Municipal Santa Maria, Portaria nº 293/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.25º Exonerar a Sra. **RAYANNE KARLA DO NASCIMENTO SILVA**, Vice - Diretora da Escola Municipal Arcendrino Cesar de Albuquerque, Portaria nº 297/2023, símbolo CC-6, vinculados à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.26º Exonerar a Sra. **JANAINA SILVA VASCONCELOS DE MELO,** Diretora da Escola Municipal São Thomaz de Aquino, Portaria nº 290/2023, símbolo CC-6 vinculada à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.27º Exonerar a Sra. **MARIA LUCIA MARTINS DE MORAES,** Diretora da Escola Municipal Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães, Portaria nº 279/2023, símbolo CC-6 vinculada à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.28º Exonerar a Sra. **LAUDILENE DE ALMEIDA AMANTE,** Vice-Diretora da Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo, Portaria nº 277/2023, símbolo CC-6 vinculada à Secretaria de Educação e Inovação.
Art.29º Exonerar a Sra. **ROSELÂNIA CARNEIRO DOS SANTOS,** Diretora da Creche Municipal Profª Etenile Urbano Pessoa, Portaria nº 299/2023, símbolo CC-6 vinculada à Secretaria de Educação e Inovação.

Art. 30º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F83305A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/07/2023, EDIÇÃO 3393, CÓDIGO IDENTIFICADOR: F782F0AF DA PORTARIA N.º 809/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goiana, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL
Secretaria de Políticas Sociais
Titular: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva; RG 6107773 SDS PE; CPF 047.364.244-19
Suplente: Margareth Christian Araújo de Melo; RG 6349235 SSP PE; CPF 041.589.604-52
Secretaria de Educação e Inovação
Titular: Queren Severino da Silva; RG 9059607 SDS PE; CPF 103.852.594-25
Suplente: Gabriela Ferreira Arruda; RG 8072893 SDS PE; CPF 106.112.734-62
Secretaria de Saúde
Titular: Niva Cavalcante Marinho; RG 1394815 SDS PE; CPF 167.592.144-04
Suplente: Hevelyn Vieira da Silva Xavier; RG 31569692 SSP AL; CPF 076.860.384-67
Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural
Titular: Italo Lima Rodrigues da Silva; RG 7076667 SDS PE; CPF 052.539.404-48
Suplente: Moacir José de Lima Júnior; RG 8141371 SDS PE; CPF 099.220.984-66
Secretaria de Arrecadação e Finanças
Titular: Erick Dias de Araújo; RG 4591039 SDS PE; CPF 879.672.944-91
Suplente: Gilson da Silva Pereira; RG 3855656 SDS PE, CPF 826.769.024-53
AD Goiana
Titular: Adhália Kline Maria da Silva, RG 9714002, CPF 111,295.804-58
Suplente: Josias Manoel Silva Filho, RG 2579770, CPF 036.556.164-90
REPRESENTATIVIDADE SOCIEDADE CIVIL
Associação Atlético Clube de Goiana
Titular: Claudionor Bertoldo Braga, RG 6.261.224 SSP/PE, CPF 043.600.134-93
Suplente: Jair José da Silva Júnior, brasileiro, RG 9.394.443 SDS/PE, CPF 701.744.814-62
Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço
Titular: Maria José Bezerra, RG 6253503 SDS/PE, CPF 056.246.104-32
Suplente: Érika Patrícia dos Santos, RG 8.261.276 SDS/PE, CPF 067.514.604-65
Grupo Liberdade
Titular: Pricylla Almeida Coutinho, RG 63.355.701-8 SSP/SP, CPF 061.378.114-76
Suplente: Aurélio Miguel Alves Ferreira, RG 8.533.782SDS/PE, CPF 117.399.314-24
Grupo de Mães de Ponta de Pedras
Titular: Severina Ramos Gomes, RG 4.036.960 SDS/PE, CPF 039.261.704-84
Suplente: Adenizia Soares Porto Amorim, RG 2.460.657SDS/PE, CPF 330.041.454-72
SINPROMG – Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana
Titular: Carlos Vlademir Gomes da Silva Rodrigues, RG 7.398.376 SDS/PE, CPF 063.045.774-35
Suplente: Simone Elias de Carvalho Albuquerque de Souza, RG 3.854.468 SSP/PE, CPF 908.308.654-20
SIMUSS – Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana
Titular: Danilo Gustavo dos Santos Souza, RG 6.968.760 SDS/PE, CPF: 058.529.554-93
Suplente: Fabíola Maria Sant'Ana Costa, RG 4.134.488SDS/PE, CPF 781.207.304-10
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:281BE301

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD Nº 201/2023** da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 **(sessenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria n° 603/2023 de 26 de abril de 2023**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4B42456B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2023

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do processo administrativo n°2.267/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, "f", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 178 e 180, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009,
Resolve:
Art.1°- Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, e Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5366, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o Processo administrativo n°2.267/2023, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A2A5AE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 - PP Nº 028/2017

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2018, FIRMADO EM 29 DE MARÇO DE 2022

Espécie: 5º termo aditivo ao contrato n° 020/2018, Pregão Presencial n° 028/2017.
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo: nº 077/2017
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual, Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana.
Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.274.072/0001-55, representante Julierme Barbosa Xavier.
Objeto: Prorrogação de vigência contratual, referente ao contrato 020/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em execução financeira e orçamentária para atendimento a Secretaria de Arrecadação e Finanças, Saúde, Administração, Educação e Políticas Sociais, Goianaprevi, do Município de Goiana-PE, incluindo disponibilização de software de execução orçamentária, financeira e patrimonial.
Prazo: 12(doze) meses.
Vigência: 09/04/2022 a 09/04/2023.

Goiana, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B462430D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 - PP Nº 028/2017

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2018, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2023

Espécie: 7º termo aditivo ao contrato n° 020/2018, Pregão Presencial n° 028/2017.
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo: nº 077/2017
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual, Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana.
Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.274.072/0001-55, representante Julierme Barbosa Xavier.
Objeto: Prorrogação de vigência contratual, referente ao contrato 020/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em execução financeira e orçamentária para atendimento a Secretaria de Arrecadação e Finanças, Saúde, Administração, Educação e Políticas Sociais, Goianaprevi, do Município de Goiana-PE, incluindo disponibilização de software de execução orçamentária, financeira e patrimonial.
Prazo: 12(doze) meses.
Acrescimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento): de R$ 29.900,82 (vinte e nove mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), quando passara a ser praticado o valor contratual de R$ 37.376,02 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e dois centavos).
Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024.

Goiana, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:75C1EC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023, cujo Processo foi autuado sob nº 215/2023.** OBJETO - **Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de carpintaria, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação visando a manutenção, reparação e ações preditivas de toda a rede municipal de ensino de Goiana – PE**, e ADJUDICO o objeto ao vencedor.

Empresas vencedoras: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (24.486.986/0001-10) com os lotes: 11, 21 e 29 no valor total de R$12.070,00 (doze mil e setenta reais). MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA (41.467.016/0001-96) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 33, 34, 35, 36, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 8, 9, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 459.111,40 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e onze reais e quarenta centavos).

Goiana, 03 de agosto de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:1977A8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 149/2023
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 196/2022
Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 41.511.821/0001-70.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 196/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 03 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 72 – CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 12568015100099
· Lote 88 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC / Registro MS.: 10395200650069
· Lote 91 – LOSARTANA POTASSICA SOMG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256802020228
· Lote 132 – ATENOLOL SOMG COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC / Registro MS.: 10395201680093

· Lote 134 – AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB / Registro MS.: 1410700060053
· Lote 138 – BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 125680180033
· Lote 159 – ENALAFRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO. Marca: SANVAL / Registro MS. 1071401410212
· Lote 210 – SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1410701080076
· Lote 213 – SULFAMETOMAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 8MG COMPRIMIDO Marca: BELFAR / Registro MS.: 105710130076
Gerando a CI nº 653/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 24 de abril de 2023, que tal C.I. foi recebida por este setor em 11 de maio de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 149/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 119/2023, enviada para a empresa em 24 de maio de 2023.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que estava providenciando os envios dos medicamentos pendentes e solicitando a troca de marca da sinvastatina para a marca GLOBO.
Que em 15 de junho de 2023 este setor enviou a CI de nº 194/2023, requerendo junto a Central de Abastecimento Farmacêutico uma atualização geral sobre o pedido, sendo respondido pela CI nº 900/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o pedido segue na mesma situação relatada em CI nº 653/23, a mesma que deu origem a este Processo Administrativo, porém não respondeu sobre a possibilidade da troca de marca do item sinvastatina.

Que em 10 de julho de 2023 foi recebido um e-mail oriundo da Central de Abastecimento Farmacêutico, sobre o pedido de 24/04/2023, informando que o pedido segue na mesma situação informada na CI de nº 653/2023.
Que em 14 de julho de 2023 foi recebido a CI de nº 1053/2023, oriunda Central de Abastecimento Farmacêutico, informando sobre a troca de marca, no qual tem em anexo e-mails confirmando o deferimento da troca de marca.
Que em 19 de julho de 2023 foi recebido a CI de nº 1027/2023, oriunda Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que foi entregue apenas o item sinvastatina 20mg, os demais seguem em pendência.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 196/2022 aos 03/08/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 196/2022, no tocante ao item constante do Lote, 72 Lote 88, Lote 91, Lote 132, Lote 134, Lote 138, Lote 159, Lote 213, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Determino ainda, a Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório n° 079/2022, pregão eletrônico n.º 051/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
Publique-se e intime-se a Empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de julho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6A7F1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 181/2023
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 201/2022
Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A DEMAIS – CNPJ 07.752.236/0001-23.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 201/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 29 de julho de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Ficou constatado que a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 28 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50gr. Marca: HIPOLABOR / Registro ANVISA.: 1004302040011

Gerando a CI nº 840/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 18 de maio de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 15 de junho de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 181/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 146/2023, enviada para a empresa em 20 de junho de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que teve o pedido de reequilíbrio financeiro do item deferido em 10 de maio de 2023 e requer a revogação da autorização de fornecimento emitida e pendente de entrega, bem como, caso seja indeferido, pede que seja reexpedido o empenho e dilação do prazo para o fornecimento.

É importante ressaltar que o lapso temporal entre o deferimento da decisão de reequilíbrio financeiro e os pedidos feitos nos autos deste Processo Administrativo não desonera o contratado do cumprimento contratual nos termos estabelecidos no certame licitatório e determinados no ajuste.

Que em 05 de julho de 2023 foi recebida foi recebida a C.I. de nº 976/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referentes aos pedidos de março, abril e maio/2023, informando que a empresa requereu a dilação da entrega para mais de 30 dias, informa ainda a Central de Abastecimento Farmacêutico que não pode aguardar o prazo proposto pois precisam com urgência do medicamento, referente aos três pedidos.

Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 201/2022 aos 29/07/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito

ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

a) Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, itens constantes do Lote 28 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50gr. Marca: HIPOLABOR / Registro ANVISA.: 1004302040011, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A DEMAIS, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 19 de julho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:11462ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023

Contrato nº 221/2023 - Processo Licitatório nº 082/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, CIG, BIBLIOTECA MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** AÇOPLASTINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 09.537.181/0001-64. **Valor Global:** R$ 138.748,80 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/07/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A0E0CD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023

Contrato nº 220/2023 - Processo Licitatório nº 082/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, CIG, BIBLIOTECA MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no **CNPJ** n° 39.537.400/0001-76. **Valor Global:** R$ 29.898,60 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/07/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A26D12A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 - Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze)

meses, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o anexo do Termo de Referência, anexo I, do edital**. Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.537.400/0001-76**. Valor global:** R$ 2.422,35 (Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FCBA3414

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO NAS DIVERSAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE**. Empresa:** JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº 11.885.338/0001-94. **Valor global:** R$ 211.900,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/07/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:978F7C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO NAS DIVERSAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE**. Empresa:** ANA MADEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.386.891/0001-17. **Valor global:** R$ 625.048,91 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM REAIS). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/07/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:384DF2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.

O Secretário de Segurança e Defesa Civil do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei do Município de Gravatá nº 3.726/2017 que dispõe sobre a criação do **Departamento Municipal de Trânsito e transportes de Gravatá - DMGTTRANS**, estabelece em seu artigo 1º, parágrafo único, que a Autoridade de Trânsito e Transporte, no âmbito do Município de Gravatá, será o Secretário de Segurança e Defesa Civil.
CONSIDERANDO que o Código Nacional de Trânsito faz previsão no Anexo I onde consta os conceitos e definições que "A autoridade de trânsito é o dirigente máximo do órgão ou entidade executivo integrante do SNT ou **pessoa por ele expressamente credenciada." (grifei)**
CONSIDERANDO que a delegação de competência na esfera administrativa é aspecto inerente às estruturas hierarquizadas e consiste na viabilidade de o superior hierárquico transferir função que originariamente lhe foi cominada.
CONSIDERANDO A delegação da função de autoridade de trânsito não encontra obstáculo em ser efetivada, uma vez que não se trata de uma competência exclusiva, mas tão somente uma competência administrativa.
CONSIDERANDO a Lei 034/2022 que dispõe sobre Estabelece a reestruturação Organizacional Básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal Organização administrativa e que estabelece em seu artigo 45, III que A Secretaria de Segurança e Defesa Civil tem como estrutura básica em sua composição o DMGTTRANS – Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO A Secretaria de Segurança e Defesa Civil é o órgão executivo integrante do STN, sendo o Secretário o dirigente máximo, este pode proceder o ato de delegação, principalmente quando a delegação permite maior celeridade e eficiência dos atos administrativos
RESOLVE:
Artigo 1º - Delegar ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito e Transportes (Dmgttrans) a função de **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, para executar todas as prerrogativas inerentes ao cargo previstas no Código Nacional de Trânsito
Artigo 2º - Deverá a Autoridade de Trânsito, além das funções explícitas do Código nacional de Trânsito, desempenhar:
I - Definir as prioridades na execução das ações planejadas;
II - Representar o órgão executivo municipal de trânsito nas suas relações com os demais órgãos do SNT;
III - Conforme análise de oportunidade e conveniência, alterar os fluxos de circulação no município;
Artigo 3º – As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Secretário de Segurança e Defesa Civil, em qualquer época, no todo ou em parte.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 05 de Maio de 2023.

Gravatá 02 de agosto de 2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EE12B19E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE MARTA RUFINO DE PAULA SOBRINHO (REPUBLICAÇÃO)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 24-A de 07/03/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:
Anular a Portaria nº 11 de 01 de fevereiro de 2023 publicada no Diário Municipal em 02/02/2023; e
Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **MARTA RUFINO DE PAULA SOBRINHO**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2- NÍVEL VI – ESPECIALIZAÇÃO - 200H/A**, matrícula 3064, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 07 de março de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:A38A8332

IGAPREV
ANULAR PORTARIA Nº 68/2022 E CONCEDER PENSÃO POR MORTE A AMILTON ALVES BESERRA

PORTARIA Nº 49/2023

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu) no uso das atribuições prescritas na Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **AMILTON ALVES BESERRA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **ANTONIA GONCALVES BESERRA, matrícula 3765, Professora PEB 01 – Nível IV – Magistério – 150h/a,** falecida em 17 de outubro de 2022, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 150301, do Livro C-342, às folhas 292 do Serviço Registral de Boa Vista, Recife-PE;

Considerando a solicitação realizada pelo TCE no Processo nº 22196432 em relação a correção da fundamentação constitucional da Portaria de Pensão por Morte nº 68/2022;

RESOLVE

Anular a Portaria nº 68/2022 e

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. AMILTON ALVES BESERRA,** esposo da ex-servidora **ANTONIA GONCALVES BESERRA, matrícula 3765, Professora PEB 01 – Nível IV – Magistério – 150h/a,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento, em 17 de outubro de 2022

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 03 de agosto de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:B335E428

IGAPREV
ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 20/2023 E APOSENTADORIA DE GILSON JOÃO DA SILVA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 50 de 03/08/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:
Anular a Portaria nº 20 de 07 de março de 2023; e
Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **GILSON JOÃO DA SILVA, detentor do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Nível XIV, matrícula 3854,** lotado na Secretaria de Defesa Cidadã, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal (com redação pela EC 41/2003) c/c art. 6-A da EC 41/2003 e artigo 37, § 1º da LCM nº 23/2012, alterada pela LCM 058/2016, com direito a paridade e integralidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 03 de agosto de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:98E7C203

IGAPREV
ANULAÇÃO PORTARIA 62/2022 E APOSENTAR CLEONILDO BERNARDO DA SILVA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 51 de 03/08/2023.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da LCM 131/2022.
Considerando a solicitação realizada pelo TCE-PE nº 22190958;

RESOLVE:
Anular a Portaria nº 62/2022; e
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **CLEONILDO BERNARDO DA SILVA**, detentor do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL ESPECIAL – NIVEL XV**, matrícula 3855, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de agosto de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:C1B2CF0B

IGAPREV
(REPUBLICAÇÃO)PENSÃO POR MORTE DE MARIA DA CONCEICAO TELES MENEZES DOS SANTOS

Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 48/2023
O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **JAELSO LEOCARDO DOS SANTOS** em decorrência do

falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA DA CONCEICAO TELES MENEZES DOS SANTOS, matrícula 9488, PROFESSORA PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL V - 200H/A,** falecida em 13 de julho de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 70405, do Livro C-87, às folhas 156 do Cartório de Registro Civil do 12° Distrito Judiciário da Capital.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. JAELSO LEOCARDO DOS SANTOS,** esposo da ex-servidora **MARIA DA CONCEICAO TELES MENEZES DOS SANTOS, matrícula 9488, PROFESSORA PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL V - 200H/A,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 13 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:1156B548

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 397/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 397/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em **08/08/2023 a 08/08/2024. CONTRATANTE:SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR**:** o valor global de **R$ 21.450,00** (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.300 Projeto: 2.023 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B8765385

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 407/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 407/2022, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste "Contrato Administrativo" na **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%). Iniciando seus efeitos em 09/08/2023 a 09/08/2024** CONTRATANTE **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO.** CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR:**o valor global estimado de **R$ 85.680,00** (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.400 Ação Governamental: 2.024 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E33D2561

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 370/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 370/2022, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 01/08/2023 a 01/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30**. **VALOR**: o valor global estimado de **R$ 85.680,00** (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto: 2.007 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. Data de assinatura do Aditivo**: 28 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F6083573

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 371/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 371/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em **01/08/2023 a 01/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR: o valor global estimado de **R$ 23.595,00** (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 42.000 Unidade: 42.100 Projeto: 2.098 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7D1BD60B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2020 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO Nº. 053/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro pelo INPC 1,06705660% e a renovação, por 12(doze) meses e do Contrato nº 061/2020 à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, BOLETOS DE IPTU E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM SERVIÇO DE MOTOBOY E COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONÍVEL PARA ENTREGA EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE DURANTE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, APENAS EM DIAS ÚTEIS, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 027/2019, e na proposta da Contratada, iniciando seus efeitos entre 17/02/2023 e 17/02/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** CONTRATADA: **LUCIANA E. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ N° 13.465.829/0001-01** VALOR: O valor total anual de R$ 87.071,82 (oitenta e sete mil setenta e um reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.100 Ação Governamental: 0412310202.027 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8A80167D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 688/2022 – CONFORME PROCESSO Nº 137/2022 - DISPENSA Nº 008/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de dotação orçamentária do Contrato nº 688/2022, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, Nº843, CENTRO, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** CONTRATADA: **ROBERTA CRISTINA BUARQUE DE VASCONCELOS BESERRA, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 11.057.978 SDS/PE** VALOR: O valor do contrato é de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 39.000 Unidade: 39.100 Ação Governamental: 2.222 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9588E7F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Constitui objeto do presente instrumento a redução de valor no percentual de 12,92% por supressão de quantitativo de ÓLEO DIESEL S10, um acréscimo de valor no percentual de 25% por aumento de quantitativo de GASOLINA COMUM e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 376/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 02/08/2023 a 02/08/2024**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR:** o valor global de **R$ 517.217,50** (quinhentos e dezessete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Projeto: 2.118 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 31 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:95178527

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 369/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 369/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES**

MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em **01/08/2023 a 01/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR: o valor global de **R$ 31.575,00** (trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.100 Projeto: 0412270132.099 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AD3B2A48

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA E PICK UP 4X4, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de **R$ 94.789,92** (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade Orçamentária: 38.400 Ação Governamental: 2.041 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:38359BDC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2023 – REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 066/2023 – PROCESSO Nº. 067/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. VALOR: o valor total de R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto: 2.048 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.550.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9283D7E0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

OBJETO: **O presente objeto constitui a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.**CONTRATADA:**SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 5.003,75 (cinco mil três reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:36.000 UNIDADE:36.300 PROJETO ATIVIDADE:2.023 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.30.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:118D0127

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 247/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora José Alves Siqueira Neto, Professor, matrícula: 001205, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 25 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EE866496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2023

PORTARIA Nº 296/2023– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 246/2023, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 07/07/2023, para conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, em favor do servidor público municipal **VITAL DE CARVALHO ANDRADE,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.698.840 SDS-PE, cadastrado no CPF/MF nº 396.942.244-20, matrícula nº 409, titular do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria, de Saúde, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 03 de agosto de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FE1A1734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Pregão ocorridos no dia 27/07/2023 no seguinte **P.L. nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (F2 EMPREENDIMENTOS – ME),** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. CE 293, KM 05, nº 52, Sala 02, bairro cabaceiras, na cidade de(o) Barbalha, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.000.876/0001-42, no lote 01 do Edital.

Ipubi – PE, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 119/2023 – Processo nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 052/2023. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia relativo à Pavimentação em Paralelepípedo Granítico e Drenagem da Av. Poço Verde, na sede do município de Ipubi-PE, relativo ao contrato de Repasse nº 921081/2021- Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR, Proposta nº 046098/2021, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias constante dos itens do anexo do edital como se aqui transcrito fosse. Dotação: 15.452.0017.1015.0000, – Elemento de Despesa: 4.4.9.51.00 Contratado: **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (F2 EMPREENDIMENTOS – ME),** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. CE 293, KM 05, nº 52, Sala 02, bairro cabaceiras, na cidade de(o) Barbalha, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.000.876/0001-42,, **Valor R$ 1.039.900,00 (hum milhão, trinta e nove mil e novecentos reais)**. Vigência: 03/08/2023 a 01/02/2024.

Ipubi – PE, 03 de agosto de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDOS GRANITICO E DRENAGEM DA VILA POÇO VERDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE IPUBI..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, no uso de suas atribuições legais da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório nº 058/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2023, a qual fora declarada vencedora do referido Processo a empresa **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (F2 EMPREENDIMENTOS – ME),** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. CE 293, KM 05, nº 52, Sala 02, bairro cabaceiras, na cidade de(o) Barbalha, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.000.876/0001-42, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **DAVID SOARES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 97029175146 SSP/CE, CPF nº 645.016.553-72, residente e domiciliado(a) no sitio Bonfim, s/n, bairro cabaceiras, na cidade de Barbalha, estado de(o) Ceará, vencedora no lote 01 do edital, com um valor Global de R$ **1.039.900,00 (hum milhão, trinta e nove mil e novecentos reais)**, seja, portanto convocada a referida para assinatura do contrato.

Ipubi-PE, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A350F6B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CELIO TENORIO DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CELIO TENORIO DE LIMA, matrícula nº 10025, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FDC76545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 171700, funcionário (a) admitido (a) em 10 de abril de 2017, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de abril 2022 a 10 de abril de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2ED5449C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VALDEIR VIEIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEIR VIEIRA MARTINS, matrícula nº 7202, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 21 de julho de 2023 e término em 19 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:482CC79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 217/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 10024, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7DF5CF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 218/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): SUZIANO RODRIGUES SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SUZIANO RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 10022, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9452F892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 219/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ROSILENE RAMOS DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILENE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 10053, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:093638A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 220/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 10034, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3A66FF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VITORIO BEZERRA DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VITORIO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 28016, funcionário (a) admitido (a) em 08 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de abril 2021 a 08 de abril de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:689C288E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 222/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): EDIVANIA PEREIRA CAVALCANTE.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIVANIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 21002, funcionário (a) admitido (a) em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho 2022 a 03 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 11 de agosto de 2023 a 09 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-Pe, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1A89859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 223/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A)SERVIDOR (A): LILIANE ALEIDE RAMOS ROQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LILIANE ALEIDE RAMOS ROQUE, matrícula nº 17416, funcionário admitido em 10 de março de 2016, para o cargo de Nutricionista, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C8FDD6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;
Considerando que o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, dispõe no art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, no Decreto 11.525, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Art. 2º O Município de Itaíba receberá da União, em parcela única, o valor de R$ 258.915,85 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 184.270,41 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos) destinados ao setor audiovisual (art. 6º da LCP 195/2022) e R$ 74.645,44 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) destinados às demais áreas culturais (art. 8º da LCP 195/2022), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento e aplicação do valor integral a ser destinado ao Município de Itaíba-PE.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura distribuir os subsídios previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, destinados às ações do audiovisual, bem como os previstos nos incisos I, II e III do art. 8º da Lei, destinados às demais áreas culturais.
§ 1º Os beneficiários dos subsídios previstos na Lei nº 195/2023 deverão ser pernambucanos, preferencialmente itaibenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura, Mapa Cultural de Pernambuco ou cadastros nacionais relacionados à cultura.
§ 2º O Cadastro Municipal de Cultura, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20 de 15 de junho de 2023, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 3º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição e constará de relação específica mantida pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar 195/2022.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º O Município de Itaíba-PE, Através da Secretaria de Cultura, deverá desenvolver ações emergenciais para o setor audiovisual por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

Art. 6º O Município de Itaíba-PE, Através da Secretaria de Cultura, deverá desenvolver ações emergenciais para as demais áreas culturais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificada para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único – Os recursos para desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de que trata este artigo caracterizam subsídio mensal, cujo valor e período de concessão serão definidos no edital ou outra forma de seleção pública utilizada.

Art. 7º Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no art. 6º deste Decreto as relacionadas as artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

Art. 8º Farão jus aos recursos previstos nos artigos 5º e 6º deste Decreto as pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, grupos ou entidades culturais que comprovarem sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros;

I – Cadastros Estaduais de Cultura – Mapa Cultural;

II – Cadastros Municipais de Cultura;

III – Cadastro Distrital de Cultura;

IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes.

Art. 9º Os beneficiários das ações previstas nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos -Prouni, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, deforma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos.

Parágrafo único – As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as medidas sanitárias de controle da covid-19.

Art. 10 O beneficiário de recursos públicos oriundos da Lei Complementar 195/2022 deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

§ 1º A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento do benefício.

§ 2º A Secretaria de Cultura designará um agente público responsável, que deverá elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou

III - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

§ 3º A Comissão responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que ainda não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas;

III - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

§ 4º O prazo para execução das ações a serem desenvolvidas com recursos oriundos da LCP 195/2022 é até 31 de dezembro de 2023, e o prazo para prestação de informações será até 31 de março de 2024.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 11 Os recursos de que trata o art. 2º deste Decreto serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transfere.Gov e devidamente aprovado pelo Ministério da Cultura.
§ 1º Serão criados os seguintes programas:
a) Edital nº 001/2023 - Fomento a produções audiovisuais. Serão selecionadas 25 (vinte e cinco) iniciativas de produção audiovisual com temática local, captadas e editadas por qualquer meio, destinadas a exibição pública gratuita. Cada iniciativa receberá R$ 5.212,59 (cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) para execução do projeto.
b) Edital nº 002/2023 - Fomento a formação e qualificação para o audiovisual. Serão selecionadas 03 (três) propostas de oficinas nas áreas de produção, edição e roteiro para audiovisual. Cada iniciativa receberá R$ 4.984,99 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para execução do projeto.
c) Edital nº 003/2023 - Fomento às demais linguagens culturais. Serão selecionadas iniciativas de agentes, coletivos e grupos culturais das diversas linguagens, exceto do audiovisual. Cada uma das iniciativas receberá o valor mínimo de R$ 1.772,82 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e máximo de R$ 3.545,65 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para execução do projeto.
d) Para cumprimento do inciso II, art. 6º da LCP 195/2022, o município produzirá Cinema Itinerante nas localidades da zona rural, com exibição de clássicos do cinema nacional bem como da produção local oriunda da execução da Lei Paulo Gustavo.
e) Do montante dos recursos aportados nos incisos I e III do art. 6º e no art. 8º, 5% (cinco por cento) deverão ser aplicados na operacionalização da LCP 195/2022.
§ 2º Cada edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores a serem repassados e condições específicas de participação.
§ 3º Só poderão concorrer aos Editais projetos, propostas, iniciativas, eventos e ações culturais realizadas no município de Itaíba-PE.
§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente e nos respectivos editais serão automaticamente excluídos do processo de seleção.
§ 5º É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no § 1º, devendo os projetos serem apresentados em editais diferentes.
§ 6º Na hipótese da ausência e/ou insuficiência de propostas e projetos para os editais constantes no § 1º deste artigo, os valores remanescentes serão reprogramados para realização de ações e atividades culturais a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 7º Por sobre todos os valores concedidos incidirão os tributos cabíveis de acordo com a legislação tributária nacional.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, podendo exercer esse direito através de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, através do e-mail cultura@itaiba.pe.gov.br
Art. 13 Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LCP nº 195/2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.itaiba.pe.gov.br
Art. 14 A Secretaria Municipal de Cultura designará Comissão Técnica de Acompanhamento da execução dos recursos da LCP 195/2022, bem como poderá expedir normas para complementar e orientar a execução da Lei em âmbito local.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Itaíba-PE, em 03 de agosto de 2023.

MARIA REGINA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:77C5B2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. MARIA IZELMA SOARES DA SILVA, CPF n° 734.500.304-34 do cargo em comissão de Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C13D48BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, ANTONINO GUTEMBERG LOPES RAMOS, CPF nº 111.640.954-20, como responsável pelo sistema REDESIM no município de Itaíba.

Parágrafo único. Na condição de responsável pelo sistema no município de Itaíba, o servidor ora nomeado fica autorizado a efetuar registros e legalizar empresas e negócios no âmbito do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itaíba-PE, 03 de agosto de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C177B310

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023 – Autor: Município de Itaíba/PE – Servidora Indiciada: JACILENE JORGE DE LACERDA. Finalidade: Citação de Jacilene Jorge de Lacerda, CPF nº 186.765.208-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Em não apresentando defesa, a servidora será considerada REVEL, sendo nomeado funcionário da mesma classe e categoria para defendê-la, nos termos do art. 305 do estatuto dos servidores municipais de Itaíba/PE.

Itaíba/PE, 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO LEONARDO DANTAS DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:07BFF8C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma do Quartel da Polícia Militar (Secretaria de Defesa Social - Policia Militar de Pernambuco - DGO-CPS-I-23° CRM-2°-PEL-Itapetim), sediado neste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – 11/05/2023. Licitante cadastrado neste processo: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645.155/0001-98, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontra lacrado sob posse da CPL. Às 09h:20min do dia 03/08/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 01 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02/08/2023, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/fjz-nktd-heb, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - Representante: MANUELA ARAUJO BATISTA – CPF: 104.874.604-64, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h34min, composto de 1 e-mail com o total de 30 anexos. Na sequência, o Presidente analisou toda documentação de habilitação e proferiu o seguinte resultado: **"Após análise da documentação de habilitação feita pela CPL, a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA foi considerada HABILITADA, atendendo a todos os requisitos do edital"**. Com a presença de apenas uma interessada no certame, passou-se para a fase de abertura de envelope de proposta de preço, onde se obteve o seguinte resultado: "**Proposta da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – Valor global: R$ 140.232,68 (Cento e trinta e dois mil, Quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) "**, no qual será enviada para o setor de engenharia para realização de análise e emissão de parecer técnico. O presidente informou a suspensão da sessão, onde após o recebimento do parecer técnico, será marcada uma nova reunião para proferir o resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DB759990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Compra. Tipo: menor preço. **RESTRITA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS,** visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, FRACASSADOS NOS PROCESSOS ANTERIORES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, PARA TRATAMENTO DE PACIENTES EM DIVERSAS CONDIÇÕES.** Valor: R$ 374.513,00 (trezentos e setenta e quatro mil, e quinhentos e treze reais).Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 18 de Agosto de 2023**. Início da fase de lances: **10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023**. No site www.bnc.org.br . Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, a partir do dia 07/08/2023.

Itapissuma, 03/08/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B0B7B9CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 032/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 028/2023
CONTRATO N°057/2023
OBJETO*Contratação daempresaDEADLINE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 47.412.593/0001-67, referente aapresentação de Shows Artísticos, coma CANTORA LUANNY VITAL,no dia 23de junho de 2023para abrilhantar as festividades juninas, no distrito de Chã de Sapé neste Município***.**
EMPRESA*DEADLINE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 47.412.593/0001-67***Valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
Data do Contrato: 15/06/2023,
Vigência do Contrato: 30 de junho de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AFCC6545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 038/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 034/2023
CONTRATON°063/2023

OBJETO*Contratação da empresaDEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, referente a apresentação de Shows Artísticos, com a BANDA DENGOSA, no dia 24 de junho de 2023 para abrilhantar as festividades juninas, no distrito de Chã de Sapé neste Município*
EMPRESA*DEADLINE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 47.412.593/0001-67***Valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Data do Contrato: 15/06/2023,
Vigência do Contrato: 30 de junho de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F67839DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 037/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 033/2023
CONTRATON°062/2023
OBJETO*Contratação da empresa* **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI,** ***CNPJ nº 13.091.140/0001-64,referente a apresentação de Shows Artísticos, com oCANTOR DORGIVAL DANTAS,no dia 28 de junho de 2023, para abrilhantar as festividades juninas, na cidade de Itaquitinga***
EMPRESATOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, ***CNPJ nº 13.091.140/0001-64*****Valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Data do Contrato: 16/06/2023,

Vigência do Contrato: 30 de junho de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3718DAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 036/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 032/2023
CONTRATON°061/2023
OBJETO*Contratação da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30,referente a apresentação de Shows Artísticos, com oCANTOR GLEYDSON GAVIÃO,no dia 29 de junho de 2023, para abrilhantar as festividades juninas, na cidade de Itaquitinga*
EMPRESA*DEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30*
Valor de R$ 120.000,00(cento e vintemil reais)
Data do Contrato: 16/06/2023,
Vigência do Contrato: 30 de junho de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7A927E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 035/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 031/2023
CONTRATON°060/2023
OBJETO*Contratação da empresa PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47,referente a apresentação de Shows Artísticos, com aCANTORA JÉSSICA EMANUELLE,no dia 28 de junho de 2023, para abrilhantar as festividades juninas, na cidade de Itaquitinga e no distrito de Chã de Sapé neste Município*
EMPRESA*PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47***Valor de R$ 80.000,00(oitentamil reais)**
Data do Contrato: 16/06/2023,
Vigência do Contrato: 30 de junho de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FA68BB60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Valor: R$186.985,44.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 17 de Agosto de 2023. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 03/08/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:59E00512

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601401. Valor: R$82.152,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Agosto de 2023. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 03/08/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5C4BEA05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO 02/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO E CONVOCAÇÃO Nº: 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§ 1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.
§ 4º - Segue lista dos candidatos convocados:

GEANE NASCIMENTO DE SOUSA	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ELIZANGELA CARDOSO DE ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
CÍCERA ELISANE DE SÁ	FISIOTERAPEUTA
LÉCIA FERNANDA DE ANDRADE GONÇALVES	MERENDEIRA
ELISÂNGELA TENÓRIO MENEZES	MERENDEIRA
TAMIRES BARROS DE CARVALHO	ODONTÓLOGO
FRANCISCO JOSÉ DAS NEVES	MOTORISTA
ELIZEU ANDRÉ DE SOUZA FILHO	MOTORISTA
CÍCERO GOMES DA SILVA	MOTORISTA
RICARDO CARNEIRO DA SILVA	MOTORISTA
JUVANEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR - FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA
JAIRO SAMPAIO ALVES DE SÁ	VIGILANTE
JURACI GOMES DE SÁ	VIGILANTE
RAIMUNDO FRANCINALDO DA SILVA	VIGILANTE
CÍCERO RIVANDES MEDEIROS DE SOUZA	VIGILANTE
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE
ROBERTO ALVES GÓES	VIGILANTE
JOSÉ EDILSON DA SILVA	VIGILANTE
MARCELO SOUZA DE BARROS	VIGILANTE

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 04/08/2023 e 07/08/2023 das 08h às 13:30h.**
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - Os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência (PCD) serão convocados para comparecimento à pericia médica a ser designada pela Comissão de Processo Seletivo.

§ 2º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 03 de Agosto de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9F9588F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP Nº 010/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 987.618,43 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**. Abertura: 17/08/2023 às 08h30. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:31D7DF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 -SRP-018 -OBJETO**: Registro de preço para Aquisição parcelada de Fardamentos Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 146.662,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de Agosto de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 16 de Agosto de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 16 de Agosto de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de Agosto de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AF1F9E6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATOS 067/2022

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 067/2022
O Fundo Municipal de Educação dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 028/2022 Pregão Eletrônico SRP N° 016/2022. Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contratado: **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita n° CNPJ: 20.599.336/0001-20. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, "d", e parágrafo 5º e 2º, inciso II do artigo 57 da mesma Lei e alterações subsequentes. Valor percentual de Reajuste 3,94% Diária (**R$ 235,59**). Valor Mensal Reajustado item 01 =R$ **7.067,70**; Diferença entre Valor Reajustado e Valor Contratado **R$ 3.212,40 (Três mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)**. Valor Total Anual Reajustado: **R$ 84.812,40** (Oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 28 de junho de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8836CA4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco – NABUCOPREV, torna público para conhecimento dos interessados que prorrogou **até o dia 09/08/2023, o recebimento de COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CNM nº. 4.963/21 e suas alterações e Portaria MPT nº 1.467/22 e suas alterações, além do licenciamento do sistema de Gestão de Carteiras de Investimentos, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco – NABUCOPREV.** Maiores informações: E-mail: nabucoprevidencia@gmail.com, ou no endereço: Sede do NABUCOPREV, localizada na Rua Santiago Costa, 11-A – Centro – Joaquim Nabuco/PE - CEP: 55.535-000 - FONE: (81) 3682-1155.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de agosto de 2023.

ANTÔNIO MELQUIADES VIEIRA PINTO NETO
Assistente Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F75FB074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 -SRP-016/2023.

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de agosto de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 038/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023-SRP-016/2023, Objeto; Registro de Preço para Aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE,**Proposta Vencedora Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº**33.204.941/0001-04**, Valor vencido: **R$ 413.955,20** (Quatrocentos e treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Joaquim Nabuco, 03 de agosto 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0566A5D8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA - EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO E PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 069/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14 de Julho de 2023 - Edição 3383, Extrato de 1° Termo Aditivo de reajuste de preço e prazo ao contrato acima, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE,** Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 2° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 028/2022, Pregão Eletrônico SRP n° 016/2022, Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **13.347.399/0001-23. Onde se lê**:Valor percentual de 3,94% R$ **21.810,60**(Vinte e um mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos). **Leia-se:** Valores percentuais de Reajustes 3,94% Diárias itens 06 = R$ 533,39 e 07= R4 1.023,99. Valores Mensais Reajustados itens 06 =R$ 16.001,70 e 07= R$ 31.929,90. Diferença entre Valor Reajustado e Valor Contratado itens 06= R$ 7.288,20 e 07= R$ 14.522,40. Valor Total da Diferença entre Valor Reajustado e Valor Contratado: **R$21.810,60** (Vinte e um mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos). Valores Totais Anuais Gerais Reajustados dos itens 06= R$ 192.029,40 e 07= R$ 383.158,80. Valor Total Anual Reajustado: **R$ 575.188,20** (Quinhentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:32C34549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 008/2021 que ora deu provimento a pessoa abaixo nominada.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA,** portador(a) do CPF nº 834.419.304-44 que ocupava o cargo comissionado de **SECRETARIO DE TRANSPORTES ,** Símbolo CC-1, lotado(a) na **Secretaria de Transportes**, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E228EF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a vacância do cargo de secretário de transportes conforme o teor da portaria 273/2023;
CONSIDERANDO o provimento do cargo comissionado de Secretário de Administração mediante ato de portaria nº 120/2023 em face da pessoa abaixo nominada.
CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da continuidade do serviço público nas tarefas essenciais da secretaria municipal de transporte.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EDLAZARO JOSE RAMOS FERREIRA,** portador(a) do CPF nº 027.650.784-32 para exercer interinamente o acumulo do cargo de Secretário de Administração com o cargo comissionado de **SECRETARIO DE TRANSPORTES ,** Símbolo CC-1, lotado(a) na **Secretaria de Transportes**.

Art. 2º O servidor, ora mencionado, no artigo anterior não fará jus a acumulação de subsídios de secretários municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9EEAD007

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CONTRATO Nº 117/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUREMA/PE, CONTRATADA: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, IL SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.942.698/0001-08, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "IGUINHO E LULINHA", NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 95 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Contratado: R$ 250.000,00**. VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2023 a 01/11/2023 de novembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8B7A4983

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Objeto: 1° Termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 067/2023**. Contratação de empresa para locação de trator com pneus, tração 4x4 e acessórios para aração de terras agrícolas a disposição da secretaria de agricultura da prefeitura Municipal de Jurema-PE. **MEGA MAK TRANSPOTES TERRAPLAGEM E CONTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.121.099/0001-57**. Nova vigência: 15/07/2023 a 14/08/2023. Valor acrescido: **R$ 50.596,25.** Valor Atual do Contrato: **252.981,25.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:499D820B

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2023. **Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – FMS.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do grupo A (Biológicos), B (Medicamentos) e E (Perfuro Cortantes) através da incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela prefeitura municipal de JUREMA-PE. **Valor: R$ 48.900,00.** Início do acolhimento das propostas: **08/08/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **18/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **18/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.bnc ou através de solicitação por e-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98117-6163.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FE547CEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00032/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023- SUSPENSÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE. A Comissão Permanente de Licitação informa a suspensão ***sine die*** do referido processo devido a necessidade de ajustes no Termo de Referência. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:comprascpl.itaenga@gmail.comou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 03/08/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:691BA031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 002/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA DIGNA, criado pela Lei Municipal nº 335/2022, de 15 de julho de 2022.** EMPRESA VENCEDORA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 34,00, Item 2: R$ 79,30, Item 3: R$ 65,00, Item 4: R$ 120,90, Item 5: R$ 44,20, Item 6: R$ 9,40, Item 7: R$ 9,95, Item 8: R$ 9,95, Item 9: R$ 9,65, Item 10: R$ 10,00, Item 11: R$ 595,00, Item 12: R$ 6,40, Item 13: R$ 42,90, Item 14: R$ 12,90, Item 15: R$ 4,85, Item 16: R$ 39,10, Item 17: R$ 39,50, Item 19: R$ 79,00, Item 20: R$ 2,35, Item 21: R$ 1,29, Item 22: R$ 24,00, Item 23: R$ 33,40, Item 24: R$ 8,20, Item 25: R$ 3,40, Item 26: R$ 16,74, Item 27: R$ 24,30, Item 28: R$ 10,10, Item 29: R$ 188,30, Item 30: R$ 3,30, Item 31: R$ 4,84, Item 32: R$ 1.429,00, Item 33: R$ 28,75, Item 34: R$ 23,80, Item 35: R$ 149,30, Item 36: R$ 16,85, Item 37: R$ 66,00, Item 38: R$ 138,00, Item 39: R$ 124,00, Item 40: R$ 129,00, Item 42: R$ 212,00, Item 43: R$ 74,50, Item 44: R$ 287,00, Item 45: R$ 79,00, Item 46: R$ 6,44, Item 47: R$ 19,22, Item 48: R$ 17,65, Item 49: R$ 65,00, Item 50: R$ 40,80, Item 51: R$ 170,30, Item 52: R$ 7,20, Item 53: R$ 11,50, Item 54: R$ 18,30, Item 55: R$ 80,10, Item 56: R$ 35,99, Item 57: R$ 29,33, Item 58: R$ 76,17, Item 59: R$ 40,84, Item 60: R$ 6,04, Item 61: R$ 1,73 ,Item 62: R$ 9,11, Item 63: R$ 19,79, Item 64: R$ 12,74, Item 65: R$ 3,50, Item 66: R$ 1,56, Item 67: R$ 16,47, Item 68: R$ 6,55, Item 69: R$ 10,92, Item 70: R$ 9,82, Item 71: R$ 5,79, Item 72: R$ 5,72, Item 73: R$ 1,19, Item 74: R$ 3,82, Item 75: R$ 1,22, Item 76: R$ 5,90, Item 77: R$ 46,35, Item 78: R$ 18,64, Item 79: R$ 12,92, Item 80: R$ 2,17, Item 81: R$ 1,10, Item 82: R$ 2,30, Item 83: R$ 8,83, Item 84: R$ 20,39, Item 85: R$ 14,92, Item 86: R$ 2,06, Item 87: R$ 10,92, Item 88: R$ 17,05, Item 89: R$ 6,00, Item 90: R$ 5,63, Item 91: R$ 25,84, Item 92: R$ 20,43, Item 93: R$ 22,85, Item 94: R$ 0,50, Item 95: R$ 2,99, Item 96: R$ 0,30, Item 97: R$ 100,00, Item 98: R$ 26,77, Item 99: R$ 36,06, Item 100: R$ 29,06, Item 101: R$ 62,90, Item 102: R$ 1,38.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 03 de agosto de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:52DDE415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, senhora **MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS,** matrícula 006484, inscrita no CPF 122.522.475-68, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único - Fica designado ainda na condição de Colaboradores, a servidora, senhora **MARIA COELHO NETA NASCIMENTO**, matrícula 030460, inscrita no CPF 029.741.864-59, e o servidor, senhor **SÉRGIO EWERTTO DA SILVA DE BRITO**, matrícula 211425, inscrito no CPF nº 113.733.734-66, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DBCC7369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 168, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à servidora pública municipal, senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 6639, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da

referida licença, a contar de 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de agosto de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:18012C69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇO 004

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº 004

Tomada de preço Nº 004/2023
Processo Licitatório n° 055/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **Construção de campos Society em grama sintética no distrito de Vermelho e Sede, município de Lagoa Grande/PE,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor: R$ **1.052.993,77** (Um milhão cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). **Data da sessão**: **22 de agosto de 2023 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital e anexos exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8AAD48AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N 004

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
Processo Administrativo n° 004/2023. CPL. Serviço. **Objeto: credenciamento de pessoas Físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas musicais para apresentações realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande,** conforme solicitação expressa do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação. **Período e Local para solicitação do credenciamento**: **07 a 31 de agosto de 2023 das 09h00min às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 0**87-3869-9665, no horário de 09h00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CFC3CE7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 003

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
Onde se lê:
Processo Administrativo n° 003/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental. Profissionais com formação superior nas áreas de: Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Arquiteto/Urbanista; Geógrafo; Biólogo; Químico; Geólogo; Engenheiro de Minas/Mineração, para atender a demanda da ADMA – Agência de Defesa do Meio Ambiente**. Período e Local para solicitação do credenciamento**: **25 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023 das 09h00min às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 0**87-3869-9665, no horário de 09h00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.
Leia-se
Processo Administrativo n° 003/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental. Profissionais com formação superior nas áreas de: Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Arquiteto/Urbanista; Geógrafo; Biólogo; Químico; Geólogo; Engenheiro de Minas/Mineração, advogado para atender a demanda da ADMA – Agência de Defesa do Meio Ambiente**. Período e Local para solicitação do credenciamento**: **25 de julho de 2023 a 04 de setembro de 2023 das 09h00min às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 0**87-3869-9665, no horário de 09h00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C6A9A7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 031/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ELABORAR, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 114.000,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/08/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/08/2023, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D4F71AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 032/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO 0KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 342.233,33**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/08/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:43E509E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

ONDE SE LÊ: **ADS CONSTRUTORA LTDA - ME**
LEIA-SE: **VIA NORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Macaparana/PE, 03 de agosto de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
CPL

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:0DF10670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2023. Processo Nº: 00020/2023. SDL. Dispensa Nº DV00009/2023. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviço de seguro veicular total (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24hs para os diversos veículos oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde Município de Machados–PE. Contratado: Gente Seguradora Sa. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor R$10.181,33. Vigência: de 02/08/2023 a 31/12/2023.

Machados, 02/08/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CB211394

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00101/2023. Processo Nº: 00076/2023. CPL. Convite Nº 00009/2023. Serviço. A contratação de empresa especializada para higienização, digitalização e indexação de documentos, com fornecimento de equipamentos e pessoal para operação e apoio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados. A contratação de empresa especializada para higienização, digitalização e indexação de documentos, com fornecimento de equipamentos e pessoal para operação e apoio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados. Contratado: Digital Center Soluções Digitais Ltda. CNPJ: 39.608.417/0001-77. Valor R$42.000,00. Vigência: de 02/08/2023 a 01/08/2024.

Machados, 02/08/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9FCB9990

PREFEITURA
DISTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 0096/2022, da Tomada de Preços nº 00003/2022- Data da Assinatura: 29/08/2022. PARTES: Município de Machados/PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38 e a empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA, CNPJ 03.420.484/0001-16. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução dos serviços de adequação/readequação de estradas vicinais com a pavimentação em paralelepípedos no município de Machados-PE, através de recursos advindos da Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasse de n° 913246/2021 OPERAÇÃO n° 1.077.666-02. MOTIVO: A presente Rescisão Amigável está pautada na Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 96/2022, tendo em vista que a contratada encerrou suas atividades não mais atuando no mercado em razão das dificuldades financeiras e ainda pesa também o fato de que os preços contratados não mais custeiam a execução do contrato conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico acostados, estando a presente plenamente motivada, conforme Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Machados-PE, 03 de agosto de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EBF64529

PREFEITURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE MACHADOS, torna público a CONVOCAÇÃO do M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 20.935.844/0001-31, segundo colocado na TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022, para se apresentar à Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, no local designado, situado na Rua Manoel João, 23 Centro Machados – PE – CEP 55.740-000 Telefone 3649-1156. Onde serão solicitadas as

documentações para habilitação no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o distrato efetivado da Tomada de Preços nº 003/2022.

Machados-PE, 03 de agosto de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5E45AE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 043/2023.

Termo de rescisão bilateral e consensual do Contrato nº 043/2023, reflexivo do Processo Administrativo FMSM nº 039/2023 – Dispensa de Licitação nº 010/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE** e a empresa **JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Maraial-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Exmo. Sr. ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.397.987-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.048.104-93, residente e domiciliada na Rua Pedro Afonso, nº 75, Centro, Barreiros, Estado de Pernambuco e, de outro lado, a empresa **JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Laboratorista Manoel Leite, nº 361, bairro Santa Rosa, CEP: 55.540-000, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.406/0001-91, neste ato representada por seu proprietário o Sr. JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6751725 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.749.044-35, residente e domiciliado na Rua Laboratorista Manoel Leite, nº 361, bairro Santa Rosa, CEP: 55.540-000, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, decidem, em comum acordo, rescindir de forma consensual o epigrafado contrato, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL e CONSENSUAL do Contrato nº 043/2022**, que tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica administrativa na Secretaria Municipal de Saúde de Maraial/PE"*, **a partir de 30 de junho de 2023**, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão consensual é levada a efeito de forma bilateral, em comum acordo entre as partes, e tem por fundamento o pleito detalhado e justificado pela contratada através da provocação formal aviada em 29/06/2023, que aliado as limitações financeiras atuais, outorga à provocação da contratada o interesse público necessário ao deferimento da intenção de rescisão.

Sendo assim, tendo havido prévia comunicação, e não restando comprovado qualquer prejuízo à Administração Pública, decidiu-se pela rescisão bilateral e consensual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 132, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios gerais da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
As partes resolvem, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 132, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo a partir de 30 de junho de 2023, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Maraial, Estado de Pernambuco.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas, abaixo assinadas a tudo presentes.

Maraial/PE (PE), 30 de junho de 2023.

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde de Maraial
CNPJ nº 08.680.752/0001-52
ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário

Contratada:
Juarez & Araujo Consultoria e Gestão em Saúde LTDA
CNPJ nº 26.863.406/0001-91
JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAUJO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CA0BE1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 110/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PL nº 110/2023 – Dispensa de Licitação 025/2023
Objeto: Contratação de Empresa para executar os serviços de engenharia do Sistema de abastecimento de água do pátio da feira de animais na sede do Município. Empresa: NORDESTE POÇOS E SONDAGEM LTDA EPP CNPJ Nº 30.860.676/0001-16. Valor R$ 29.766,19. Prazo: 60 dias.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:54C20FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Extrato de Contrato
Contrato de Locação de Imóveis nº 017/2023. Objeto: Partes Prefeitura Municipal e Ana Paula da Silva CPF nº 834.123.954-04. Objeto: (espaço Vip) para realização de eventos de Secretarias Municipais na sede do Município Valor mensal da locação R$ 1.320,00. Prazo 90 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:81E6E8DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 725/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei
Artigo 1º - A atual rua conhecida como "Rua da Boa Vista" ou "Rua do Vinte e Dois", situada no Distrito de Cachoeirinha, fica denominada de "Rua Antônio Honorato".
Artigo 2º - A atual rua conhecida como "Travessa Napoleão Bonaparte", situada no Distrito de Cachoeirinha, fica denominada de "Rua José Sobreira de Lima".
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 17 de maio de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:3F555B93

GABINETE DO PREFEITO
LEI 727/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A atual rua reconhecida como "Rua Nove" ou "Rua Projeta", situada no Distrito de Cachoeirinha, fica denominada de "Rua Otaviano Francisco Dantas".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 29 de junho de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C0F0DD14

GABINETE DO PREFEITO
LEI 728/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 717, de 07 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 162.671,53 destinado exclusivamente a realização de despesas:
02.24.00 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E LAZER

13 – CULTURA
13 392 – DIFUSÃO CULTURAL
13 392 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
13 392 1301 2241 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG

3.3.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....R$ 114.738,43
3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .....R$ 47.933,10

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.
Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº. 717/2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba/PE, 21 de julho de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C3A79AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Dr. Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73 e,

Considerando o disposto na Lei Federal 13709/18, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Considerando a necessidade de se dar cumprimento à referida lei no âmbito do Município de Mirandiba;

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica designada a servidora pública Hellen Laiz da Silva Bezerra, ocupante do cargo de Gerente de Departamento da Secretaria de Governo do Município de Mirandiba, nomeada pela Portaria 016/2023, para ficar responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Mirandiba, a qual poderá contar com o suporte de todos os órgãos que compõem o Poder Executivo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 03 de agosto de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B9D1CDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal é regido através da Lei Municipal de Nº 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo o Processo Administrativo Disciplinar – PAD estabelecido no art. 166 e seguintes da referida lei;

CONSIDERANDO possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pelo servidor público municipal o Sr. **LUCIANO AFONSO DA SILVA**, matrícula n°. 711, portador da cédula de identidade sob o n°. 4952789 e do CPF n°. 018.462.654-44, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor em questão constitui, em tese, falta grave possível de punição;
CONSIDERANDO que o art. 131, inciso IX, art. 137, § 3°, X, ambos da Lei Municipal Nº. 230/1991, impõe que o servidor deve exercer com probidade, presteza e eficiência suas atividades;
CONSIDERANDO finalmente que cabe ao administrador se tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º. – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº. 001/2023, em face do servidor público municipal Sr. **LUCIANO AFONSO DA SILVA**, afim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD referenciado.
Art. 2º. – NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para conduzir a sindicância ou processo administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
CIRO TORRES DE ARAÚJO PRIMO	AGRICULTURA	455.842.654-20
JOÃO PAULO PEREIRA NUNES	EDUCAÇÃO	132.011.984-04
FRANCISCO CARLOS ALÍPIO RODRIGUES	FINANÇAS	493.831.914-49

Art. 3º. – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 03 de julho de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:836A5AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 22 DE 17/07/2017

Portaria n° 22 de 17/07/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Retificar, a Portaria nº 21/2023, editada em 26/07/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/07/2023, Edição 3391, no sentido de conceder pensão por morte a **CÂNDICE SORAYA PESSOA**, portadora da cédula de identidade nº 6.791.792 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 056.077.614-44, a partir de 12/01/2018, levando em consideração o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, beneficiária do ex-servidor JOSÉ TRAJANO DE MOURA FILHO, matrícula nº 25912, portador da cédula de identidade n° 3.753.764 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 642.992.794-68, ocupante do cargo de Servente, falecido em 12/01/2017, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 10, inciso I, §§ 1º, 2º, 4º, 19 e art. 62, I, e art. 63, I, todos da Lei Municipal 331/2006, e art. 1º do 20.910/1932, acerca da Prazo Prescricional.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/01/2018.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:E71B48B3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.064/2023 (PROCESSO 1DOC: 621/2023) – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.064/2023 (PROCESSO 1DOC: 621/2023) – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL), DESTINADA À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS, BEM COMO AUXÍLIO NO RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E PODAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **Dia 07/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência**, **FOI ADIADA *sine die***, em atendimento a solicitação da Secretaria Demandante, face a necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalícios, em atendimento as recomendações do TCE/PE.

Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso com a data de realização do certame.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 09h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 03 de Agosto de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:013BF3FB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - (PROCESSO 1DOC 1.173/2023), INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 079/2023 - (Processo 1Doc 1.173/2023), Inexigibilidade Nº.**

025/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO NO ROL DE DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES COMO DETENTOR DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE E/OU DESEMBARQUE DE PETRÓLEO, NO TOCANTE À PARCELA QUE LHE CABE QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES DA PRODUÇÃO DE ORIGEM MARÍTIMA (LAVRA DA PLATAFORMA CONTINENTAL) NO PERCENTUAL DE ATÉ 5%, ASSIM COMO NO PERCENTUAL ACIMA DE 5% DA PRODUÇÃO, CONFORME LEI N. 7.990/89 E LEI N. 9.478/97, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO. A AÇÃO VISA, AINDA, O RECONHECIMENTO DO DIREITO AO RETROATIVO DOS ROYALTIES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, A SER EFETIVADA com** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90**,** sediada à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47 – Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO a elaboração do instrumento contratual.

Moreno, 03 de Agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR
Procurador Geral do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D25C54B9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

ADITIVO Nº 6º - CONTRATO Nº 028/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS MENSAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, EM DESLOCAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL.

CONTRATANTES:SECRETARIA DE OBRAS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): J.L. VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇOES DE MAQUINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.807.082/0001-22.

OBJETO ADITIVO:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses tendo início ao dia **04 de Julho de 2023 e seu termo final o dia 04 de Julho de 2024**, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo Primeiro: Único: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a **Cláusula de Morte Súbita**, que poderá ser solicitada pela secretaria demandante deste contrato desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

Parágrafo Segundo: A prorrogação do presente justifica-se oportunamente, que o serviço prestado pela empresa acima citada é de fundamental importância para manter o bem estar, a ordem e as condições adequadas de higiene ambiental, bem como o funcionamento de outros serviços públicos, e por este motivo, não pode ser interrompido.

Parágrafo Terceiro: Solicitação, encaminhada pela Secretaria contratante através da Proc. Administrativo 999/2023, datada de 19/06/2023 do Secretário Obras e Serviços Públicos, o Sr. FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento dos itens contratados.

DATA DA ASSINATURA:27/06/2023

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B34A3573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) veículo tipo passeio, categoria HATCH, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2023 á 28/05/2024.

Nazaré da Mata, 03 Agosto 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:04597A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 04/03/2023 á 04/03/2024.

Nazaré da Mata, 03 Agosto 2023. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A5FD54B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa para de prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 17/06/2023 á 17/06/2024.

Nazaré da Mata, 03 Agosto 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AA7DD2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da administração pública municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.604.105/0001-76. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/07/2023 á 28/07/2024.

Nazaré da Mata, 03 de Agosto 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5B256BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2019. CPL. Prorrogação da vigência contratual, referente contratação de empresa para de prestação de serviços eventual e futura de locação de 4 (quatro) veículos tipo passeio, categoria hatch e 2 (dois) micro ônibus de 26 lugares, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2023 á 28/05/2024.

Nazaré da Mata, 03 Agosto 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1A1C78A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Luiz Inácio – Nº 855-Centro Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Sitio Novo, deste município. LOCADOR: Sra. Maria da Glória Monteiro de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 125.024.994-53, Prazo Acrescido 10 (Dez) meses. Vigência 30/07/2023 á 30/05/2024.

Nazaré da Mata, 03 Agosto 2023. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B1630E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2022. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Empresa SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.604.105/0001-76. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/07/2023 á 28/07/2024.

Nazaré da Mata, 03 Agosto 2023. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8838F737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUIOSQUES NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 729.279,71. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, tendo em vista a necessidade de ajustes na planilha orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **08/08/2023, às 10:00h**, fica **adiada "sine-die"**. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 03 de agosto de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Pregoeira da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:3D84EF59

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 257/2023/PMO. Tomada de Preços nº 009/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE DA RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE MEDEIROS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CASA CAIADA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837930/2016, PROCESSO Nº 26421035117-50/2016. CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: **1º lugar –** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **2º lugar** - CONSTRUTORA ANCAR LTDA; e **3º lugar** - JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 00.338.885/0001-33), no valor global de R$ 1.114.072,40. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 03 de agosto de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8C752D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 50/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2022, de 05/12/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora Andreia Cristina Gadelha da Cunha, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 71/2022, de 05/12/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2022, para apurar possível abandono de cargo público pela servidora Andria Cristina Gadelha da Cunha, matricula nº 19057-8, professora, lotada na Secretaria de Educação.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:6160A06A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 51/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2022, de 31/08/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível acúmulo ilegal de cargo público pela servidora Patrícia Solange Marinho Pimentel, com infração do disposto no art. 37, incisos XVI da CF e art. 156, da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 42/2022, de 31/08/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2022, para apurar possível acúmulo ilegal de cargo público pela servidora Patrícia Solange Marinho Pimentel, matriculas nº 18576-0 e 66460-0, professora, lotada na Secretaria de Educação.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:95757A5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 52/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018, de 05/06/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público e acúmulo indevido pela servidora Célia Cordeiro de Carvalho, com infração do disposto no art. 172 e art. 173 da Lei Complementar nº 01/90, bem como do art. 37, incisos XVI e XVII da CF, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 12/2018, de 05/06/2018, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018, para apurar possível abandono de cargo público e acúmulo indevido pela servidora Célia Cordeiro de Carvalho, matricula nº 19.080-2, Gons – assistente social, lotada na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:BDC9D2DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 53/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2015, de 16/07/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Sandra Cristina Nunes Pereira, com infração do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 044/2015, de 16/07/2015, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2015, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Sandra Cristina Nunes Pereira, matrícula nº 18469-1, Prof. Lp + espec., lotada na Secretaria de Educação e Desporto de Olinda.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Designar os Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A0563F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 54/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2022, de 20/12/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelo servidor Juarez Tavares dos Santos, com infração do disposto no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso XVI e art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 67/2022, de 20/12/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2022, para apurar possível abandono de cargo público pelo servidor Juarez Tavares dos Santos, matricula nº 16427-5, professor, lotado na Secretaria de Educação.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A132D082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 55/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2022, de 25/08/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora Silvana Costa da Silva, com infração do disposto no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso VI e art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 35/2022, de 25/08/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2022, para apurar possível abandono de cargo público pela servidora Silvana Costa da Silva, matricula nº 20.124-3, médica, lotada na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A65A3395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 56/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2022, de 05/08/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora Simone Maria Vieira de Lima, com infração do disposto no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso VI e art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 36/2022, de 05/08/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2022, para apurar possível abandono de cargo público pela servidora Simone Maria Vieira de Lima, matricula nº 60600-6, educadora social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:68BF084A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 57/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2022, de 25/08/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelo servidor Sibas Emmanuel Brasiliano Cavalcante, com infração do disposto no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso VI e art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 35/2022, de 25/08/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2022, para apurar possível abandono de cargo público pelo servidor Sibas Emmanuel Brasiliano Cavalcante, matricula nº 19178-7, técnico administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:2CC9EB74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 58/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2022, de 25/08/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora Jaqueline Melo de Araújo, com infração do disposto no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso VI e art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 32/2022, de 25/08/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2022, para apurar possível abandono de cargo público pela servidora Jaqueline Melo de Araújo, matricula nº 17.177-8, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:8121D04E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 59/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 59/2011, de 14/10/2011, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelo servidor

Hudson Andrewes Torres de Souza, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 59/2011, de 14/10/2011, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 59/2011, para apurar possível abandono de cargo público pelo servidor Hudson Andrewes Torres de Souza, matrícula nº 60909, farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:870F58E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 60/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2022, de 25/08/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pela servidora Eriane Maria Braz da Silva, com infração do disposto no art. 154, inciso IX c/c art. 155, inciso VI e art. 172 da Lei Complementar nº 01/90, e confere demais providências.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 33/2022, de 25/08/2022, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2022, para apurar possível abandono de cargo público pela servidora Eriane Maria Braz da Silva, matricula nº 60.683-9, auxiliar de farmácia, lotada na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:F4B6EB7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 61/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2018, de 16/10/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelo servidor Valter Ubirani de Andrade Lima, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 27/2018, de 16/10/2018, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2018, para apurar possível abandono de cargo público pelo servidor Valter Ubirani de Andrade Lima, matrícula nº 17.223-5, Gota-Técnico Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:86983B2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 62/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2015, de 16/07/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Suelilde Barbosa de Lima, com infração do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 046/2015, de 16/07/2015, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2015, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Suelilde Barbosa de Lima, matrícula nº 66736-6, Prof. Lp + espec., lotada na Secretaria de Educação e Desporto de Olinda.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:2D4A703D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 63/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2015, de 16/07/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Rosângela Vieira da Silva, com infração do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 043/2015, de 16/07/2015, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2015, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Rosângela Vieira da Silva, matrícula nº 18990-1, Prof. Lp + espec., lotada na Secretaria de Educação e Desporto de Olinda.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Manter a designação dos Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 3 de agosto de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:E1157777

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021.

Extrato do contrato nº 139/2023 , Adesão da Ata de Registro de Preço nº 047/2022, Oriunda do Processo Licitatório nº 095/2021 Pregão Eletrônico 063.SAD.CPL1 do município de Jaboatão dos Guararapes. O objeto deste Contrato é a **contratação de empresa** especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multisserviços de Rede Corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimentos às Secretarias Contratantes, **pelo período de 12 (DOZE) meses, para atender a demanda da Secretaria da fazenda**. Tornando publica a Empresa vencedora **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ: 05.773.360/0001-40. **Valor mensal:** R$ R$ 31.255,54 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 22/07/2023 a 21/07/2024. Assinam o Contrato a Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Secretaria da fazenda e o Sr° João Souza Dutra e o Sr° Thiago Santos Tavares , Representantes da empresa.

Olinda, 22 de julho de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:F8A07D8C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2023

Conselho de Administração do OLINPREV

CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Conselheiros Titulares para participarem da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia **31/08/2023 (quinta-feira)**, às **10h00**, de forma híbrida (através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do instituto, e presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, localizada na Avenida Sigismundo Gonçalves, 314, Varadouro, Olinda, PE).

Art. 2º O Conselheiro Titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 3º De acordo com o art. 14, Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta conterá apenas um item:
I- Segunda continuação da discussão da sessão realizada em 03/08/2023.

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:
I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;
V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, .

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:47EE44D0

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022-PMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público, em forma de extrato, a contratação da empresa: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.
CNPJ nº 14.733.583/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de obra de restauro do coreto da Praça do Carmo – Olinda/PE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 188.969,25 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PROGRAMA: 3038 / AÇÃO: 4137 / SUBAÇÃO:001 / FONTE: 1500/1706.
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2023
VIGÊNCIA: EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Olinda, 21 de março de 2023

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:044AAF4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – Processo Administrativo Nº 012/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **17/08/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 04/08/2023** às **09:00h ao dia 16/08/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 03/08/2023

JOEL XAVIER FERREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E9E97D84

PREFEITURA
DECRETO 019/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributos

DECRETO Nº 019, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 17 e 18 da Lei Complementar 862/2017.

D E C R E T A:
Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2023 será lançado em valores fixos diferenciados para estabelecimentos comerciais, residências e terrenos dos bairros e centro, conforme tabela em anexo.

Art. 2° Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

VENCIMENTO:

Art. 3º O IPTU 2023 terá seu vencimento em 10 de Outubro de 2023.

Art. 4º O pagamento será realizado em cota única até 10/10/2023.

Art. 5º O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2023 poderá impugná-lo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó/PE, 02 de Agosto de 2023.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:AF50B8E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO Nº 082/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA**, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022,** que trata da **Contratação de pessoa jurídica para recuperação e manutenção continuada de pavimentação em pedra nas diversas ruas da sede e distritos de Ouricuri, conforme memorial descritivo e especificações técnicas,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **REJANE GOMES FEITOSA SOARES LTDA-ME, CNPJ Nº 24.744.215/0001-85**, pelo menor valor global de **R$ 1.420.710,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e dez reais), conforme Mapa Comparativo de Preços.**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 03 de agosto de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F0A32C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por sua presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária realizada em 03 de agosto.

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, em reunião extraordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2023 e conforme **ATA de Nº 014/2023, resolve aprovar a deliberação da EMENDA PARLAMENTAR GND3: R$ 500.000,00. Dados da programação: Ano – 2023; Número – 261000420230002; Funcional Programática – 082442037219G0001.**
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 03 de agosto de 2023.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
RG 2.936.291 SDS/PE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D7807E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 150/2023 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Panelas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos

processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Panelas-PE.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: Yara Maria Chaves - CPF: 059.067.004-20;

II - Membros: Geane Maria Bezerra - CPF: 765.391.804-20; e Danilo Ramos da Silva – CPF: 456.382.908-88.

III – Membro substituto: Ana Carolina de Barros Lima – CPF: 122.795.124-83.

§ 1º - Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Geane Maria Bezerra - CPF: 765.391.804-20; e Danilo Ramos da Silva – CPF: 456.382.908-88.

II - Equipe de Apoio: Yara Maria Chaves - CPF: 059.067.004-20 e Ana Carolina de Barros Lima – CPF: 122.795.124-83.

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano ou até a superveniência de outra que trate da mesma matéria, contado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de 01/08/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Panelas-PE, 31 de julho de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C961964F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo zona rural do Município de Parnamirim/PE, devido à estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, bem assim pela Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010 e na Instrução Normativa 002, de 20/12/2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil, e:

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e, como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos constantes no formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural do Município de Parnamirim/PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre e Croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Parnamirim, 02 de agosto de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:28ACE46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2023 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 017/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 61.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/08/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 16/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68E4A0ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 025/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 025/2023 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – (CAPAS DE CHUVA E BOTAS DE BORRACHA), VISANDO PROVER A NECESSIDADE DAS EQUIPES DO PLANTÃO EMERGENCIAL DAS CHUVAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE(FMAS), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 14.805.107/0001-11**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 7.300,00 e **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.219.256/0001-05**, vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R$ 12.500,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Agosto de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0ABF1C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **28.118.787 LAMARCK CIRO DA PENHA – CNPJ Nº 28.118.787/0001-00**, vencedora dos ITENS 01 e 02, no valor total de R$ 25.350,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Agosto de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A58F993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 032/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RIBBON COLOR PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 14.457.810/0001-86**, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ 10.980,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Agosto de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5366B142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Água Mineral para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORA:

Empresa vencedora no valor total de **R$ $ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais):**

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ -CNPJ: 31.301.496/0001-67 com os itens: 1,2 e 3 no valor total de R$ **102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).**

Pesqueira - PE, 03 de Agosto de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:05526885

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2023/FME

-Processo Nº: 036/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Água Mineral para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais):**

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ -CNPJ: 31.301.496/0001-67 com os itens: 1,2 e 3 no valor total de R$ **102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).**

Pesqueira - PE, 03 de Agosto de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:526FCC8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2023/FME - Processo Nº: 036/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Água Mineral para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais):**

WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ -CNPJ: 31.301.496/0001-67 com os itens: 1,2 e 3 no valor total de R$ **102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 03 de Agosto de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:6DCDD255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2023.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:MF sob o nº **90.180.605/0001-02,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, EDIF. Cep.: 90.020-060, centro histórico, Porto Alegre/RS**.**
Valor Global: R$ 2.405,82 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois reis).
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
Objeto: **Contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município De Pesqueira-PE**.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:8A0AE57A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2023.
Contratada: GERLANE M FERREIRA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.454.194/0001-63, com sede na Rua Presidente Carvalho, nº 100, CEP.: 55.200-000, prado, nesta cidade(Pesqueira/PE)**.**
Valor Global: R$11.570,75 (onze mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), correspondente à **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 019/2023. Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – SRP nº 010/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL NATURAL** sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 02 DE AGOSTO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:BE7063B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2023 - DPLAG/CBMPE - SDS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2023 - DPLAG/CBMPE - SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.517.982/0001-25, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - CBMPE,** órgão operativo da Secretaria de Defesa Social**,** sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA** , brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, residente e domiciliado em RECIFE-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO,** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.264.406/0001-35, doravante denominado SEGUNDO COOPERADO, neste ato representado constitucionalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO** , brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Tenório, nº 57, Mimoso, no Município de Pesqueira-PE, firmam o presente TERMO, com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de
16 de Janeiro de 2006, na portaria nº 1217/SEGI, de 17 de março de 2020, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº 049 , de 31 de Janeiro de 2003, em seu art.40 e na Constituição Estadual, em seu art. 37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Cooperados para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

I I . O plano de trabalho constante no ANEXO I e já formalmente aprovado deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da cláusula sexta deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

– COMPETE AO PRIMEIRO COOPERADO (CBMPE):

Disponibilizar o efetivo do quadro funcional do CBMPE num quantitativo diário de 10 (dez) bombeiros militares, conforme as funções que estão especificadas no Plano de Trabalho constante no ANEXO I e ANEXO II, para comporem a Seção de Bombeiros de Pesqueira, de forma ininterrupta, prestando serviço de 24 horas por dia à população;

Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam os bombeiros militares participantes do presente Termo de Cooperação;

Disponibilizar viaturas, todas devidamente equipadas com os materiais e equipamentos necessários ao controle de prevenção, combate a incêndio e resgate, respectivamente, para ativação do serviço no município de Pesqueira, sendo certo que essas viaturas, equipamentos e materiais continuam a integrar o patrimônio do CBMPE, sendo incumbência deste efetuar a manutenção e abastecimento das referidas viaturas;

Participar ativa e colaborativamente de Programas e Projetos desenvolvidos pelo Município de Pesqueira e suas Secretarias, voltados para a prevenção a incêndios e acidentes em geral;

Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste Termo de Cooperação;

Efetuar a remuneração e indenizações dos Bombeiros Militares, conforme legislação vigente (diárias, gratificações, PJES, GEC e outras), não arcando, o segundo cooperado, com qualquer responsabilidade de ordem funcional;

O Comandante da Seção de Bombeiros Sediada em Pesqueira será o Fiscal do Termo de Cooperação.

– Compete ao SEGUNDO COOPERADO (Prefeitura Municipal de Pesqueira):

Comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que o Corpo de Bombeiros possa atuar tempestivamente;

A Prefeitura se responsabiliza pela manutenção de mais 01 (uma) linha telefônica, contabilizando 02 (duas) linhas nas dependências da Seção de Bombeiros, além de pontos de internet, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$300,00 (trezentos reais)**, com uso restrito para os fins a que se destinam este Termo de Cooperação;

Disponibilizar botijões de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, cujo valor não poderá ser superior à **R$150,00 (cento e cinquenta reais)** mensalmente;

Disponibilizar água mineral para as equipes de serviço operacional e administrativo, não ultrapassando o valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)** mensalmente;

Custear, mensalmente, as despesas de conta de energia do imóvel no qual é a sede do Corpo de Bombeiro Militar no Município de Pesqueira, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$1.000,00 (mil reais)**;

Custear, mensalmente, as despesas de água do imóvel (COMPESA), cuja as despesas não poderão ser superiores a **R$400,00 (quatrocentos reais)**;

Custear os serviços de lubrificação, borracharia, alinhamento e balanceamento na frota de (viaturas) do CBMPE, disponíveis na Seção de Bombeiros sediada no Município de Pesqueira, cujas despesas não poderão ser superiores a **R$300,00 (trezentos reais)**;

Manter disponível o ponto de abastecimento de água para as Viaturas de Combate a Incêndio (Auto Bomba Tanque – ABT) em serviço no Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar do Município de Pesqueira, além de se comprometer, junto à COMPESA, para apoiar a instalação de um hidrante dentro da área delimitada para o CBMPE;

A Prefeitura se compromete a realizar as seguintes obras de infraestrutura nas instalações físicas da Seção de Bombeiros sediada em Pesqueira:
Construir um muro em volta da Seção de Bombeiros, delimitando a área da Unidade;
Construir uma garagem coberta para as viaturas operacionais, localizada na retaguarda do prédio, abrindo uma porta e construindo uma escada para acesso a nova garagem;
Instalar um portão na frente da nova garagem, bem como uma campainha para o acionamento pela população; (Com a transferência da garagem para a parte posterior da Unidade, será fechada a passagem da atual saída de viaturas da Seção de Bombeiros, através de uma parede de alvenaria, instalando nessa parede uma porta dupla de alumínio para passagem de pedestres);
Desativação da cisterna que atualmente abastece a caixa d'água do prédio, fazendo instalar 03 (três) caixas d'água de 3.000 litros, cada, na área destinada e delimitada para a Seção de Bombeiros.

As benfeitorias supracitadas serão inseridas em projeto arquitetônico a ser desenvolvido pela Secretaria de Obras da Prefeitura e posteriormente apresentado ao Comandante do 9º Grupamento de Bombeiros para aprovação;

Todas as obras supracitadas deverão ser iniciadas tão logo o projeto for aprovado pelo Comandante e após a licitação da obra ou dos materiais necessários para a obra, conforme for o caso, devendo ser concluídas dentro de um prazo de 04 (quatro) meses após o início.

Efetuar, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade, em razão deste Termo, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia, bem como a Remeter cópia da referida prestação de contas para a Diretoria de Planejamento e Gestão do CBMPE com o fim de conhecimento e arquivo;

A Prefeitura se compromete a empregar os recursos próprios para execução das suas competências elencadas neste Termo;

A Prefeitura se responsabiliza pela publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo para o CBMPE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;

A Prefeitura se compromete a disponibilizar anualmente para o CBMPE, sempre que solicitado oficialmente, cópia atualizada do banco de dados do sistema tributário e cadastro urbano do Município, por meio de mídia magnética ou por meio digital oficial;

O Secretário de Administração do Município de Pesqueira – PE será o fiscal do Termo de Cooperação.

– Compete aos cooperados, conjuntamente:

a. Manter perfeito entrosamento, visando à plena execução deste Termo, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências por ventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo deste Termo será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da assinatura partes, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de competente **Termo Aditivo,** cumpridas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

I . As despesas previstas na Cláusula Terceira serão custeadas pelo Município após solicitação do gestor responsável de cada unidade do órgão operativo, remetida em formulário próprio;

Os recursos disponibilizados pelo Município para o Termo de Cooperação não serão destinados a outras despesas, além das previstas no **Decreto nº 28.820 de 16/01/2006**.

O SEGUNDO COOPERADO deverá remeter cópia da PRESTAÇÃO DE CONTAS feita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente aos materiais e serviços constantes no OBJETO e na CLÁUSULA TERCEIRA do presente Termo de Cooperação, para a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Defesa Social do Estado, bem como para a Unidade de Convênios do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO** poderá ser rescindido:

Por inadimplemento de qual quer das cláusulas, independente de aviso ou interpelação;

Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno dos compromissos assumidos;

Pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou juridicamente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.

Os recursos alocados para a execução deste Termo têm como fonte o Tesouro do Município e correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

a. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Pesqueira

02.000 Poder executivo;
02.001 Gabinete do prefeito;
2007 Cooperação técnica e financeira com o estado, para ações de defesa civil e segurança;
33903600 Outros serviços de terceiros - pessoa física ;
02.000 Poder executivo;
02.001 Gabinete do prefeito;
2007 Cooperação técnica e financeira com o estado, para ações de defesa civil e segurança;
33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº.101/2000, artigo 25, incisos e parágrafos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira - PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo.

E assim, por estar em justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife-PE,03 DE AGOSTO DE2023.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA – CEL BM
Comandante Geral Do Corpo De Bombeiros De Pernambuco

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito De Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:19C7D070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/2023

PORTARIA Nº. 278/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a Sra. **AURENICE ALVES MARTINS RIBEIRO, CPF Nº 042.641.594-90, nomeada através da Portaria nº 021/2022,** do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DOS RECURSOS HUMANOS**,** vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1C2FB74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2023

PORTARIA Nº. 279/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ AUGUSTO MATOS DE MIRANDA, CPF Nº 578.528.554-15,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DOS RECURSOS HUMANOS**,** vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DA070394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2023

PORTARIA Nº. 291/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira:

Presidente: Adilson Ferreira, CPF: 836.145.594-91;

Membros:
1º - Flávia Leal da Silva, CPF: 076.650.354-26;
2º - Emanuelle Maria Miranda da Silva, CPF: 062.416.514-04;

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, as Leis Federais n° 14.133/2021 e 8666/1993 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência de Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 03 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:39C90D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/2023

PORTARIA Nº. 292/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - Na modalidade de licitação denominada PREGÃO, fica DESIGNADO:

Pregoeiro: Adilson Ferreira, CPF: 836.145.594-91;
Membros da equipe de apoio:
1º - Flávia Leal da Silva, CPF: 076.650.354-26;
2º - Emanuelle Maria Miranda da Silva, CPF: 062.416.514-04;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 03 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1C4B828F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2023

PORTARIA Nº. 0285/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0498/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao servidor(a) estatutário(a) **BÁRBARA PESSOA RAFAEL FERNANDES,** mat.**300.055,** no cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art.20º, inciso **IV**, da Lei Municipal nº949/04.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AEFB8684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2023

PORTARIA Nº. 294/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO DA PREFEITURA DE PESQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - Na modalidade de licitação denominada PREGÃO, fica DESIGNADO:

Pregoeiro: Jarbas Gonçalves da Silva Filho, CPF: 347.918.978-46;

Membros da equipe de apoio:
I- Eliane Cabrera Cruz, CPF: 720.414.964-52;

II- Rodolfo Falcão de Lima, CPF: 102.788.994-80;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 03 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:14E4024F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2023

PORTARIA Nº. 293/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira:

Presidente: Jarbas Gonçalves da Silva Filho, CPF: 347.918.978-46;

Membros:

1º - Rita de Cassia Félix Xavier, CPF: 478.715.124-04;

2º - Kátia Oliveira Galindo Rodrigues, CPF: 821.307.444- 00;

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, as Leis Federais n° 14.133/2021 e 8666/1993 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência de Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 03 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FB0C9159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 050/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 044/20223PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a EDUARDO B. DE SOUZA PRODUÇÕES ME Inscrita no CNPJ 47.284.491/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL EDU SOUZA E BANDA, ATRAVÉS DA EMPRESA EDUARDO B. DE SOUZA PRODUÇÕES ME – CNPJ 47.284.491/0001-03, COM SEDE NA RUA DILSON DE VASCONCELOS, Nº 84 – VILA ANÁPOLIS – PESQUEIRA - PE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA 7ª MOSTRA DA AGRICULTURA FAMILIAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR FAMILIAR, E TAMBÉM EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO SINDICATO DOS AGRICULTORES RURAIS DE PESQUEIRA – PE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE JULHO DE 2023.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R 2.000,00 (Dois mil reais).
Celebração: 31 de junho de 2023.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO B. DE SOUZA PRODUÇÕES ME Inscrita no CNPJ 47.284.491/0001-03, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 03 de agosto de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:1C6688EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES – ME EMPREENDIMENTOS,** CNPJ **N° 23.669.359/0001-51,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: "HELINHO VENTURA",** durante as festividades em comemoração a **Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Município de Petrolândia/PE**, no dia **02** de **Outubro** de **2023**, ao custo total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Petrolândia - PE, 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:95C03AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 045/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

Contratado: CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES – ME EMPREENDIMENTOS, CNPJ **N° 23.669.359/0001-51**, com sede na Rua das Camelias , nº 68, Sala 01, Bairro Alves de Souza, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.608-200.

Objeto: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **"HELINHO VENTURA"**, para a **Festa do Padroeiro São Francisco de Assis do Município de Petrolândia/PE**, no dia **02** de **Outubro** de **2023.**

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2A6423C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 078/2022/FMS

-Processo Nº: 024/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de carnes, com o objetivo de atender as necessidades do fundo Municipal de saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº 078/2022/FMS.
-Contratado: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ/MF nº 19.407.359/0001-06.
-Valor Contratado R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 8.787,50 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Poção - PE, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A236EAA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

-Processo Nº: 008/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio X Fixo Digital, que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Proposta 10872.937000/1220-05.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 359.148,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/MF nº 02.799.882/0001-22, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Agosto de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:097E550C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023/FMS

-Processo Nº: 009/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 015/2023/FMS.
-Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 128.995,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais), correspondente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:892CAF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 025/2023/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

-Processo Nº: 025/2023/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 65.900,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.021.664/0001-01, declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Agosto de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B28EE638

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 025/2023/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

-Processo Nº: 025/2023/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 65.900,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.021.664/0001-01, declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Agosto de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4B946C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 852/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF), com ou sem a garantia da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal (CEF), com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados à realização de obras e investimentos no Município de Poção, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.
§ 1º O disposto no caput obedece aos ditames contidos no inciso I do artigo159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, bem como na hipótese de insuficiência dos fundos ou tributos que venham a substituí-los, serão conferidos à Caixa Econômica Federal (CEF) os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal (CEF), outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal (CEF) na hipótese de o Município não ter efetuado, até 30 (trinta) dias após o vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados na forma autorizada por esta Lei.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 07 de junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:5E10137F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PMQ

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230616PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, para Contratação de empresa para aquisição de material de construção fornecido de forma parcelada destinados a demanda da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Itens 1, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 59, 62, 71, 75, 76, 77, 86, 98, 101, 105, 106, 118, 119, 125, 127, 131, 149, 163, 168, 169, 170, 178, 182, 184, 186, 189, 190, 196, 197: 49.407.706 Robson Leite de Caldas. CNPJ: 49.407.706/0001-61, pelo valor de R$83.223,59 Itens 2, 3, 7, 10, 11, 12, 19, 48, 55, 56, 57, 63, 65, 69, 81, 83, 91, 92, 93, 102, 109, 111, 123, 135, 140, 142, 143, 146, 150, 153, 159, 160, 165, 175, 180, 198: Adelmo Felix da Silva Construcoes – ME. CNPJ: 17.184.579/0001-92, pelo valor de R$50.006,31 Itens 23, 24, 50, 67, 73, 74, 80, 87, 114, 130, 133, 139, 141, 145, 148, 155, 157, 164, 173, 177, 187, 193, 194, 199: Antonio Rodrigues de Medeiros. CNPJ: 43.818.856/0001-81, pelo valor de R$23.399,95 Itens 4, 5, 6, 8, 9, 13, 16, 18, 20, 34, 37, 42, 47, 53, 58, 60, 61, 64, 66, 68, 70, 72, 78, 79, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 126, 128, 129, 132, 134, 136, 137, 138, 144, 147, 151, 152, 154, 156, 158, 161, 162, 166, 167, 171, 172, 174, 176, 179, 181, 183, 185, 188, 191, 192, 195, 200: Julio Glecio Ramos da Silva ME. CNPJ: 26.945.943/0001-80, pelo valor de R$136.998,29 Item 110: Rra Comercio Eletro–fonia Ltda. CNPJ: 44.307.153/0001-51, pelo valor de R$629,40.

Quixaba, 10/07/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 230616PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de construção fornecido de forma parcelada destinados a demanda da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. DOTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2023 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescete 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Manter o CREAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 2065 Custeio de Aração de Terra 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00042/2023. Contratado: Adelmo Felix da Silva Construcoes - ME. CNPJ: 17.184.579/0001-92. Valor R$50.006,31. Vigência: de 12/07/2023 a 12/07/2024. Quixaba, 12/07/2023. Contrato Nº: 00043/2023. Contratado: Julio Glecio Ramos da Silva ME. CNPJ: 26.945.943/0001-80. Valor R$136.998,29. Vigência: de 12/07/2023 a 12/07/2024. Quixaba, 12/07/2023. Contrato Nº: 00044/2023. Contratado: Antonio Rodrigues de Medeiros. CNPJ: 43.818.856/0001-81. Valor R$23.399,95. Vigência: de 12/07/2023 a 12/07/2024. Quixaba, 12/07/2023. Contrato Nº: 00045/2023. Contratado: Rra Comercio Eletro-fonia Ltda. CNPJ: 44.307.153/0001-51. Valor R$629,40. Vigência: de 12/07/2023 a 12/07/2024. Quixaba, 12/07/2023. Contrato Nº: 00046/2023. Contratado: 49.407.706 Robson Leite de Caldas. CNPJ: 49.407.706/0001-61. Valor R$83.223,59. Vigência: de 12/07/2023 a 12/07/2024.

Quixaba, 12/07/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EFA2E887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOFMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230428PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições conforme cardápio destinadas a demanda de profissionais plantonistas e outros lotados no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Itens 1, 2, 3: Davi Ferreira Restrepo 29124184888. CNPJ: 40.311.624/0001-44, pelo valor de R$96.000,00.

Quixaba, 18/05/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00052/2023. Processo Nº: 230428PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições conforme cardápio destinadas a demanda de profissionais plantonistas e outros lotados no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2103 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2107 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Davi Ferreira Restrepo 29124184888. CNPJ: 40.311.624/0001-44. Valor R$96.000,00. Vigência: de 19/05/2023 a 19/05/2024.

Quixaba, 19/05/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:58EC4987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº. 014/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para revisar os repasses constitucionais ao Município de Ribeirão/PE, notadamente relacionados ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II e inciso V do art. 13, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: DIAS, REZENDE & REZENDE ADVOCACIA – CNPJ Nº 10.724.104/0001-00. Valor: Relativo ao FPM: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) da remuneração dos trabalhos relativos aos levantamentos, análises e demais atos necessários ao ajuizamento da ação, bem como 10% sobre eventuais valores restituídos sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado; E relativo ao ICMS: 15% sobre eventuais valores restituídos sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Ribeirão/PE, 03 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C42D9DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 027/2020 - FMS
Convite Nº 011/2020
Termo Aditivo Nº: 002 ao Contrato nº 093/2020 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo AditivoaContratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitalares, fisioterápicos, laboratoriais no Hospital e Maternidade Maria José Monteiro, SAMU, Raio-x e PSF'S pertencentes ao Município de Rio Formoso/PE, com fornecimento de

peças, componentes, materiais e acessórios originais ou similar do fabricante, conforme características e especificações constantes no processo licitatório.
Empresa: ODONTOTECH – SYLVANEIDE MASCARENHAS DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ nº 34.498.193/0001-74
Valor do Termo Aditivo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:22E1E44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Processo Administrativo Nº 020/2023. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativas a Reforma do LOTE I - Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professor George Miguel Pereira, localizada no Distrito de Insurreição, e LOTE II – Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal São Miguel, localizada na Sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecida. Licitantes com propostas **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55; VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N° 24.363.073/0001-06; A B ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 47.255.285/0001-75; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA - 27.603.095/0001-94. Todavia, fica a classificação da Proposta de Preços da licitante: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ N° 02.951.249/0001-08, condicionada, mediante a apresentação da composição dos custos unitários retificada compatível com os itens das planilhas orçamentárias dos LOTES 01 E 02, no prazo de 02(dois) dias, a contar da data desta publicação, onde a aprovação da proposta fica condicionada ao ajuste solicitado. As razões mais detalhadas que motivaram a análise encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Podendo ser requisitas através do endereço eletrônico: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé/PE, 03 de AGOSTO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO, PODEND
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A9AAD80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Processo Administrativo Nº 022/2023. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinada a pavimentação em paralelepípedo da Rua Bom Sucesso – Distrito de Insurreição, no município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo a este Edital, que seguem em anexo a este Edital**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecida. Licitantes com propostas **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências: ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55 e SOUZA LEAO FILHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 49.225.777/0001. Todavia, fica a classificação da Proposta de Preços da licitante: CONSERV LTDA – CNPJ N° 20.316.425/0001-11, condicionada, mediante a apresentação do Cronograma Físico Financeiro, no prazo de 02(dois) dias a contar da data desta publicação, onde a aprovação da proposta fica condicionada ao ajuste solicitado em razão da qual deixou de apresentar junto a Proposta de Preços**.** As razões mais detalhadas que motivaram a análise encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Podendo ser requisitas através do endereço eletrônico: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé/PE, 03 de AGOSTO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:3FA83922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CPL. COMPRAS. OBJETO: Aquisição de Maquinas de Costuras para Coordenadoria Municipal da Mulher, para oferta de cursos profissionalizantes de corte e costura, visando geração de emprego e renda para as mulheres, do Município de Salgadinho/PE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proveniente da emenda parlamentar nº 31870005, com registro no Plataforma +Brasil nº 934061/2022, conforme Termo de Referência e demais anexos presentes no edital. VALOR ESTIMADO: R$ 102.516,00 (Cento e dois mil quinhentos e dezesseis reais). Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 16/08/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (http.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgadinho/editais.php

04/08/2023.
GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:205DDC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. CPL. COMPRAS. OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada no fornecimento material didático e de escritório, mediante Registro de Preço, objetivando o atendimento do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme edital e termo de referência, e demais anexos. VALOR ESTIMADO: **R$ 26.306,62 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos).** Abertura e julgamento das propostas às 08:50 horas do dia 17/08/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php

04/08/2023.
GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:9E8C44DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado , **MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Projetada 7, nº 72, Loto Novo Salgueiro, Minervina Franklin – Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o 068.378.114-60, portadora da Cédula de Identidade 7.588.083 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.606.453.593/9, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir de 10/07/2023, o contrato temporário de trabalho nº **002/2023**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato**;

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R$ 940,00
Férias Proporcionais	R$ 470,00
13º Salário Proporcional	R$ 470,00
1/3 Férias - Rescisão	R$ 156,67
Previdência - INSS	R$ 82,25
Previdência 13º Salário - INSS	R$ 35,25
TOTAL BRUTO	**R$ 2.036,67**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 117,50
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 1.919,17**

CLÁUSULA QUARTA.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 10 de Julho de 2023.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E35C8BDD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2023

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, ***ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO*****,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n° 2195, CS A, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº 035.920.253-50, portador da Cédula de Identidade nº 2006099085909 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 20180110602, neste ato denominado, doravante **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir de 31/07/2023, o contrato temporário de trabalho nº **057/2023**, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R$ 1.410,00
Aula Atividade - I	R$ 282,00
Férias Proporcionais	R$ 846,00
13° Salario Proporcional	R$ 846,00
1/3 Férias - Rescisão	R$ 282,00
Previdência - INSS	R$ 158,13
Previdência 13° Salario - INSS	R$ 63,45
TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 3.666,00**
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 221,58
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	**R$ 3.444,42**

CLÁUSULA QUARTA.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 31 de Julho de 2023.

Autarquia Educacional De Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5B7D4511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 151 / PREGÃO ELETRÔNICO 071

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 151/2023** – **Pregão Eletrônico N° 071/2023**. Tipo: Aquisição, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar e leite em pó para atender a Secretaria de Saúde e Unidades de Básica, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: **R$ 52.901,64 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTO E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 04/08/2023 08:00 até dia 21/08/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 21/08/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 03 de agosto de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:10B59CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023

EMENTA: Dispõe a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, na Zona Rural do Município de SALOÁ/PE, afetada pelo período de estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e das Portarias Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e Nº 36.46, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessários para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, não obstante a ocorrência de precipitações pluviométricas, estas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que forneçam água potável para que assim possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERANDO que toda as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERADO que grande parte da população da zona rural, encontra-se vulnerável devido a falta de abastecimento regular de água potável para consumo humano, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que devido a irregularidade das chuvas estimasse que as culturas de plantio de feijão, milho e mandioca, bem como o setor agropecuário na criação de bovinos,

caprinos, suínos e ovinos, tiveram suas produções afetadas em virtude da falta de regularidade das chuvas.

CONSIDERANDO que os habitantes do município afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir o acesso a água potável;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de emergência em toda Zona Rural do Município de **SALOÁ/PE**, proveniente dos efeitos da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, e prejuízos público e privados.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de água potável, destacamos nesta municipalidade as seguintes localidades que encontram-se com esta anormalidade:
- Sítio Bastiões
- Sítio Riachão
- Sítio Camaratuba da Prata
- Sítio Jacinto
- Sítio Manoel Ferreira
- Sítio Várzea da Serra
- Sitio Baixa do Tanque
- Sítio Baixa Molhada
- Sítio Barbosa
- Sítio Boa Vista
- Sítio Coema
- Sítio Santa Luz
- Sítio Exu
- Sítio Lagoa da Pedra
- Sítio Lagoa Grande
- Sítio Lagoa Nova
- Sítio Meladinho
- Sítio Minação
- Sítio Morro
- Sítio Paquevira
- Sítio Roseira
- Sítio Jacinto
- Sítio Laguinha
- Sítio Mocó
- Sítio Pau Santo

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de **SALOÁ/PE**, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir matérias necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 24, Inciso IV e seguintes da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, no caput do art. 74 e do art.75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único antes de efetuada qualquer contratação, dever-se à proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art.26 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 4° Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5° O Estado de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 01 de Agosto de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
- Prefeito –

Republicado por ter saído com incorreção

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:317780E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**
CONTRATADA**: COSME OLIVEIRA DE MELO E CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de material de construção conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Pelo presente Instrumento de um lado como **contratante** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo secretário municipal de administração, o Sr. Marcos Aurélio Florentino de Barros, e como **Contratada**, a empresa **COSME OLIVEIRA DE MELO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.311/0004-41 e estabelecida na Pc São Vicente, nº 21 – Centro – Saloá/PE, neste ato representada pelo Sr. Cosme Oliveira de Melo, com fulcro no Pregão Eletrônico nº 015/2021, nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, no que couber, e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**: O presente Aditivo tem por objetivo acrescentar o valor inicial contratado em 25%, de acordo com o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93. Desta forma, se acrescenta R$ 76.851,64 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), chegando ao valor global contratual de R$ 384.258,19 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 03 de março de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7E29734E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 49.907.048 MARIA BRUNA BARBOSA DA SILVA MELO. CNPJ: 49.907.048/0001-77. Valor: R$ 12.756,48. 49.907.687 ANA RAFAELA BARBOZA DA SILVA. CNPJ: 49.907.687/0001-32. Valor: R$ 12.756,48. 49.913.410 GERALDO ALVES DA SILVA. CNPJ: 49.913.410/0001-12. Valor: R$ 12.756,48. 49.913.784 ANDREA DA SILVA PAES. CNPJ: 49.913.784/0001-38. Valor: R$ 12.756,48. 49.917.000 JOSE MARLUS SILVA LOPES. CNPJ: 49.917.000/0001-40. Valor: R$ 12.756,48. 49.926.028 JOELMA PAZ DE LIMA. CNPJ: 49.926.028/0001-43. Valor: R$ 12.756,48. 49.928.739 MARIA MANUELA BEZERRA DE LIMA. CNPJ: 49.928.739/0001-57. Valor: R$ 12.756,48. 49.929.087 TAMIRES MARIA DE LIMA FERREIRA. CNPJ: 49.929.087/0001-75. Valor: R$ 12.756,48. 49.933.816 MARIA KATIA DA SILVA. CNPJ: 49.933.816/0001-67. Valor: R$ 12.756,48. 49.936.167 EMANUELE MARIA DA SILVA. CNPJ: 49.936.167/0001-58. Valor: R$ 12.756,48. 49.943.377 JAILTON FERREIRA ALVES. CNPJ: 49.943.377/0001-73. Valor: R$ 12.756,48. 49.948.469 SIBERIA CALADO DE FREITAS. CNPJ: 49.948.469/0001-46. Valor: R$ 12.756,48. 50.032.429 ELIZIA MADELON MONTEIRO FERREIRA. CNPJ: 50.032.429/0001-39. Valor: R$ 12.756,48. 50.037.792 JACIRA DE RESENDE SOUZA. CNPJ: 50.037.792/0001-47. Valor: R$ 12.756,48. 50.056.637 JOSE AUGUSTO GOMES DE FREITAS SILVA. CNPJ: 50.056.637/0001-78. Valor: R$ 12.756,48. 50.057.627 JOSE ALISON DA SILVA SOBRAL. CNPJ: 50.057.627/0001-57. Valor: R$ 12.756,48. 50.058.101 JUBERNITA LEITE DA SILVA. CNPJ: 50.058.101/0001-91. Valor: R$ 12.756,48. 50.058.838 IRIANE GOMES DA SILVA. CNPJ: 50.058.838/0001-04. Valor: R$ 12.756,48. 50.064.101 PAULO HENRIQUE MELO LEITE. CNPJ: 50.064.101/0001-02. Valor: R$ 12.756,48. 50.189.446 FRANCEILDA BEZERRA CALADO. CNPJ: 50.189.446/0001-84. Valor: R$ 12.756,48. 50.248.869 JOSE CAETANO DA SILVA. CNPJ: 50.248.869/0001-28. Valor: R$ 12.756,48. 50.285.221 ALVANIR ALVES DE SOUZA. CNPJ: 50.285.221/0001-21. Valor: R$ 12.756,48. 50.439.648 IRANEIDE BEZERRA LUNA. CNPJ:50.439.648/0001-37. Valor: R$ 12.756,48. 50.852.208 CLEVERSON JEFFERSON GOUVEIA BATISTA. CNPJ:

50.852.208/0001-07. Valor: R$ 12.756,48. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 171, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 03/08/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B5049503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público, atender as recomendações da Corte de Contas do Estado de Pernambuco no edital e termo de referência.

Sanharó, 02/08/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0DFE2929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

Por decisão do Plenário do Conselho de Direito da Criança e Adolescente de Sanharó - CMDCAS e por conta de tornar mais justo e mais ágil o processo de seleção dos novos Conselheiros Tutelares, fica resolvido que o item 11. DA PROVA passa a ter a seguinte redação:
11.1. As provas serão realizadas no dia 13 de agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Sanharó a partir das 08h da manhã, devendo os inscritos comparecerem com no mínimo 30 minutos de antecedência;
11.2. A prova será composta de 20 questões de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069/90 com suas atualizações;
11.3. Não serão inseridas questões de noção básica de informática e nem tampouco de interpretação e aplicação de texto;

Fica também alterado no Anexo I – Calendário de Atividades, a data da prova eliminatória que passará do dia 07/08 para o dia 13/08/2023, bem como da divulgação do gabarito que ocorrerá no dia 14/08 e da interposição de recursos que passará do dia 15/08 para o dia 17/08, tendo a publicação da decisão definitiva dos candidatos habilitados em 18/08.

Tendo sido o que ficou decidido pelos membros do CMDCAS ficam validadas as informações aqui contidas, revogando-se o que havia sido publicado anteriormente.

Sanharó/PE, 03 de Agosto de 2023.

JOÃO REBERTO MACIEL DE AQUINO
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D33B239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Restringe o uso de veículos na operação Carro-Pipa no Município de Sanharó, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 29014/2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 888/2021;

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 001/2023 - Processo nº 64318.046380/2023-32 - Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, que define os procedimentos para credenciamento de interessados na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro-Pipa;

CONSIDERANDO que o item 5.3.1.2 do referido Edital determina que a obrigação de emissão do Laudo de Vigilância Sanitária é do Município de Sanharó;

CONSIDERANDO que o acompnhamento e fiscalização dos veículos credenciados é garantia da constante qualidade da água a ser fornecida a população e;

CONSIDERANDO as limitações do município no que tange a uma fiscalização eficiente no acompanhamento de veículos que tenham seu registro em outros municípios;

DECRETA:

Art. 1º Terão preferência, na emissão do Laudo de Vigilância Sanitária os veículos cadastrados no Município junto ao DETRAN-PE;

Art. 2º Uma vez que o Município possui o quantitativo de veículos com domicílio em Sanharó, estes serão os credenciados para a emissão do laudo sanitário, só participando veículos de outros Municípios caso o total de veículos a serem credenciados para o município não atenda o quantitativo disponibilizado no Edital de Credenciamente nº 001/2023;

Art. 3º Fica determinado que o Departamento de Tributos repasse ao Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a relação dos veículos cadastrados no Município, para que seja verificado o interesse dos mesmos em participar do programa;

Paragrafo único. Caso não haja interesse do proprietário do veículo em participar do programa, o mesmo deverá assinar termo abrindo mão do direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de agosto de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2296BAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na publicação realizada **dia 19/07/2023**, através da **Edição ANO XIV nº 3386**, **código identificador: 900B9AAD**, ocorreu erro de informação quanto a data da Ratificação do **Processo Administrativo 032.2023 – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Onde se lê: "26/06/2023"; LEIA-SE CORRETAMENTE**: **"28/06/2023".**

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de Agosto de 2023 –

VICTOR ALEXANDRE LEAL DE OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:FF13695D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do seu pregoeiro, torna público a **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**, do tipo: " MENOR PREÇO" por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO – CNES 2639173 - conforme proposta nº 09216.627000/1220-01 Ministério da Saúde, conforme especificações/quantitativos do Anexo I, com abertura prevista para o dia 09/08/2023, às 09 horas.
O Termo de Referência será ajustado, tendo em vista questionamentos apresentados em impugnação e pedido de esclarecimento. Assim, posteriormente será divulgada nova data de abertura para o referido certame.
Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de julho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1D36EC09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 01 DE AGOTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
1.000.000,00
o2 25 OO FUNDOMUNICIPALDESAÚDE
1204 10.301.0019.2011.0000 Maissaúde paratodos 900.000,00
3.3.90.30.00 MATERIALDECONSUMO FR: 1 OS5 oo os5 TRANSFERÊNCIASE CONVÊNIOSFEDERAIS-VINCULADOS
706 001l EmendaParlamentaIndividual
1205 10.301.0019.2011.0000 Maissaúde paratodos 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA FR:. 1 685 oo os5 TRANSFERÊNCIASE CONVÊNIOSFEDERAIS-VINCULADOS
706 001 Emenda ParlamentaIndividual
1206 10.301.0019.2011.0000 Maissaúde paratodos 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURIDICA FR: 1 OS5 oo [) TRANSFERÊNCIASE CONVÊNIOSFEDERAIS-VINCULADOS
706 0OO1l Emenda ParlamentaIndividual

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.000.000,00
Fontes de Recurso
05 00 1.000.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 01 de Agosto de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2E2BE2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº 009/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a permuta da servidora pública efetiva deste Município, **REJANE MELO MENESES,** Mat. nº 20.375, CPF nº 042.247.424-03, titular no cargo de Professora de Educação Básica I de 1ª a 4ª série, para exercer suas funções de professora com 150h/a junto a Secretaria de Educação do Município de Imaculada – PB, recebendo em permuta a servidora pública efetiva do Município de Imaculada – PB, **KÁTIA ALVES DE BRITO,** Mat. Nº 053, CPF nº **042.685.034-39,** titular do cargo de professora de Educação Básica I de 1ª a 4ª série, para exercer suas funções de professora com 150h/a junto a Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha-PE.
Art. 2º- Após o término o(a) servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à Secretária Municipal de Educação para devida localização funcional.
Art. 3º- Determinar que a permuta, ora concedida, não gere ônus para os Municípios envolvidos, de modo que cada um arcará com o pagamento dos vencimentos da servidora integrante do seu quadro funcional de origem.
Art. 4º- Determinar que o Departamento de Pessoal, Recursos Humanos (RH) proceda, as anotações na ficha funcional da Servidora, em referência, respeitando as informações do Artigo anterior desta Portaria.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Terezinha (PE), em 01 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:7D220CFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1.º – Colocar à disposição do Município de Matureia-PB, a servidora efetiva, **DELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, titular do cargo de **GARI/MARGARIDA**, Matrícula n.º 101994, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Município de Santa Terezinha – PE, após (o)a servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à secretária municipal de administração para devida localização funcional.

Art. 2.º **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sendo seus efeitos financeiros retroagidos ao dia 01 de janeiro 2023.

Art. 4.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha, 13 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B7394089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 011/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Drº Italo Abrantes Mangueira.
CRM-PB 15154.
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **MONICA DANTAS DE OLIVEIRA FERREIRA, GARI/MARGARIDA, Mat. 102.002,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tendo seu afastamento a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 19/01/2023.

Santa Terezinha (PE), em 19 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:20D17CC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 012/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017 com prazo de prorrogação previsto na portaria PMST/GCPE nº 040/2019, publicada em 08 de fevereiro de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido da servidora, **MARIA JANIERE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF de n.º. 035.345.624-10 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 5.384.108 expedida pela SSDS/PB, do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, conforme portaria de nomeação nº 051/99.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Santa Terezinha (PE), em 19 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:57E1B0B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 013/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) ao servidor (a) **JOSÉ CLAUDIO DE BRITO SIQUEIRA FILHO,** Auto Condutor**,** matricula 20.426, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8168EFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 015/2023

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER** a cadencia do servidor comissionado, **JOSE CARLOS LEITE SILVA**, titular do cargo de **Diretor de Desenvolvimento Rural**, Matricula n.º 20026, para autarquia ADAGRO, o qual desenvolvera suas atividades laborais no Escritório de Apoio a Comunidade Santa Terezinha da Gerência Regional de Sertânia, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, após o que (o)a servidor(a), ora cedido, deverá comparecer imediatamente à secretária municipal de administração para devida localização funcional.

Art. 2.º **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha, 25 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:4504F2AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 016/2023

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER** a cadencia do servidor Efetivo, **ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS**, titular do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Matricula n.º 10.182, para autarquia ADAGRO, o qual desenvolvera suas atividades laborais no Escritório de Apoio a Comunidade Santa Terezinha da Gerência Regional de Sertânia, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, após o que (o)a servidor(a), ora cedido, deverá comparecer imediatamente à secretária municipal de administração para devida localização funcional.

Art. 2.º **DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4.º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha, 01 de janeiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:D3F9524E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 019/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Servidor **PEDRO GERALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo – Matrícula n.º. 100.09, para exercer as suas funções de Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 09 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:97BABF82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 020/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Servidor **MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO**, ocupante do cargo de provimento efetivo – Matrícula n.º. 102.030, para exercer as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 09 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:E579E196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 023/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **VILMA PALMEIRA DA SILVA,** Professora, matrícula 20.387, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro à 31 de março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C6599156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 024/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **MARIA NILVANIA LEITE,** Professora, matrícula 10.267, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro à 31 de julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:A2C045F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº 028/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que:

CONSIDERANDO:

Ofício nº 111/2023 - GAB da prefeitura Municipal de Tuparetama/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Município de Tuparetama/PE, por solicitação do Executivo Municipal da referida municipalidade, sem ônus para o município de Santa Terezinha – PE, O Sr. **LUAN LEONARDO PEREIRA DE MORAIS**, Operador de Patrol da Prefeitura de Santa Terezinha, matrícula n° 102016.

Parágrafo único - O ato de disposição será pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2024, salvo necessidade do Município de Santa Terezinha, ou se for exonerado do cargo que vai ocupar em Tuparetama/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 10 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C0B5EF81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 029/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA MÉDICA ao servidor (a) **GEIZA SOUZA SILVA, Professora,** matrícula 20439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:CA16F700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º033/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:
RESOLVE:

Art. 1º Implantar as gratificações relacionadas abaixo:

Implantar gratificação de deslocamento 20% da professora **Jocidalva Lustosa da Silva**, matrícula: **10:248**;
Implantar gratificação de deslocamento 20% da professora **Luciene de Oliveira Campos**, matrícula: **20:438**;

Art. 2º Remover gratificação de:

Retirar gratificação de coordenador de 15% art. 27 do PCCR da professora **Jocidalva Lustosa da Silva**, matrícula: **10:248**;
Retirar gratificação de diretor adjunto de 15% art. 27 do PCCR da professora **Jocidalva Lustosa da Silva**, matrícula: **10:248**;
Retirar gratificação de coordenador de 15% art. 27 do PCCR da professora **Maria do Socorro Lira**, matrícula: **10:219**;

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2023.

Santa Terezinha (PE), em 01 de março de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:384DC50A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 034/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

O oficio de Nº 55/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **KERLE COSTA BEZERRA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Mat. 102.404,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo seu afastamento a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias á sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de março de 2023.

Santa Terezinha (PE), em 01 de março de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:BBE29D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 037/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA MÉDICA ao servidor (a) **JOSEANE FEITOSA DANTAS, Professora,** matrícula 20461, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:6A54E127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 038/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para tratamento de Saúde ao servidor (a) **MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA,** Professora**,** matricula 10.254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3 (três) Meses, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 01 de março de 2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:92D38B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 039/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:
A nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº. 209/2001 de 11 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo, os membros que compõem o CMDCA, para o biênio 2023/2025, de acordo com a Lei Municipal 209/2001:

01 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Natalia Lopes Barbosa de Lira
Suplente: Cristiane de Souza

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Titular: Josicleide de Freitas Guimarães Batista
Suplente: Maria José de Lima

03 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juberlandia Santana de Souza
Suplente: Fabiana Cristina Ferreira Leite

04 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Eronice de Souza Leite
Suplente: Evanilson Leite da Silva

05 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Poliana de Lira Soares
Suplente: Emerson Israel de Oliveira

06 – Representantes da Igreja Católica
Titular: Maria Mirian Araújo Rodrigues
Suplente: Liliane de Souza Vieira

07 – Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Fabio Lima Souza
Suplente: Valdeban Alves de Almeida

08 – Representantes de Crianças e Adolescentes
Titular: Amalia Emanuely de Andrade Silva
Suplente: Edilson Rafael Souza Silva

Art. 2º Ficam nomeados da seguinte maneira os(as) Senhores (as) Josicleide de Freitas Guimarães Batista Presidente e Fabio Lima Souza Vice-Presidente, e a Senhora Maria Mirian Araújo Rodrigues, para exercer a função de Secretária Executiva do CMDCA,

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 20 de abril de 2023 e sua validade até o dia 20 de Abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 20 de abril de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:E20834F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE Publica resultado de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO da Chamada Publica nº002/2023 Processo Licitatório nº 007/2023. Cujo Objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Preferencialmente Sem Fins Lucrativos, Especializadas na Prestação de Serviços Médicos de Forma Complementar, a fim de realizar Promoção, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento dos Usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de São Benedito do Sul/PE. Onde a empresa: **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** foi considerada CREDENCIADA/HABILITADA, Dessa forma estamos abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para o referido Recurso.

São Benedito do Sul, 03 de agosto de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:4ED99B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°007/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 014/2023.
CONTRATO SAÚDE Nº-001/2023

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 14 fevereiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:CD18AFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°007/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 014/2023.
CONTRATO PREFEITURA Nº-011/2023

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 14 fevereiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7C419400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°007/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 014/2023.
CONTRATO ASSISTENCIA SOCIAL Nº-002/2023

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao

atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 14 fevereiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:4B90853C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento ás normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como, os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de São Bento do Una-PE.** Contratado: **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA ADM MUNICIPAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, situada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º andar, CEP 55.012-010, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, com fulcro no **Processo de Licitação N° 028/2021**; Valor Aditivado**: R$ 44.850,00** (Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), O valor do contrato original passa de agora em diante a ser de **R$ 450.542,28** (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

São Bento do Una, 19 de junho de 2023 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D6BA2DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

Contrato nº 053/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **EZEQUIEL ALVES XAVIER**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 158.567.114-24**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1F35D5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Contrato nº 054/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **ALMIR ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 012.783.164-93**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:68CB2BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

Contrato nº 055/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **MARLON RIBEIRO BARBOSA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 134.751.114-89**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:25DB56FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Contrato nº 056/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **BRUNO CESAR SILVA SIQUEIRA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 104.482.264-30**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:26C2E859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

Contrato nº 057/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **GILBERTO MELO DE SALES**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 686.284.634-53**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:EF6CE063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

Contrato nº 058/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 093.625.624-99**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7BDF52E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Contrato nº 059/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **JOSÉ ADRIA LEITE DE SIQUEIRA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 141.036.924-21**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:0241B940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Contrato nº 060/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OMENA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 013.082.564-69**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:077F941D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Contrato nº 062/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **RODRIGO DA SILVA CAMPOS**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 044.966.384-10**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:11001553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

Contrato nº 063/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **DOUGLAS SENA ARAÚJO SANTOS DE MORAIS**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 133.052.294-03**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A68A5B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

Contrato nº 064/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal**

de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Contratado: **FELIPE CESAR VALENÇA DE MORAES**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 080.028.014-82**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:548497C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

Contrato nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **DIEGO SILVA DE AZEVEDO BATISTA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 052.064.314-35**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:46879889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

Contrato nº 066/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **ILÂNA MARIA VALENÇA DE FREITAS**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 377.397.784-00**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9389C1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

Contrato nº 067/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **ROSIMAR RAIMUNDO DA SILVA**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 018.690.484-31**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3699E79B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

Contrato nº 068/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola.** Contratado: **LAUANNA REGINA NASCIMENTO CAMPOS**, regularmente inscrita no **CPF sob o n.º 126.988.464-61**; Valor: **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais); Vigência: será de 05 (cinco) meses.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:56458F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021, Objeto: **Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizeram necessárias para o Fundo Municipal de Saúde.** Contratado: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ Nº 09.186.210/0001-90, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, Bairro – Mauricio de Nassau, CEP 55.012-510, Caruaru-PE, com fulcro no **Processo de Licitação N° 014/2021 - FMS**; Prazo de Prorrogação: **12 (doze) meses**, ficando o mesmo com sua vigência prorrogada do dia 21/07/2023 ao dia 20/07/2024.

São Bento do Una, 20 de julho de 2023 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:72B1932D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

O município de São Caetano comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2023 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE. Órgão Gerenciador: Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Vigência da Ata de Registro de Preços: 07/03/2023 a 07/03/2024. Órgão Aderente: Município de São Caetano/PE. Objeto: Prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos de iluminação e sonorização, camarins e cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais de São Caetano-PE. Valor Total: R$ R$ 799.181,40 (setecentos e noventa e

nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). Fornecedor: Proventos Locacoes e Producoes Artísticas Ltda - ME - CNPJ: 17.650.561/0001-39. Data da Adesão: 01/08/2023.

São Caetano/PE, 01 de agosto de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:410CF75B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRODE PREÇOS DE N° 018/2023 DA PREFEITURA MUNCIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

CARONA N° 001/2023

CONTRATO Nº 147/2023 - OBJETO: prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos de iluminação e sonorização, camarins e cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais de São Caetano-PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: PROVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ n° 17.650.561/0001-39, no valor total de **R$ 799.181,40 (setecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).** Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023.

São Caetano/PE, 02 de agosto de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D4F6D1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento do Processo de Sindicância n° 001/2023, acatando relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e determinando seu arquivamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 03 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:DA3B061C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual/microemprensa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa LINDERLANIA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 41.884.868/0001-89, com endereço SITIO BAIXA VERDE, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo no quantitativo (distância – km/dia) na Rota 67 em 3,5 km/dia, correspondente ao valor de R$ 50,98 (cinquenta reais e noventa e oito centavos) diário, conforme discriminado abaixo:

Valor diário contratado: R$ 118,00 (cento e dezoito reais)
Valor diário aditado: R$ 50,98 (cinquenta reais e noventa e oito centavos)

Valor diário consolidado: **168,98** (cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

São José do Belmonte – PE, 03 de julho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6A8AAF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 CONCORRÊNCIA 002/2022

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Pavimentação asfáltica (TSD) em diversas ruas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o n° 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de quatro (04) meses, com término em 06/10/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 06 de junho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:344F4D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Pavimento de Piso nas Creches Municipais (Evandro Neto – Conjunto Habitacional Junior Valadares e Antônio Bitú – Bairro São Borja), pelo período de 30 (trinta), dias, visando atender Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/07/2023; Site da Prefeitura Municipal - 04/07/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 04/07/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 04/07/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA LISS LTDA - CNPJ: 40.166.751/0001-05; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; D R RAMOS FERREIRA LTDA - CNPJ: 44.070.828/0001-91; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 08:15 horas do dia 03/08/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. **NESTA DATA ESTAVA AGENDADO A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO REFERIDO CERTAME, TODA VIA, AS EMPRESAS: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62**, **CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56**, **INGRESSARAM COM RECURSOS NO PRAZO LEGAL. CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS SERÃO ANALISADOS RESTA SUSPENSA ESTA REUNIÃO ATÉ O JULGAMENTO DOS RECURSOS. OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONTINUAM LACRADOS EM POSSE DESTA COMISSÃO.** O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:781EA8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº551/2023

PORTARIA Nº 551/2023 – SEC. ADM.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte PORTARIA :

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo, a fim de que sejam averiguados os atos de irregularidades na recarga do cartão VEM TRABALHADOR.
Art. 2º - Fica incumbida de proceder este PAD, os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusão no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Orgânica do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 31 de Julho de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:083DD82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº552/2023

PORTARIA Nº 552/2023 – SEC. ADM.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte PORTARIA :

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de que sejam averiguados os atos de irregularidade na posse e não devolução de equipamentos da Diretoria de T.I.
Art. 2º - Fica incumbida de proceder este PAD, os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusão no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Orgânica do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 31 de Julho de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D1D947EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Resolução nº 10/2023.

Institui uma nova Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço da Mata-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.785 de 19 de março de 1991, e a Lei 2.674 de 04 de abril de 2019 que dispõe sobre políticas municipal de atendimento à criança e ao adolescente, revogada pela Lei 1980/2001.

CONSIDERANDO que a comissão atual não vem cumprindo com o pleito.

CONSIDERANDO a necessidade de membros ativos e com disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1o **Instituir Comissão Especial** com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço da Mata-PE, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Nova Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – **Pedro Henrique dos Santos,** representante governamental;
II – **Valquiria Maria dos P Ataide,** representante governamental;
III – **Elilde Maria de Souza Soares,** representante da sociedade civil;
IV – **Thiago Santana Silva,** representante da sociedade civil.

Art 3° - **Instituir uma Sub-Comissão** para ajudar no processo de Escolha do membro do Conselho Tutelar e integram na nova Comissão Especial os seguintes:

Elizangela Gomes de Souza Dias,
Heloisa Viana de Moura,
Maria Anunciada Moura,
Marinês Farias da Costa,
Rissely Pontes

Art. 4o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 5o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 6o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos
suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 7º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 8º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 10o Esta Resolução revoga a resolução anterior, esta entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2023.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:560E71F0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Licitatório Nº: 0008/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00007/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA ERCINA LAPENDA E ROSINA LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações ATIVIDADE: Nº 1545103231.127 – Pavimentação de vias públicas e drenagem de ruas e avenidas/ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 279.809,21(duzentos e setenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e um centavos). Vigência: de 03/08/2023 a 30/01/2024.

São Lourenço da Mata, 03/08/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D17B5124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 388.081,82 (trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 16.08.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 16.08.2023 às 10:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 03 de agosto de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D66B523A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2023 – PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 033/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO Contratação DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTE MUNICÍPIO, tendo como adjudicada: ONILDO DE MORAIS SILVA, Brasileiro, Divorciado, Leiloeiro Oficial, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, 34 - 1º Andar - Sapucaia - Timbaúba - PE, CPF nº 135.780.814-34, Carteira de Identidade nº 1323773 SDS/PE, com o valor de 5% (cinco porcento) dos itens arrematados.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4EAF4DBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2023 – PMSVF

-N. Contrato: 45/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO Contratação DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTE MUNICÍPIO.

Contratada **: ONILDO DE MORAIS SILVA, CPF nº 135.780.814-34.**

Valor contrato: 5% (cinco porcento) dos itens arrematados.

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer-PE, 01 de Agosto de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:06317378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 031/2021

TOMADA DE PREÇOS – N° 002/2021

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 demais legislações pertinentes e suas alterações:

RESOLVE:

I – Homologar a Tomada de Preços 002/2021 do corrente ano, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERTAME SÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.041.593-10, CONVÊNIO Nº 846378/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório nº 031/2021 realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

II – Ratificar como Licitante vencedor a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA**, sob o **CNPJ nº 24.854.223/0001-84**, **ONDE SE LÊ** com valor de **R$ 359.100,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais) **LEIA SE R$ 275.651,85** (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 31 de maio de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:58FEA24A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ERRATA

Conforme descriminação constante na Proposta de Preço, em razão de ter apresentado **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo todo o certame transcorrido dentro dos prazos legais, bem como a Licitação ter sido conduzida rigorosamente nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 demais legislações pertinentes e suas alterações, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERTAME SÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.041.593-10, CONVÊNIO Nº 846378/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, foi vencedor a Empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA**, sob o **CNPJ nº 24.854.223/0001-84**, **ONDE SE LÊ** com valor de **R$ 359.100,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais) **LEIA SE R$ 275.651,85** (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Adjudico conforme Ata da CPL.

Sirinhaém – PE 31 de maio de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0371A1A1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84. com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 41, bairro do Eucalipto, na cidade de Pesqueira/PE. CEP 55.200-000. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, COM PARALELEPIPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO GRANITICO, COM MATERIAL E MAO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI DESTE EDITAL. AS OBRAS OBJETO DESTE CERIAME SÃO REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE N° 1.041.593-10, CONVÊNIO N° 846378/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. **ONDE SE LÊ** Valor total: **R$ 359.100,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais) **LEIA SE** valor total: **R$ 275.651,85** (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: é de até 03 (meses) meses. Data da Assinatura: 31 de maio de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BB2021D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

Processo 025/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, CONTRATO: 042/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de uso de software, incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores. Objeto do 3º termo Aditivo: Modificação de dados cadastrais da empresa contratada (nome empresarial e endereço). Contrata: o nome empresarial de DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI passará a girar sob o nome SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, CNPJ nº 31.721.113/0001-00 (inalterado) e o novo endereço à Rua Domingos José Martins, 75, Sala 208, porto digital, Prédio Softflex, Recife-PE, CEP 50.030-200.

Solidão – PE, em 07/07/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9D1364DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 - CPL

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO (LOTE 01) E CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE (LOTE 02) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 914169/2021**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

LOTE - I

EMPRESA HABILITADA:
1.COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP.

EMPRESAS INABILITADAS:
1. POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP;
2. LEITTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
3. GUSTAVO ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS.

Por não comprovarem a qualificação técnica-operacional, descumprindo assim as Cláusulas 6.3.1 e 6.3.2, conforme parecer de engenharia constante dos autos.

LOTE - II

EMPRESAS HABILITADAS:
1.POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP;
2.LEITTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
3.COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP.

EMPRESA INABILITADA:
1. GUSTAVO ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS, por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo as Cláusulas 6.3.1 e 6.3.2, conforme parecer de engenharia constante nos autos e por não ter atendido à Cláusula 6.5 "c.3" do Edital, após diligência.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. E-mail: cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 03 de agosto de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0A46D55A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/REPARO DE 12 POLTRONAS DE REPOUSO** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 04/08/2023 à 08/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:8612E6F5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **SUPORTE PARA LUMINÁRIAS COM TUBO 2,5PL** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. No período de 04/08/2023 à 08/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9B408201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0361/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** o andamento das investigações acerca do atentado contra a sede da Guarda Civil Municipal no dia 28 de maio de 2023; **CONSIDERANDO** a Medida Cautelar emitida nos autos do Processo nº 0001014-90.2023.8.17-3420; **CONSIDERANDO** a força de MANDADO da decisão; **CONSIDERANDO** que a decisão tem natureza cogente, emitida por juízo competente; **CONSIDERANDO** o dever da Administração em respeitar e cumprir com exatidão as decisões judiciais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços a sua efetivação;

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES o servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ,** Matrícula Funcional n° 70.000-8, titular do cargo de Guarda Municipal, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º- DETERMINAR que o Comando da Guarda Civil Municipal proceda com o recolhimento da Carteira Funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5BBCE017

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 236-A/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/1997 e art. 2º da Lei nº 1.167/2022 de que trata do adicional de insalubridade, bem como os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0102-01/2023; **CONSIDERANDO** o parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** em **10%** a servidora, Sra. **BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a matricula de nº 40.421-5, tendo em vista que a servidora faz jus ao referido adicional, com fundamento no art. 148 da Lei Municipal de nº 019/1997 e art. 2º da Lei nº 1.167/2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como a inclusão do adicional em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 25 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F2D50133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE

PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA – PE

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DATA / HORÁRIO
01	DINAURA PEREIRA LIMA REZZO	04/08/2023
		Das 9:00h às 9:15h
02	CECÍLIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO	Das 9:30h às 9:45h
03	SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS	Das 10:00h às 10:15h
04	GRACIENE COSTA MOURA	Das 10:30h às 10:45h
05	ELBA LILIANE DANTAS BARROS	07/08/ 2023
		Das 9:00h às 9:15h
06	RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	Das 9:30h às 9:45h
07	MARIA ROSÂNGELLA PEREIRA VASCONCELOS	Das 10:00h às 10:15h
08	IRIS APARECIDA DO NASCIMENTO MACIEL	Das 10:30h às 10:45h
09	MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	Das 14:30h às 14:45h
10	SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA	Das 15:00h às 15:15h
11	MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	Das 15:30h às 15:45h

ATENÇÃO: CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1C4C836B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 231 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre regulamentação e autorização de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o ano de 2023, em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado e regulamentado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício do ano de 2023, obedecidas as disposições legais vigentes.
Art. 2º O IPTU será lançado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 3º Os valores referentes ao IPTU serão emitidos em moeda corrente nacional.
Art. 4º O lançamento do IPTU será realizado até o dia 31 de agosto de 2023, devendo haver a divulgação do referido ato nos meios de comunicação, visando o amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.
Art. 5º A Secretaria da Fazenda, através da Diretoria de Tributação e Planejamento Jurídico, deverá examinar, de forma prévia, o lançamento do IPTU, realizando a conferência e separação dos lotes para o devido cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior.
Art. 6º Para o pagamento do IPTU será adotado o estabelecido no Código Tributário Municipal, devendo ser observado o desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento da cota única e possibilidade de parcelamento em até 03 (três) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$35,00 (trinta e cinco reais).
Art. 7º Para fins de aplicação do estabelecido pelo artigo anterior, devem ser consideradas as seguintes informações que deverão constar expressamente no campo de instruções do boleto bancário do IPTU 2023:

Forma de pagamento	Vencimento	Descontos
Cota Única	20/10/2023 (sexta-feira)	30% do valor total
1ª parcela	20/10/2023 (sexta-feira)	--
2ª parcela	20/11/2023 (segunda-feira)	--
3ª parcela	20/12/2023 (quarta-feira)	--

Parágrafo único. O pagamento após o vencimento acarretará aplicação de atualização monetária, multa de mora, juros de infração e multa de infração, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 8º Fica vedado qualquer tipo de desconto aos boletos de IPTU pagos em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, devendo ser considerados, para tanto, os termos da legislação municipal vigente.
Art. 9º Após o lançamento, poderá haver revisão de ofício pela Secretaria da Fazenda nas seguintes hipóteses:
I – quando a lei assim o determine;
II – quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III – quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, se recurse a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV – quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V – quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada no exercício da atividade exercida;
VI – quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuária;
VII – quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro, em benefício do sujeito passivo, tenha agido com dolo, fraude ou simulação;
VIII – quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não comprovado por ocasião.
Art. 10. As eventuais alterações decorrentes de requerimentos apresentados pelos contribuintes com documentação suficiente para comprovação do alegado deverão ser imediatamente inseridas no sistema do Departamento de Tributação, devendo ser fornecido em favor do contribuinte qualquer documento que comprova a devida alteração.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 31 de julho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:86C375CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no

site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 03/08/2023 à 07/08/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 03 de agosto de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
35º	348	AMARA MARILIA BEZERRA DA SILVA	06/08/1988	CLASSIFICÁVEL
36º	513	SAMARA SUELE DA SILVA	09/05/2003	CLASSIFICÁVEL
37º	571	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/12/1983	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
49º	156	VALERIA FERREIRA DE SOUZA	18/02/1981	CLASSIFICÁVEL
50º	104	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:C3F725A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 012/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, conforme termo de Referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 1.526.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/08/2023 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**.**

Tupanatinga, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8793881B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUANA RAMOS CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº. ***.004.504-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, PCD, a Sra. **LUANA RAMOS CAVALCANTI**, nomeada pela **Portaria nº. 318/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LUANA RAMOS CAVALCANTI
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A3D83190

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 007/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e material permanente para o fundo municipal de educação. As atas de registro de preços em formato eletrônico, serão enviadas para o E-mail cadastrado pelo próprio Licitante no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e, a partir dos recebimentos destas, serão consideradas ENTREGUES, e NOTIFICADAS. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para assinatura a partir desta publicação.

SERÃO NOTIFICADOS PARA ASSINATURA AS SEGUINTES EMPRESAS:

THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, CNPJ nº 30.971.751/0001-16
A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17
LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 49.464.926/0001-27
UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 3.853.693/0001-78

Tupanatinga 04, de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:00815345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações

posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOYCYELLY MARQUES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.861.384-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 03, de 02 de agosto de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II – Português- 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JOYCYELLY MARQUES GOMES**, nomeada pela **Portaria nº. 346/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOYCYELLY MARQUES GOMES
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C59AE377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 013/2023

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, zeladora, símbolo ZVE, matricula 446, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 04 de agosto de 2023

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ED92DBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2023

EMENTA: Designa Ouvidor Geral do Município de Venturosa conforme Lei Municipal nº 901/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 901/2022.

CONSIDERANDO o art. 26 da Lei Municipal nº 901 de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as competências atribuídas no art. 28 da Lei Municipal nº 901 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para exercer a função de **Ouvidor Geral do Município de Venturosa** o senhor, **BRUNO DOS SANTOS GALINDO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.713.784-**, matrícula nº 23169 com as atribuições da Lei Municipal nº 901 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de agosto de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:47647D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº º 63/2021

Extrato de 3º Termo Aditivo (prazo) ao Contrato 63/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2023, com vigência prevista até 29/07/2024. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 30 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUER MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2F13183D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Assistência Social do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 01/2023,** que tem por Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de consultoria na área de convênios e programas, com elaboração de prestação de constas dos recursos repassados pelas esferas estadual e federal, detalhamento no sistema online dos recursos repassados às contas do SCFV,KGD, CRAS/PAIF e CREAS SUASWEB, preenchimento da parte financeira prevista no plano de ação do SUASWEB (PAIF, PE NO BATENTE, CCA, SCFV) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE, por um período de 12 meses, em favor da empresa ALMEIDA BARROS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.006.186/0001-05, pelo valor global de R$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais**).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE,

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4EDACD57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Assistência Social do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 02/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de folha de pagamento para o fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, por um período de 12 meses, em favor da empresa **J C A CAVALCANTE**, CNPJ nº **07.164.152/0001-79**, pelo valor global de R$ **14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 03/08/2023

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3B43A7C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇAO

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 03/2023,** que tem por **Objeto** a **Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria e manutenção evolutiva, rede e suporte à soluções de Tecnologia da Informação – TI, por um período de 07 meses**, pelo valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME**, CNPJ nº. 09.651.966/0001-63.
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro do Art. 75, II da Lei n°.14.133/20212 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 12/04/2023.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1C01EB70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 07/2022

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 07/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE
CNPJ nº 11.211.110/0001-19

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2023, com vigência prevista até 29/07/2024.

Vicência/PE, 30 de julho de 2023.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3B9C9FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 01/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas Plataformas Mais Brasil, cadastramento propostas, consultas e elaboração e acompanhamento de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse destinados ao Fundo Municipal de Saúde, celebrados entre a União e a Prefeitura Municipal de Vicência/PE, por um período de 12 meses, em favor da empresa ALMEIDA BARROS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.006.186/0001-05, pelo valor global de R$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais**).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 12 de abril de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0CFC213F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 02/2023,** a qual tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de folha de pagamento para o Fundo Municipal de Saúde por um período de 12 mese, em favor da empresa **JCA CAVALCANTE**, CNPJ nº 07.164.152/0001-79, pelo valor global de R$ **25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais**).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 11 de abril de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D387F559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 03/2023,** a qual tem por **Objeto** a Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria e manutenção evolutiva, rede e suporte à soluções de Tecnologia da Informação – TI, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, por um período de 12 meses, em favor da empresa **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME**, CNPJ nº 09.651.966/0001-63, pelo valor global de R$ **14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais**).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 11/04/2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1477CFB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 05/2023,** a qual tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, leves e utilitários, para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.333/0001-16, pelo valor global de R$ **56.800,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 30/05/2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:981544AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 36/2021

Extrato de 3º Termo Aditivo (prazo) ao Contrato 36/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2023, com vigência prevista até 29/07/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 30 de julho de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F7213372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 010/2023

PORTARIA SEMECT Nº 010/2023

"Dispõe sobre a regulamentação de expediente e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o alinhamento periódico das atividades administrativas e pedagógicas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR os dias e horários dos expedientes interno e externo nos setores e departamentos, exclusivamente no âmbito da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da forma que se apresenta:

a) Segunda-feira: exclusivamente expediente interno, das 8h às 17h (horário integral);
b) Terça-feira: exclusivamente expediente externo 8h às 17h (horário integral);
c) Quarta-feira a sexta-feira: expediente externo 8h às 13h;
d) Quarta-feira a sexta-feira: expediente interno 13h às 17h;

§1º – As eventuais situações que necessitarem excepcionalidade, serão avaliadas pela gestão da Semect e comunicadas por expediente na ocasião de mudanças pontuais;

§2º – Em virtude da demanda e da característica essencial, os serviços de atendimento ao público prestados pelo Núcleo Psicossocial, ficam mantidos mediante agendamento;

§3º – São considerados os setores e órgãos internos que trata o caput deste artigo:
a) Recepção
b) Gestão Administrativa;
c) Sala de Ensino;
d) Gabinete do Secretário;
e) Assessoria Técnica e Executiva;
f) Copa/cozinha;
g) Almoxarifado;
h) Núcleo de Tecnologia da Informação;
i) Programa Recomeço;
j) Recursos Humanos;

Art. 2º - As Gestões Administrativa e da Sala de Ensino, através de seus respectivos representantes, incumbir-se-ão de comunicar aos setores internos e externos, bem como efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas na presente Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 7 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se os termos da Portaria Semect nº 006/2023.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:8275B10E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1119/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar à Prefeitura Municipal do Paulista, o Servidor **DJAIR ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 1828, ocupante do cargo de Agente Administrativo, o qual esteve cedido ao Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Defesa Social - Instituto Tavares Buril), contando seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:56C16F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1123/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar à Prefeitura Municipal do Paulista, o Servidor **GASTÃO CERQUINHA DA FONSECA NETO**, Mat. 14.559, ocupante do cargo de Analista Ambiental, o qual esteve cedido ao Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – SIRH), contando seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.
Retomando a partir desta data, o cumprimento do estágio probatório do referido Servidor.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DEAD8CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1331 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura da Cidade do Recife, o Servidor **GEORGE DA SILVA VIEIRA**, mat. 11.316, ocupante do cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos de 01.08.2023 a 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FEA9999E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1332/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar o Servidor **ZENILDO JOSÉ BARBOSA,** mat. 11.232, ocupante do Cargo de Professor, o qual esteve cedido à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.
Contar os efeitos a partir de 26.06.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:30EFBB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1333/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ROSÂNGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO**, Mat. 11.008, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 /2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A9065CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1334/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **MARCÍLIO JOSÉ KATER REGO**, Mat. 10.891, ocupante do cargo de Médico do Trabalho junto à

Prefeitura do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2023 a 31.12.2023.
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:39D52DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1335/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria GP nº 1211/2023, a qual coloca à disposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o Servidor **AUGUSTO CÉSAR GOMES DE LIRA,** mat. 14.752, ocupante do Cargo de Professor.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:94448C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1336 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o Servidor **AUGUSTO CÉSAR GOMES DE LIRA,** mat. 14.752, ocupante do Cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 10.07.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A5500873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1334/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **MARCÍLIO JOSÉ KATER REGO**, Mat. 10.891, ocupante do cargo de Médico do Trabalho junto à Prefeitura do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:95B22D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1335/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria GP nº 1211/2023, a qual coloca à disposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o Servidor **AUGUSTO CÉSAR GOMES DE LIRA,** mat. 14.752, ocupante do Cargo de Professor.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E310AF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1336 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o Servidor **AUGUSTO CÉSAR GOMES DE LIRA,** mat. 14.752, ocupante do Cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 10.07.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 08 / 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2EFC81E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4784/2023 – PARECER Nº 372/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4784/2023, formulado pela servidora **BETÂNIA CANDIDA DA SILVA BRITO**, matrícula funcional n° 10.581, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 372/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:524B4541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4723/2023 – PARECER Nº 379/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4723/2023, formulado pelo servidor **AFONSO FEITOSA REIS FILHO**, matrícula funcional n° 10.749, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 379/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:15DFB39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de letreiro de identificação visual na fachada do edifício sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Confecção de Brasão do Município do Paulista-PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:82AFDDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. A partir das 14:00 do dia 04/08/2023, encontrar-se-á aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BLL. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 03 de Agosto de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:04D7FD38

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1247/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Kátia Clemente Batista, Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria de nº 685/2023, Matrícula 46.114, para responder como ordenadora de despesas responsável pela Secretaria de Educação do município do Paulista, de acordo com as instruções das Portarias FNDE/STN de nº 03 e nº 807, ambas em 29/12/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:55FF36B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SELICC 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Secretária de Educação do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo SELICC nº 0202/2023, de Dispensa de Licitação SELICC 030/2023, cujo objeto é a aquisição de Instrumentos Musicais destinados à Banda Marcial da Escola Firmino da Veiga, nas conformidades do Inciso VIII c/c com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DANILO S. DA SILVA ROCCO, CNPJ N° 20.916.073/0001-35, com valor total de R$ 49.857,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Paulista, 03 de agosto de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:749D6D6B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 – FMS

CONTRATO Nº 079/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO**

PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: AGRESTE FARMA LTDA
CNPJ/MF 47.866.974/0001-16
VALOR TOTAL **R$ 878.250,00 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**
PERIODO: 26/07/2023 A 25/07/2024

Paulista, 26 de julho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:999A18D1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 – FMS

CONTRATO Nº 081/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA.
CNPJ/MF 37.844.417/0001-40.
VALOR TOTAL **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**

PERIODO: 26/07/2023 A 25/07/2024

Paulista, 26 de julho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:B4E1D4A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023 – FMS

CONTRATO Nº 080/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF 20.166.545/0001-80
VALOR TOTAL **R$ 454.295,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).**
PERIODO: 26/07/2023 A 25/07/2024

Paulista, 26 de julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2A82F572

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 – FMS

CONTRATO Nº 076/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE A DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DSTs), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF 02.472.743/0001-90
VALOR TOTAL **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**
PERIODO: 23/07/2023 A 22/07/2024

Paulista, 26 de julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7ACEFC8F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 – FMS

CONTRATO Nº 077/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE A DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DSTs), POR UM PERÍODO DE 12 MESES**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NSG COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 06.300.403/0001-932.
VALOR TOTAL **R$ 14.548,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**
PERIODO: 23/07/2023 A 22/07/2024

Paulista, 26 de julho de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:522EDF7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 – FMS

CONTRATO Nº 072/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS REDES ESPECIALIZADA E BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DO PAULISTA- PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ/MF 20.008.831/0001-08
VALOR TOTAL **R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)**
PERIODO: 28/06/2023 A 27/06/2024

Paulista, 28 de julho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E9E81869

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 – FMS

CONTRATO Nº 070/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS REDES ESPECIALIZADA E BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DO PAULISTA- PE**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF 17.737.428/0001-14
VALOR TOTAL **R$ 24.315,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais).**
PERIODO: 28/06/2023 A 27/06/2024

Paulista, 28 de julho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5BA60581

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 – FMS

CONTRATO Nº 071/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS REDES ESPECIALIZADA E BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DO PAULISTA- PE**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ/MF 21.971.041/0001-03
VALOR TOTAL **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).**
PERIODO: 06/07/2023 A 05/07/2024

Paulista, 06 de julho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A12A4891

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 – FMS

CONTRATO Nº 078/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 03.036.083/0001-67
VALOR TOTAL **R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**.
PERIODO: 23/07/2023 A 22/07/2024

Paulista, 06 de julho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A0BAEB0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o candidato abaixo relacionado, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS
EM VIRTUDE DAS JUSTIFICATIVAS DOS CANDIDATOS ABAIXO E DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	TOTAL	JUSTIFICATIVA
5453	JHONSON FRAZÃO DE MACEDO JUNIOR	Técnico em Enfermagem 40h	40	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
4635	AMARA XAVIER ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem 40h	20	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
7029	IVINA GOMES COSTA	Técnico em Enfermagem 40h	30	APRESENTOU DESISTÊNCIA
4693	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem 40h	30	APRESENTOU DEISTÊNCIA
6844	ISABELLY FONTES RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem 40h	20	RESCISÃO CONTRATUAL
6290	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem 40h	15	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	TOTAL
4622	ADRIANA MORAIS DA SILVA	054.221.304-48	Técnico em Enfermagem 40h	15
5627	MARIA EDNEIDE DA SILVA	031.369.244-01	Técnico em Enfermagem 40h	15
5995	NATHANA CARLA DA SILVA CARVALHO	069.457.294-27	Técnico em Enfermagem 40h	10
6037	LARISSA OLIMPIA GONCALVES DOS SANTOS	109.193.604-83	Técnico em Enfermagem 40h	10
6064	JOELMA LIRA DE MELO	464.943.674-53	Técnico em Enfermagem 40h	10
6075	SARAH FARIAS MOTA DE ARAUJO	030.605.024-20	Técnico em Enfermagem 40h	10

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FBED7553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2023

Secretaria Municipal de Saúde
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 001/2023
PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2023-(SRP)-FMS

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.267.979/0001-85**, com sede na **Avenida Nova, s/nº - Centro - Fone: 3543-8234, CEP.: 53.690-000 - ARAÇOIABA – Pernambuco**, neste ato representado por Sua Secretária de Saúde, a Sra **ROBERTA CRISTINA BUARQUE DE VASCONCELOS BESSERRA**, brasileira, casada, Advogada, com endereço profissional no Fundo Municipal de Saúde da Araçoiaba, portadora da carteira de identidade nº 11.057.978 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.025.894-20**,** nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) para Registro de Preço FMS nº 001/2023,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado à eventual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, através da Secretaria de Saúde.

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O objeto da presente ata e Formação de Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA EMPRESA VENCEDORA

CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**
CNPJ nº 41.343.897/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0953241-27
Endereço: RODOVIA PE 90, 60, GALPÃO TERRÉO, CENTRO – LAGOA DO CARRO/PE
Telefone: (81) 9.7116-0606 E-mail: MAISATACADO.LICITACAO@GMAIL.COM
Representante: BRUNO SANTA ROSA CPF/MF: 084.788.634-43 RG: 7.828.891 Órgão Exp.: SDS-PE

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Com 400g identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	MARATÁ	80	R$ 5,99	R$ 479,20
2	AÇÚCAR CRISTAL, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p, sem fermentação, isentos de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e de0tritos vegetais ou animais. Acondicionado em saco plástico, atóxico c/peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Com registro no Ministério competente.	KG	DO SITIO	840	R$ 3,99	R$ 3.351,60
3	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	PANELAÇO	1500	R$ 4,49	R$ 6.735,00
4	BOLACHA AO LEITE, Composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura de palma, sal e outras substâncias permitidas, isento de gordura trans, acondicionado em pcts., resistentes com 400gr e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. Com registro no Ministério competente.	UN	3 DE MAIO	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
5	BOLACHA SALGADA, Tipo Cream Cracker. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, proteína do soro do leite cálcio e fermento biológico. Acondicionada em pcts., resistentes com 400gr e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. Com registro no Ministério competente.	UN	3 DE MAIO	400	R$ 4,49	R$ 1.796,00
6	CAFÉ EM PÓ/250G: Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação Brasileira da indústria do café - ABIC; empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	PCT	CORAÇÃO MINEIRO	800	R$ 6,19	R$ 4.952,00
7	CALDO EM CUBOS, sabor frango ou carne, cartela com 24 unidades, cada unidade contendo 2 tabletes.	CARTELA	ARISCO	300	R$ 14,99	R$ 4.497,00
8	CANELA EM PÓ, fino homogêneo, limpo, de coloração, pardo amarelada, ou marrom, claro, com aspecto cheiro, aromático e sabor próprio, livre de sujidades, e materiais estranhos, a sua espécie, acondicionada em saco atóxico e transparente, contendo no mínimo 50g do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05. Validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega.	PCT	PLATINA	50	R$ 7,49	R$ 374,50
9	COLORÍFICO, A base urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original da fábrica. O colorau deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal. Aspecto: em pó fino, cor alaranjada, sabor e odor próprio do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagens de 100g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução nº 12 de 1979 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNP. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UN	GRÃO VERDE	1500	R$ 0,67	R$ 1.005,00
10	CREME DE LEITE, Caixa creme de leite elaborado com gordura láctea contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g	UN	MOCOCA	360	R$ 3,49	R$ 1.256,40
11	DOCE DE GOIABADA, produto de boa qualidade. doces de embalagem de 600g, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	XAVANTE	300	R$ 5,94	R$ 1.782,00
12	EXTRATO DE TOMATE, Concentrado, produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (Lycopersicum esculentum L.) devendo conter, no mínimo 6? sólidos solúveis naturais de tomate. Aspecto: massa mole, cor vermelha, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em embalagem de 350g, confeccionado em lata, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar cheiro azedo ou podre.	UN	JULIETA	380	R$ 2,39	R$ 908,20
13	FARINHA DE MANDIOCA, as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo). Acondicionada em embalagem plástica resistente de 01 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade original do fabricante.	KG	DO SITIO	600	R$ 5,95	R$ 3.570,00
14	FARINHA DE TRIGO, de primeira qualidade, especial, a farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo). Apresentando cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionada em embalagem de 1 kg, adequadas para as condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram a proteção necessária, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	KG	PRIMOR	360	R$ 6,24	R$ 2.246,40
15	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Peso líquido de 1kg em embalagem secundaria com 10kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses.Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	KG	SERRA VERDE	780	R$ 9,24	R$ 7.207,20
16	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Peso líquido de 1kg em embalagem secundaria com 10kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	KG	SERRA VERDE	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00
17	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Peso líquido de 1kg em embalagem secundaria com 10kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	KG	SERRA VERDE	720	R$ 9,20	R$ 6.624,00
18	FERMENTO QUÍMICO, Em pó, de primeira linha. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranhas, deverá ter aspecto, cor, odore sabor próprio do produto. Acondicionado em embalagem contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UN	ROYAL	36	R$ 4,62	R$ 166,32
19	FLOCÃO DE MILHO, FUBA, EMBALAGEM 500G. Flocos de milho pré-cozidos, isento de sujidades, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho. Em embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	KIVITA	6000	R$ 2,26	R$ 13.560,00
20	LEITE CONDENSADO, Produto lácteo açucarado com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	MARAJOARA	150	R$ 8,12	R$ 1.218,00
21	LEITE DE COCO 500ML, obtido a partir do processo de desidratação a polpa do coco, devidamente selecionados, triturados, prensados, pasteurizado, envasado e armazenado.	UN	ETA	576	R$ 7,40	R$ 4.262,40
22	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. Com os seguintes ingredientes básicos: leite, vitaminas e emulsificante Lecitina de soja. Em embalagens plásticas de 200gr. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com registro obrigatório do Ministério competente.	PCT	BOM GOSTO	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
23	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, massa seca a base de farinha, massa com ovos, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de 500g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	PCT	ALIANÇA	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
24	MAIONESE, cremosa, tp. Composta de água, óleo vegetal, amido de modificados ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: padrão de qualidade igual ou superior a embalagem 500g.	UN	MARIA	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
25	MARGARINA, Vegetal, com sal. Com no mínimo 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem de 250g, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	DELINE	1160	R$ 3,80	R$ 4.408,00
26	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA, primeira qualidade, beneficiado, limpo, isento mofo e odores estranhos e corantes artificiais, isento de sujidades e outros matérias estranhos, acondicionado em recipientes apropriados original de fábrica com aproximadamente 300gr, sem apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	ODERICH	300	R$ 4,81	R$ 1.443,00
27	MISTURA BASICA PARA MASSA DE BOLO, de 1ª qualidade isento de parasitas, sujidades e larvas acondicionada em saco plástico transparente atóxico, acondicionado em embalagem original de fábrica com 400gr, com especificação do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, sabores variados.	UN	ITALAC	60	R$ 5,20	R$ 312,00
28	MOLHO DE SOJA – molho preparado à base de soja, composto de Sal, soja, milho, açúcar, glucose de milho, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), corante caramelo IV (INS 150d) conservador benzoato de sódio (INS 211) e sorbato de potássio (INS 202). Embalagem de 150ml.	UN	MARATÁ	180	R$ 3,30	R$ 594,00
29	ÓLEO DE SOJA, acondicionado em embalagem de plástico, contendo 900ml. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. Características sensoriais: cor, odor e sabor característico, aspecto límpido e isento de impurezas a 25ºC. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/u Ministério da Saúde.	UN	SINHÁ	360	R$ 9,70	R$ 3.492,00
30	OVOS, de galinha, tipo extra, classe A branco, proveniente de avicultor com inspeção oficial-SIF O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não deve conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocado na água devem afundar. Acondicionados em embalagens contendo 30 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF.	BANDEIJA	KUMAMOTO	600	R$ 22,40	R$ 13.440,00
31	PÃO TIPO FRANCÊS, pesando no mínimo 50g (com etiqueta de pesagem), produzido no dia do consumo, prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Deve apresentar duas crostas, um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Aspecto crocante, sabor, cor e odor característico do produto, este não deve estar cru por dentro e nem	UN	DA CASA	7200	R$ 0,64	R$ 4.608,00

	queimado na superfície. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.					
32	QUEIJO TIPO COALHO, produzido por fermentação e coagulação de massa semi-cozida ou cozida e apresentando um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35,0% e 60,0%, Tipo A.	KG	ITAGRO	300	R$ 37,00	R$ 11.100,00
33	SAL IODADO, sal refinado iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro sabor característico. Acondicionado, em embalagem de 1kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	POTIGUAR	360	R$ 1,33	R$ 478,80
34	VINAGRE DE ÁLCOOL, acondicionado em embalagem de 500ml, confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, composição e data de validade estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Agricultura.	UN	DIVINÚS	560	R$ 1,78	R$ 996,80
35	ABACAXI NOVO, de primeira qualidade, frutos com 80% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho.	UN	IN NATURA	350	R$ 5,74	R$ 2.009,00
36	ABÓBORA MADURA, tipo japonesa, nova, de primeira qualidade, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	IN NATURA	24	R$ 5,00	R$ 120,00
37	ALHO, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	IN NATURA	72	R$ 19,75	R$ 1.422,00
38	AVEIA EM FLOCOS FINO, veia em flocos finos, ausente de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200 grs.	UN	APTI	350	R$ 4,54	R$ 1.589,00
39	BANANA DA TERRA, primeira qualidade, semi madura, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e trinta gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	PALMA	IN NATURA	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00
40	BANANA PRATA, de primeira qualidade, aspectos firmes, de boa aparência, coloração uniformes. Apresentando grau de maturação adequados para o consumo.	PALMA	IN NATURA	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
41	BATATA DOCE, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e conformação uniformes, isenta de sujidades, parasitas, larvas.	KG	IN NATURA	200	R$ 5,11	R$ 1.022,00
42	BATATA INGLESA LISA, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e conformação uniformes, isenta de sujidades, parasitas, larvas.	KG	IN NATURA	600	R$ 7,19	R$ 4.314,00
43	BETERRABA, sem folhas, nova, de primeira qualidade, bulbos de tamanho médio, uniforme, se ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos á superfície externa.	KG	IN NATURA	72	R$ 5,17	R$ 372,24
44	CARÁ SÃO TOMÉ, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, cor e odor característico, livre de fungos, rachaduras e sujidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	KG	IN NATURA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
45	CEBOLA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em saco de polietileno.	KG	IN NATURA	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
46	CENOURA, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em saco de polietileno.	KG	IN NATURA	600	R$ 9,99	R$ 5.994,00
47	CHUCHU, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ter grau de maturação adequado à manipulação, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em saco polietileno.	KG	IN NATURA	900	R$ 4,23	R$ 3.807,00
48	COENTRO, extra in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, com cor característica, isento de sujidades parasitas e larvas.	MAÇO	IN NATURA	168	R$ 1,96	R$ 329,28
49	COMINHO, de primeira qualidade, em pcts., plásticos contendo 100gr., com diretrizes de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Possuir cheiro e sabor próprios. Com registro no Ministério competente.	PCT	GRÃO VERDE	1500	R$ 2,22	R$ 3.330,00
50	LARANJA, Tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	IN NATURA	560	R$ 3,47	R$ 1.943,20
51	LIMÃO, tipo Taiti, Ausente de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais.	KG	IN NATURA	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
52	MAÇÃ, in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio-TP evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	IN NATURA	480	R$ 10,33	R$ 4.958,40
53	MACAXEIRA, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, cor e odor característicos, livre de fungos, rachaduras e sujidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	KG	IN NATURA	288	R$ 4,00	R$ 1.152,00
54	MAMÃO FRESCO, in natura, textura firme, com casca integra.	KG	IN NATURA	108	R$ 6,07	R$ 655,56
55	MELANCIA, Fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	IN NATURA	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
56	MELÃO, Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão, por quilo, conforme padronização.	KG	IN NATURA	360	R$ 5,58	R$ 2.008,80
57	MILHO DE MUNGUNZÁ, Milho para mungunzá ou canjica de milho, produto de fabricação a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não de germinado. Cor amarela, ausente de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs.	UN	KIVITA	200	R$ 3,27	R$ 654,00
58	PEPINO FRESCO, de boa qualidade, casca íntegra, livre de manchas, podridões e sujeiras.	KG	IN NATURA	72	R$ 5,39	R$ 388,08
59	PIMENTÃO VERDE, novo, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, com brilho, intactos, firmes e bem desenvolvidos.	UN	IN NATURA	960	R$ 5,70	R$ 5.472,00
60	POLPA DE FRUTA, concentrada, com diferentes sabores, embalagem com 1kg rotulada conforme legislação vigente.	UN	POMESQUI	730	R$ 13,97	R$ 10.198,10
61	QUEIJO RALADO, queijo tipo Parmesão Ralado, composto de queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina. Embalagem de 50gr.	UN	MOCOCA	900	R$ 4,40	R$ 3.960,00
62	REPOLHO TIPO VERDE, novo, de primeira qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, sem corpos estranhos ou terra aderidos á superfície externa.	KG	IN NATURA	300	R$ 7,09	R$ 2.127,00
63	TOMATE, novo de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maduração, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	IN NATURA	480	R$ 6,20	R$ 2.976,00
64	CARNE BOVINA CORTE ACÉM, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	NORDESTE BOI	960	R$ 30,70	R$ 29.472,00
65	CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 10% de cebo ou gordura. Apresentado em embalagem apropriada, transparente, atóxica, contendo selo SIF ou SIE.	KG	BOI BRASIL	700	R$ 32,20	R$ 22.540,00
66	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalada em embalagem própria de 1 kg, sem sujidades e ação de micróbio, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. OBS.: O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida.	KG	KADÃO	360	R$ 16,50	R$ 5.940,00
67	CHARQUE, embalagem transparente, identificação do sif data de fabricação e validade do produto.	KG	ABSOLUTA	350	R$ 34,00	R$ 11.900,00
68	FRANGO, semi-processados, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, peso 1,2 a 1.8kg a peça. Contendo selo do SIE ou SIF.	KG	FRANGO DOURADO	1500	R$ 16,30	R$ 24.450,00
69	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, de primeira linha, embalagem a vácuo de 2,5kg embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, e prazo e validade de no mínimo dois meses no ato da entrega. Certificado de inspeção sanitária.	PCT	SEARA	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
70	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, sem tempero, com aspecto firme, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem própria do fabricante, com registro no ministério da agricultura-sif, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	FRANGO DOURADO	500	R$ 17,80	R$ 8.900,00
71	PEIXE EM POSTA CONGELADO, tipo corvina, fracionado, de primeira qualidade, integro congelado por processo rápido, não apresentar sinal de descongelamento, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de com a legislação especifica.	KG	LAGO PESCA	450	R$ 21,50	R$ 9.675,00

72	SALSICHA, congelada, embalagem transparente, devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 5 kg com identificação do sif, data de fabricação e validade do produto, embalagem não violada com lacre original do fabricante.	PCT	RARA	240	R$ 37,60	R$ 9.024,00
TOTAL REGISTRADO						**R$ 322.387,48**

a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

DA VIGÊNCIA DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA V - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - A revogação do seu registro poderá ser:

a) A pedido do próprio fornecedor, quando:

b) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

c) Por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA, quando o fornecedor registrado:

d) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) por razões de interesses público, devidamente motivada e justificada;

g) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

h) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

i) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

j) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

CLÁUSULA VII - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA VIII - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA X- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XI A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA XII - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

CLÁUSULA XIV - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CLÁUSULA XV - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

a) Atender prontamente às solicitações do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste Município, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

b) Fornecer os produtos de forma adequada e nos quantitativo solicitados.

c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA**.**

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE E DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

CLÁUSULA XVII - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Avenida Nova, s/nº - Centro - Araçoiaba - PE**, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Saúde ou por pessoa designada pela administração**, o que será feito em formulário específico para este fim.

CLÁUSULA XVIII - O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

I - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA XIX - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00.

CLÁUSULA XX - Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente.

CLÁUSULA XXI - A **Secretaria de Saúde,** indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

CLÁUSULA XXII - O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

CLÁUSULA XXIII - As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba:

CLÁUSULA XXIV - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

CLÁUSULA XXV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA XXVI - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA XXVII - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

CLÁUSULA XXVIII - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de ***"factoring"****;*

CLÁUSULA XXIX - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA XXX - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

a) Ensejar retardamento da realização do certame;
b) Comentar fraude fiscal;
c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
d) Apresentar documento ou declaração falsa;
e) Não mantiver a proposta de preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
h) Descumprir prazos.

CLÁUSULA XXXI - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA XXXII - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) Advertência
b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30° trigésimo dia;
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso lV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 03 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima

Araçoiaba/PE, 01 de agosto de 2023.

Orgão Gerenciador
Fundo Municipal De Saúde De Araçoiaba
ROBERTA CRISTINA BUARQUE DE VASCONCELOS BESSERRA
Secretária Municipal De Saúde

Fornecedor Registrado
Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA
BRUNO SANTA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:B791A61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preço, Visando A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Materiais Elétricos Convencionais, Assim Como Acessórios Para Manutenção Da Iluminação Pública Do Município De Araripina, Conforme O Presente Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 19/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 12/2023
Fornecedor: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, com endereço na Rua Padre Ribeiro, Nº 99 sala01, bairro socorro, em Juazeiro do norte, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45**, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	UNID	750	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W	R$ 40,25	R$ 30.187,50
5	UNID	200	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W	R$ 50,00	R$ 10.000,00
9	UNID	10	RELÉ FOTOELETRÍCO ELETRÔNICO 1000W BIVOLT NORMALMENTE ABERTO (NA)	R$ 11,00	R$ 110,00
10	UNID	3750	TOMADA OU BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	R$ 4,50	R$ 16.875,00
15	UNID	200	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	R$ 6,50	R$ 1.300,00
25	UNID	500	CABO FLEX DE COBRE PP 3 x 6,0 mm2	R$ 10,25	R$ 5.125,00
26	UNID	500	CABO FLEX DE COBRE PP 3 X 10,0 mm2	R$ 19,50	R$ 9.750,00
28	UNID	2000	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX XLPE 0,6/1 KV 3X35 + 1X35mm NEUTRO ISOLADO	R$ 16,00	R$ 32.000,00
35	UNID	100	MANILHA GALVANIZADA 5000DAN	R$ 82,25	R$ 8.225,00
36	UNID	100	SAPATILHA GALVANIZADA AÇO CABO 9,5 mm2	R$ 22,50	R$ 2.250,00
44	UNID	50	CAIXA DE ATERRAMENTO TIPO CONE EM PVC – PADRÃO CELPE	R$ 58,87	R$ 2.943,50
45	UNID	10	FITA INOX 1/2 ROLO COM 30 METROS	R$ 110,00	R$ 1.100,00
46	UNID	10	FITA INOX ¾ ROLO COM 30 METROS	R$ 1,84	R$ 18,40
48	UNID	250	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W	R$ 40,25	R$ 10.062,50
TOTAL: R$129.946,90					

Data de assinatura: 19 de MAIO de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 19 de MAIO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:70DE9BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Belém do São Francisco/PE.
Deste modo, **a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, através de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e Lei Municipal nº 886/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Belém do São Francisco/PE.

2. VALORES
2.1 O valor total da Lei Paulo Gustavo assegurado para o Município de Belém do São Francisco/PE é de**R$ 209.560,68** (Duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) e, para este edital é de **R$ 149.144,34** (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: 03.05.00.13.392.403.3124.0000; Natureza das Despesas: 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., Outras – Art. 6º Inciso I; Natureza das Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Art. 6º Inciso II; Natureza das Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas – Art. 6º Inciso III.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, desde que o Projeto seja proposto, conforme regras descriminadas neste regulamento.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e de gênero em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
c) no mínimo 10% das vagas para mulheres;
d) no mínimo 10% das vagas para LGBTQIAPN+;
e) no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e/ou de gênero de que trata o Anexo VII, sendo esclarecido a responsabilidade da veracidade da informação por parte do agente cultural.
5.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica não podem concorrer às cotas.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias03/08/2023 a 17/08/2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em forma física, no Memorial Zé Pereira e Vitalina, sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 13:00h, ou por meio doemail leipaulogustavobsf@gmail.com
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com quantos projetos quiser, mas poderá ser contemplado com no máximo03 (três) projetos.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a80 dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 20 de novembro de 2023.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão avaliadora instituída pelo Poder executivo municipal, por portaria publicada até o dia 18/08/2023.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por membro determinado na portaria de nomeação da comissão.
12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 O proponente do projeto deverá, no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
12.8.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
12.8.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
12.9 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
12.10 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação.
12.11Os recursos de trata o item 12.10 deverão ser apresentados no prazo de 1 dia útil a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
12.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.13 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
12.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito e habilitação cultural será divulgado nas redes sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, bem como ficará exposta a listagem no Memorial Zé Pereira e Vitalina.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra: os recursos não utilizados em uma categoria serão remanejados para as outras categorias conforme anexo I, afim de contemplar um maior número de projetos, obedecendo a ordem de classificação.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, divididos da seguinte maneira:
a) Recebimento de 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto, no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural;
b) Recebimento de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto, no ato da entrega do produto artístico-cultural final executado.
15.4 Os recursos discriminados no termo de execução cultural, constam seus valores brutos e estão sujeitos a descontos previdenciários e tributários, quando aplicáveis.
15.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.6 o agente cultural deve assinar o termo de execução cultural de 05 a 07 de setembro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até20 de novembro de 2023,a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial dos Municípios - AMUPEe nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e nas mídias sociais oficiais.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailleipaulogustavobsf@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Belém do São Francisco/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de projetos;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial, de gênero e pessoa com deficiência; e
Anexo VIII – Cronograma.

IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 149.144,34** (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até**R$ 111.025,25** (cento e onze mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco reais)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
Até**R$25.377,80** (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
Até**R$ 12.741,29** (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e mostras e festivais.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de até**15 minutos**, de**[ficção, documentário, animação, websérie, etc]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes
Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se por **cine clube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio a mostras e festivais
Neste edital, o apoio a**mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.
Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.
É importantevalorizar a realidade brasileira, regional e local.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTAS MULHERES	COTAS LGBTQIAPN+	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ouvideoclipe	07	01	01	01	01	01	12	R$ 9.252,10	R$ 111.025,25
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	03	-	-	-	-	-	03	R$ 8.459,27	R$ 25.377,80
Inciso III| Ação de Formação Audiovisual **OU Inciso III**| Apoio a Cineclubes	02	-	-	-	-	-	02	R$ 3.185,32	R$ 6.370,64
Inciso III| Apoio a mostras e festivais	01	-	-	-	-	-	01	R$ 6.370,65	R$ 6.370,65

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:

Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Mulher
( ) Pessoa LGBtQIAPN+
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual

( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer, conforme anexo I:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também o município e Estado onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Pessoa LGBTQIAPN+
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	Observação
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Documentos exigidos na cláusula 12.8 do edital.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos nos critérios A, B e C e de 0 a 05 pontos nos critérios D, E, F, G e H, a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Belém do São Francisco/PE -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Belém do São Francisco/PE	10
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	05
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	05
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, ficará a cargo da comissão o desempate.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 na pontuação total;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **município de Belém do São Francisco/PE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Ivison Guilherme Teixeira Barbosa, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo classificatório publicado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **município de Belém do São Francisco/PE**:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao **município de Belém do São Francisco/PE** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 20 de novembro de 2023 contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **município de Belém do São Francisco/PE** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e da Secretaria de Tursimo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, 10 dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Belém do São Francisco/PE.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle dos resultados será feito pela Comissão instituída para o ato, através dos relatórios apresentados pelo agente cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até a entrega do produto final, conforme data estabelecida no edital.

14. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Belém do São Francisco/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Belém do São Francisco/PE, xx de xxxxx de 2023

Pelo Órgão:
IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário De Turismo E Desenvolvimento Econômico

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato

( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros. Especificar: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG	CPF	ASSINATURAS

Belém do São Francisco/PE, xx de xxxx de 2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO e PCD
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas, de Gênero e de Deficiência)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO, INDÍGENA, LGBTQIAPN+ OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs: Pessoa com deficiência precisa apresentar Laudo Médico compatível com a deficiência informada.

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

ETAPAS	**PERÍODO**
Publicação do Edital	03 de agosto de 2023
Período de Inscrição	03 a 17 de agosto de 2023
Publicação da portaria da comissão avaliadora	Até dia 18 de agosto de 2023
Análise de mérito cultural dos projetos	18 a 24 de agosto de 2023
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 26 de agosto de 2023

Recurso da Análise de mérito cultural dos projetos	27 de agosto de 2023
Divulgação do resultado final da análise de mérito cultural dos projetos	Até dia 31 de agosto de 2023
Assinatura do temo de execução cultural	05 a 07 de setembro de 2023
Apresentação do relatório de execução do objeto cultural com a entrega do produto	Até 20 de novembro de 2023

IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ivison Guilherme Teixeira Barbosa
Código Identificador:6F494642

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Belém do São Francisco/PE.
Deste modo, **a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, através de sua Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e na Lei Municipal nº 886/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Belém do São Francisco/PE.

2. VALORES
2.1 O valor total da Lei Paulo Gustavo assegurado para o Município de Belém do São Francisco/PE é de**R$ 209.560,68** (Duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) e, para este edital é de**R$ 60.416,34** (sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: 03.05.00.13.392.403.3124.0000; Natureza das Despesas: 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., Outras – Art. 6º Inciso I; Natureza das Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Art. 6º Inciso II; Natureza das Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas – Art. 6º Inciso III.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, desde que o Projeto seja proposto, conforme regras descriminadas neste regulamento.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais e de gênero em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
c) no mínimo 10% das vagas para mulheres;
d) no mínimo 10% das vagas para LGBTQIAPN+;
e) no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e/ou de gênero de que trata o Anexo VII, sendo esclarecido a responsabilidade da veracidade da informação por parte do agente cultural.
5.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica não podem concorrer às cotas.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias03/08/2023 a 17/08/2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em forma física, no Memorial Zé Pereira e Vitalina, sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 13:00h, ou por meio doemail leipaulogustavobsf@gmail.com
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com quantos projetos quiser, mas poderá ser contemplado com no máximo03 (três) projetos.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a80 dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e sociais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - as exibições com interação popular por meio de exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, ficarão a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento econômico, que agendará data e local das respectivas exibições.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até26 de novembro de 2023.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão avaliadora instituída pelo Poder executivo municipal, por portaria publicada até o dia 18/08/2023.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por membro determinado na portaria de nomeação da comissão.
12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 O proponente do projeto deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
12.8.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
12.8.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
12.9 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.10 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação.
12.11Os recursos de trata o item 12.10 deverão ser apresentados no prazo de 1 dia útil a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
12.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.13 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
12.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito e habilitação cultural será divulgado nas redes sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, bem como ficará exposta a listagem no Memorial Zé Pereira e Vitalina.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra: os recursos não utilizados em uma categoria serão remanejados para as outras categorias conforme anexo I, afim de contemplar um maior número de projetos, obedecendo a ordem de classificação.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em nome do proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, divididos da seguinte maneira:
a) Recebimento de 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto, no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural;
b) Recebimento de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto, no ato da entrega do produto artístico-cultural final executado.
15.4 Os recursos discriminados no termo de execução cultural, constam seus valores brutos e estão sujeitos a descontos previdenciários e tributários, quando aplicáveis.
15.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.6 o agente cultural deve assinar o termo de execução cultural de 05 a 07 de setembro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até20 de novembro de 2023a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial dos Municípios - AMUPEe nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e nas mídias sociais oficiais.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailleipaulogustavobsf@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Belém do São Francisco/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de projetos;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial, de gênero e pessoa com deficiência.

IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 60.416,34 (Sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 10.069,39 (dez mil, sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) para dança;
b) Até R$ 10.069,39 (dez mil, sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) para música;
c) Até R$ 10.069,39 (dez mil, sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) para teatro;
d) Até R$ 7.552,42 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para artes plásticas e visuais;
e) Até R$ 7.552,42 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para artesanato;
f) Até R$ 5.034,95 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para Leitura, escrita e oralidade;
g) Até R$ 5.034,95 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para Patrimônio cultural;
h) Até R$ 5.034,95 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção e/ou participação de espetáculos de dança;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção e/ou participação de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – gravações de álbuns musicais;
IV – criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI – publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – realização e/ou participação em mostras e festivais;
IV – publicações na área do teatro; ou
V – outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de exposição ou feiras de artes;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – produção de obras de arte;
IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização e/ou participação de feiras, mostras, exposições;
II – produção de peças artesanais;
III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – publicações na área de artesanato; ou
V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização e/ou participação de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
IV – exposições, criação de catálogo;
V – elaboração de material educativo; ou
VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA MULHERES	COTAS PARA LGBTQIAPN+	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança	02				01		03	R$ 3.356,46	R$ 10.069,39
Música	02	01					03	R$ 3.356,46	R$ 10.069,39
Teatro	02				01		03	R$ 3.356,46	R$ 10.069,39
Artes Plásticas e Visuais	01					01	02	R$ 3.776,21	R$ 7.552,42
Artesanato	01		01				02	R$ 3.776,21	R$ 7.552,42
Leitura escrita e oralidade	01			01			02	R$ 2.517,47	R$ 5.034,95
Patrimônio cultural	01	01					02	R$ 2.517,47	R$ 5.034,95
Valor total:									**R$60.416,34**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Mulher
( ) Pessoa LGBtQIAPN+
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural

Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design

Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Documentos exigidos na cláusula 12.8 do edital.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos nos critérios A, B e C e de 0 a 05 pontos nos critérios D, E, F, G e H, a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Belém do São Francisco/PE -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Belém do São Francisco/PE	10
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	05
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	05
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, ficará a cargo da comissão o desempate.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 na pontuação total;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O **município de Belém do São Francisco/PE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Ivison Guilherme Teixeira Barbosa, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo classificatório publicado.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do **município de Belém do São Francisco/PE**:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao **município de Belém do São Francisco/PE** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 20 de novembro de 2023 contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **município de Belém do São Francisco/PE** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e da Secretaria de Tursimo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, 10 dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Belém do São Francisco/PE.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle dos resultados será feito pela Comissão instituída para o ato, através dos relatórios apresentados pelo agente cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até a entrega do produto final, conforme data estabelecida no edital.

14. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Belém do São Francisco/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Belém do São Francisco/PE, xx de xxxxx de 2023

Pelo órgão:

IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário De Turismo E Desenvolvimento Econômico

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG	CPF	ASSINATURAS

Belém do São Francisco/PE, xx de xxxx de 2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO e PCD
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas, de Gênero e de Deficiência)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO, INDÍGENA, LGBTQIAPN+ OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs: Pessoa com deficiência precisa apresentar Laudo Médico compatível com a deficiência informada.

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

ETAPAS	**PERÍODO**
Publicação do Edital	03 de agosto de 2023
Período de Inscrição	03 a 17 de agosto de 2023
Publicação da portaria da comissão avaliadora	Até dia 18 de agosto de 2023
Análise de mérito cultural dos projetos	18 a 24 de agosto de 2023
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 26 de agosto de 2023
Recurso da Análise de mérito cultural dos projetos	27 de agosto de 2023
Divulgação do resultado final da análise de mérito cultural dos projetos	Até dia 31 de agosto de 2023
Assinatura do temo de execução cultural	05 a 07 de setembro de 2023
Apresentação do relatório de execução do objeto cultural com a entrega do produto	Até 20 de novembro de 2023

IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ivison Guilherme Teixeira Barbosa
Código Identificador:53DF35C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – FME (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 074/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00007/2023. Pregão Eletrônico nº 00005/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31,** com sede à Rua Dos Emancipadores, nº 616 A, Bairro Cajá, Carpina/PE CEP: 55.813-420.

Valor Total da Ata R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	FLOCOS DE MILHO – pré–cozidos, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem pesando 500 g.	Dona Clara	PCT	36000	R$ 1,21	R$ 43.560,00
TOTAL						**R$ 43.560,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/07/2023

Bom Jardim, 27 de julho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7115B95A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – FMS (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 075/2023 - FMS, Processo Licitatório nº 00010/2023. Pregão Eletrônico nº 00008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial do município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 40.368.186/0001-50						
Valor Total R$ 18.971,25 (dezoito mil, novecentos e noventa e um mil e vinte e cinco reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
39	FORTINI PLUS – Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pósoperatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sabor neutro. Lata de 400g.	Fortini Plus - Danone	Latas	375	R$ 50,59	R$ 18.971,25
TOTAL						**R$ 18.971,25**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2112C0BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24, com sede à Rua Major Belmiro, 204, São José – Campina Grande/PB, CEP: 58.400-342, Telefone (83) 3099-2991, representada por seu Procurador, Sr. **LUIS FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, assistente administrativo, residente e domiciliado em Avenida Professor Almeida Barreto, 235, Quadra T 06, São José – Campina Grande/PB, RG Nº 4.199.042 – SSDS/PB, CPF/MF Nº 706.354.594-93.

Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**QTD**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
2	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - AMPOLA 10 ML	Ampolas	CRISTÁLIA	125	R$ 113,37	R$ 14.171,25
15	Malha Tubular 06cmx25mm	Rolos	ORTOFEN	120	R$ 13,71	R$ 1.645,20
34	Sulfato ferroso 25mg - Xarope - fraco com pelo menos 100 ml	Frascos	NTS	1200	R$ 2,78	R$ 3.336,00
38	Penicilina cristalina 5.000UI	Frascos	BLAUSIEGEL	1200	R$ 9,26	R$ 11.112,00
42	Levofloxacino 5mg /ml 100ml	Bolsas	HALEXSTAR	400	R$ 17,20	R$ 6.880,00
VALOR TOTAL						R$ 37.144,45

Valor Total registrado: R$ 37.144,45 (Trinte sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Meds Com. Med. P. Equip. Hosp. LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 40.256.200/0001-24
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***LUIS FERNANDO B. DOS SANTOS***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procurador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:45C4B1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa ZUCK PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, com sede à Rua Buenópolis, 200, acesso a BR 324, Subaé – Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, Telefone (75) 4009-7155, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Artêmia Pires, 1261, Santo Antonio dos Prazeres – Feira de Santana/BA, RG Nº 1013804880 – SSP/BA, CPF/MF Nº 010.446.585-92.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
40	Metoprolol - Metoprolol Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 1 Mg/M - Ampola 5 ml	Ampolas	TEUTO	AMP	1000	R$ 21,99	R$ 21.990,00
41	Tenoxicam 20 mg - Pó liofilizável injetável + diluente	Frascos	UNIAO QUIMICA	FR	600	R$ 11,38	R$ 6.828,00
VALOR TOTAL							R$ 28.818,00

Valor Total registrado: R$ 28.818,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Zuck Papéis LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 23.232.280/0001-69
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CARLOS ANDRÉ A. DE JESUS***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:F0C9B864

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **JACILENE DOS**

SANTOS GALDINO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 37.844.417/0001-40, com sede à Rua das Moças, 394, Casa 0008, Arruda – Recife/PE, CEP: 52.120-320, Telefone (81) 99609-4677, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ERICK GOMES VIEIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Doutor. Enéas de Lucena, 265, Edifício Jardim do Rosarinho, Aptº 2402 - Encruzilhada - Recife/PE, RG Nº 7.692.568 – SDS/PE, CPF/MF Nº 059.873.894-02.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
45	Cateter Intravenoso Periférico 26G	Unidades	BIOMASS	UND	26500	R$ 1,49	R$ 39.485,00
VALOR TOTAL							R$ 39.485,00

Valor Total registrado: R$ 39.485,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Log Dist. Prod. Hosp. H. Pessoal LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 37.844.417/0001-40
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***ERICK GOMES VIEIRA DE MELO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Orgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:EEC5BBCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, 396, GP B, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 99183-2512, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Major Armando de Souza Melo, 303, Aptº 802, Condomínio Edf. Porto dos Maias – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.130-040, RG Nº 4.145.400 – SDS/PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Unidades	MEDSONDA	2400	R$ 1,02	R$ 2.448,00
VALOR TOTAL						R$ 2.448,00

Valor Total registrado: R$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 036/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Serra Mar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CARLOS EDUARDO A. P. DE OLIVEIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:CB22BDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.650.279/0001-07, estabelecida à Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86.087-635, e-mail: londrimedhospitalar@gmail.com , telefone: (43) 3339-1320, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliadona a Rua Tupi, n°329, Apto. 1603, centro, Londrina-PR, cep 86.020-350, portadora da carteira de identidade n° 12640687-8- expedida pela SESP/PR, CPF n° 084.265.219-16.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
13	CADEIRA DE RODAS - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODAS DE NYLON COM PNEUS CINZA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E REFORÇADO, RODAS TRASEIRAS COM ROLAMENTO, CAPACIDADE ATE 120KG, ASSENTO 44CM, PNEU ANTI-FURO	Unidades	PROLIFE	LIBERTY OBESO	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL							R$ 27.000,00

Valor Total registrado: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Londrihosp Imp.Exp. Prod. M. Hosp. LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 42.650.279/0001-07
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GUSTAVO HENRIQUE CARREGA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:5F71086A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.706.488/0001-96, estabelecida à Avenida Juscelino K. De Oliveira, 117, Sala 04, Seminário – Taió/SC, CEP: 89.190-000, e-mail: juridico@infoinvatech.com.br / doc@infoinovatech.com.br / financeiro@infoinovatech.com.br / pedidos@infoinovatech.com.br , telefone: (47) 3919-0060, representada por sua representante legal, Srª. **FRANCIELI BAGATOLI**, solteira, brasileira, residente e domiciliada em Rua Alois Peiker, nn°137, Casa, Pe. Eduardo, Taió-SC, CEP 89.190-000, CNH Nº **04273836353** – DETRAN-SC, CPF/MF Nº **069.220.449-08**.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX VERTICAL 400 A 450L: REFRIGERADOR TIPO FROS FREE, BRANCA, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODIZIOS TRAZEIROS COM TRAVAS, ALIMENTAÇÃO ELETRICA 220V. GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR.	Unidades	CONTINENTAL	TC 44	18	R$ 3.669,80	R$ 66.056,40
8	REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX VERTICAL 400 A 450L: REFRIGERADOR TIPO FROS FREE, BRANCA, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODIZIOS TRAZEIROS COM TRAVAS, ALIMENTAÇÃO ELETRICA 220V. GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR.	Unidades	CONTINENTAL	TC 44	7	R$ 3.669,80	R$ 25.688,60

VALOR TOTAL	R$ 91.745,00

Valor Total registrado: R$ 91.745,00 (Noventa hum mil, setessentos e quarenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Inova Tech Informática LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 28.706.488/0001-96
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***FRANCIELI BAGATOLI***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:6CEE7AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2023

MATERIAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023 E 2024.

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para MATERIAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023 E 2024.
.
que atenderão a necessidade da Secretaria de EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO- SECEDI
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 08/08/2023 para o e-mail:**seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 03 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 5.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de 4 e6, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: 04 anos** Ombro- 7,5cm Comprimento de Manga- 12cm Largura da Manga- 24cm Busto- 68cm Comprimento- 42cm Gola- 2cm	1.384
02	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 5.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de 4 e 6, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: 06 anos** Ombro 7,6cm Comprimento de Manga 12cm Largura da Manga 25cm Busto 70cm Comprimento 45cm Gola 2cm	4.632
03	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 7.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de 8a PP, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: 08 anos** Ombro 7,7 cm Comprimento de Manga 14 cm Largura da Manga 26 cm Busto 75 cm Comprimento 48 cm Gola 2 cm	5.542
04	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 7.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de 8a PP, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: 10 anos** Ombro 9 cm Comprimento de Manga 15cm Largura da Manga 28cm Busto 76cm Comprimento 51cm Gola 2cm	6.348
05	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 7.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de 8a PP, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: 12 anos** Ombro 10cm Comprimento de Manga 16cm Largura da Manga 30cm Busto 80cm Comprimento 55cm Gola 2cm	8.272
06	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 7.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de 8a PP, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: PP** Ombro 10cm Comprimento de Manga 17cm Largura da Manga 31cm Busto 90cm Comprimento 60cm Gola 2cm	5.736
07	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 9.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de Pa GG, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: P** Ombro 10cm Comprimento de Manga 17cm Largura da Manga 31cm Busto 90cm Comprimento 60cm Gola 2cm	6.752
08	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 9.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de P a GG, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: M**	5.980

	Ombro 11cm Comprimento de Manga 22cm Largura da Manga 34cm Busto 116cm Comprimento 65cm Gola 2cm	
09	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 9.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de P a GG, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: G** Ombro 12cm Comprimento de Manga 20cm Largura da Manga 36cm Busto 108cm Comprimento 70cm Gola 2cm	2.594
10	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 9.0 cm de largura para cada lado para os tamanhos de P a GG, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: GG** Ombro 13cm Comprimento de Manga 22cm Largura da Manga 40cm Busto 116cm Comprimento 74cm Gola 2cm	1.378
11	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 11cm de largura para cada lado para os tamanhos de XG e EXG, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: XG** Ombro 14cm Comprimento de Manga 23cm Largura da Manga 42cm Busto 120cm Comprimento 75cm Gola 2cm	1.002
12	**CAMISA MANGA CURTA**, confeccionada em meia malha 50% poliéster, 50% algodão com gramatura em 160gr./m2, na cor branca. Manga cava reta e recortes nas laterais frente e verso, na cor azul royal, com 11 cm de largura para cada lado para os tamanhos de XG e EXG, em meia malha 50% poliéster 50% algodão, com gramatura de 160 gr/m2.. Gola arredondada com acabamento canelado, na cor azul royal. Brasão do Município na construção do tecido com efeito marca d'água, com fio trilobal brilhante. Arte a ser fornecida pelo Município. **Tamanho: EXG** Ombro 15cm Comprimento de Manga 25cm Largura da Manga 45cm Busto 122cm Comprimento 76cm Gola 2cm	1.150
	TOTAL DE PEÇAS (CAMISAS)	**50.770**

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:1B5B052A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 046/2023

MATERIAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E TEATRO.

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para MATERIAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E TEATRO.
que atenderão a necessidade da Secretaria de EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO- SECEDI
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 08/08/2023 para o e-mail:**seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 03 de agosto de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

EQUIPAMENTOS DE SOM E TEATRO PARA ATENDER AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA MARGARIDA BRAGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	CAJON ELÉTRICO. Dimensões (AxLxP): 52 x 35,5 x 48cm. Esteira 24 fios, Captação: Dupla, Corpo feito em madeira, Assento em E.V.A., Captação dupla.	03 unidades
02	ZABUMBA - Madeira natural – Modelo PZC1900, Tamanho: 18 polegadas, Pele: Nylon, Afinação: dupla	03 unidades
03	PEDESTAL - Pedestal para microfone com dois cachimbos. Pedestal de ferro ou aço, tripé, altura mínima 105 cm, altura máxima 185 cm.	03 unidades
04	TRIÂNGULO DE ALUMÍNIO - Comprimento: 40cm, Espessura: 1,2cm, peso aproximado: 350g. Material do triângulo e da baqueta: alumínio, liga especial, baqueta revestida em pvc.	03 unidades
05	UKULELÊS TENORES ATIVO ELÉTRICOS - Dimensões: Altura 10cm, comprimento 60cm e largura: 20cm	03 unidades
06	UKULELÊ SOPRANO ATIVO ELÉTRICO - Braço: Nato, Escala: Technical wood, Tamanho: 26"	01 unidade
07	VIOLÃO ELÉTRICO ATIVO NYLON - Tampo: Linden. Lateral e fundo: Linden. Braço: Basswood com tensor bi-direcional. Escala: Maple escurecido. Comprimento da escala: 650mm (25,6"). Cavalete: Maple escurecido. Tarraxas: Pino grosso niqueladas, 3+3. Pestana: ABS na cor marfim. Largura da pestana: 48mm (1,9"). Rastilho: ABS na cor marfim. Largura do rastilho: 80mm (3,15"). Acabamento: verniz brilhante. Headstock: Letra "S" holográfica, placa adicional em linden. Largura da caixa: 374mm x 286mm. Altura da caixa: 80mm x 80mm. Tamanho total: 100cm (39,4").	02 unidades
08	CAIXA DE SOM - Altura (polegadas) 25,2. Profundidade (polegadas) 14,0. Largura (polegadas) 14,4. Peso (lbs) 35,0. Altura (mm) 639. Profundidade (mm) 355. Peso (kg) 15,9. Com estrutura em polipropileno ou ABS	02 unidades
09	MESA DE SOM ANALÓGICA COM OITO CANAIS - Largura 53,00cm. Altura 22,00cm. Comprimento 56,00cm. Peso 9500,00g	01 unidade
10	MICROFONE COM CABO XRL - Material: ABS + Metal. Comprimento do cabo de áudio: Aprox. 3m. Tipo de microfone: Dinâmico. Tomada: Plugue de ¼	05 unidades

	polegada. Tipo de conector do microfone: XLR de três pinos. Resposta de frequência: 60Hz-12KHz. Diretividade: Ponto único. Impedância de saída: 600Ω. Sensibilidade: -70dB ± 3dB. Cabo xrl 5m	
11	BATERIA - Configurações: Bumbo: 20x16". Tons: 10x8 / 12x9". Surdo: 16x14". Caixa: 14 x 5,5". Material: hard poplar. pratos: 01 par cymbal 12". 01 ataque 14"	01 unidade
12	CABO - Comprimento: 4,57 Metros. Material externo: PVC. Bitola: 2 x 0,30mm². Bitola AWG: 22AWG (SC30). Tipo de Plug 1: XLR Macho	04 unidades
13	CABO - Comprimento: 4,57 Metros. Mateial Externo: PVC. Bitola: 2 x 0,30mm². Bitola AWG: 22AWG (SC30). Tipo de Plug 2: XLR Fêmea	03 unidades
14	TAROL - Material: Alumínio. Tipo de pele: Nylon Leitosa. Aplicação: Banda Marcial. Aplicação: Palco e Estúdio. Cor: Cromado	02 unidades
15	PANDEIROLA - Feito em policarbonato – um plástico de alto impacto – e equipado com 16 pares de plastinelas em metal.	04 unidades
16	ESTANTE PARA PARTITURA - Altura máxima (incluindo a prancheta): 140cm. Largura máxima da base (tripé): 55cm. Acompanha uma capa para transporte	03 unidades
17	ESCALETAS - Palhetas: 32 alcance: F a C. Comprimento: 40,5	05 unidades
18	BONGÔ - Bongô 6" e 7" Folha Natural – Pele Sintética	01 unidade
19	BANQUETA - Cerdas de nylon. Feltro emborrachado para tocar no Cajón e tirar o som grave	01 unidade
20	TAMBORIM - Alumínio, pele leitosa, 6"	01 unidade

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:5EC0D5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023. ERRATA Nº 005/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023.
ERRATA Nº 005/2023

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA n° 005/2023 ao Resultado Preliminar da Seleção em epígrafe**, para nele fazer constar a pontuação dos candidatos, com fundamento no poder de autotutela, e para disponibilizar aos inscritos informações que viabilizem a interposição de eventuais recursos:
Leia-se:

CARGO			
PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
ALINE CHAGAS BRITO	036.825.*-70	77	APROVADO
MERCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	615.822.*-53	75	APROVADO
ROBERTO SOARES DA SILVA	083.998.*-46	75	APROVADO
ARIANE DA SILVA	064.842.*-14	75	CLASSIFICADO
LUCIANO JOÃO DA SILVA	090.620.*-46	75	CLASSIFICADO
ARIANE WALESKA FERREIRA DA SILVA	016.294.*-23	75	CLASSIFICADO
ALCIONE MELO DA SILVA	021.551.*-40	73	CLASSIFICADO
PATRICIA MELO DA SILVA	103.113.*-46	71	CLASSIFICADO
MARINEIDE JOSÉ DOS SANTOS	041.012.*-48	69	CLASSIFICADO
CLAUDIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	089.753.*-75	69	CLASSIFICADO
MARIANA VIEIRA DA SILVA	088.608.*-35	69	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA GOMES COUTO	431.906.*-49	67	CLASSIFICADO
MÁRCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	047.769.*-74	67	CLASSIFICADO
LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	083.589.*-47	67	CLASSIFICADO
DAIANY DA COSTA SILVA	073.315.*-16	67	CLASSIFICADO
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	060.336.*-20	67	CLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA FEITOSA DOS SANTOS FARIAS	833.304.*-34	65	CLASSIFICADO
EDSON DIAS BARBOSA	043.392.*-31	65	CLASSIFICADO
GLEYCE KELLY MIGUEL VERÇOSA SANTOS	071.572.*-52	65	CLASSIFICADO
MÁRCIA REJANE AGUIAR DE SIQUEIRA	459.251.*-20	60	CLASSIFICADO
MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	995.776.*-72	60	CLASSIFICADO
ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	822.648.*-04	60	CLASSIFICADO
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	035.449.*-85	60	CLASSIFICADO
ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	061.195.*-97	35	CLASSIFICADO
TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	026.643.*-85	30	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	060.322.*-93	20	CLASSIFICADO
TACIANA MARISA DE LIMA	046.612.*-10	12,5	CLASSIFICADO
LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	702.919.*-33	7	CLASSIFICADO
IVANILMA BEZERRA DA SILVA	045.492.*-26	6	CLASSIFICADO
MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	113.942.*-52	6	CLASSIFICADO
DANUZA DE MELO SILVA DOS SANTOS	087.182.*-73	2	CLASSIFICADO
VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	030.905.*-97	0	NÃO CLASSIFICADO
JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	109.049.*-03	0	NÃO CLASSIFICADO
MAIARA GARBRIELA MARIANO DA SILVA	712.472.*-07	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	075.773.*-82	75	APROVADO
JOBSON SOARES DA SILVA	086.387.*-09	75	APROVADO
JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116.671.*-46	75	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	027.555.*-80	73	CLASSIFICADO
JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	056.564.*-90	71	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082.046.*-98	67	CLASSIFICADO
SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS	360.648.*-72	65	CLASSIFICADO
JOSÉ MANOEL ESTEVAM	780.496.*-20	65	CLASSIFICADO
JOSÉ HELITON GUIMARAES	609.117.*-15	65	CLASSIFICADO
JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	036.250.*-11	65	CLASSIFICADO
LEILIANE MARIA RAMOS	046.981.*-14	65	CLASSIFICADO
CRISTINA JOSEFA DA SILVA	062.707.*-93	65	CLASSIFICADO

REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	092.495.*-18	65	CLASSIFICADO
OSINALDO BERNARDO DA SILVA	027.040.*-74	62	CLASSIFICADO
PAULUS PATRICK SILVA DE OLIVEIRA	042.424.*-41	60	CLASSIFICADO
ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.623.*-86	60	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	009.955.*-79	60	CLASSIFICADO
CLÓVIS FRABRICIO DOS SANTOS	007.840.*-19	60	CLASSIFICADO
EVA VIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	086.968.*-80	60	CLASSIFICADO
MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	107.692.*-01	60	CLASSIFICADO
RENATO JOÃO FERREIRA DA SILVA	117.625.*-00	52,5	CLASSIFICADO
JAILSON FRANCISCO DA SILVA	057.313.*-70	22	CLASSIFICADO
TALES VINICIUS SEVERINO DOS SANTOS	099.036.*-28	20	CLASSIFICADO
CIZELLY VICTÓRIA MARTINS ALVES	125.356.*-56	17,5	CLASSIFICADO
BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	087.284.*-30	15	CLASSIFICADO
MARINA DIAS COSTA SILVA	099.989.*-95	7,5	CLASSIFICADO
LUIS EDUARDO DA SILVA	711.433.*-71	4	CLASSIFICADO
JOSE HERMES CORREIA DE MORAES	987.592.*-20	2	CLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	399.329.*-72	0	NÃO CLASSIFICADO
MARCOS AURELIO ALVES	482.049.*-15	0	NÃO CLASSIFICADO
ALESSANDRO LINS BARBOSA	888.177.*-15	0	NÃO CLASSIFICADO
JOSÉ CLEBSON CCESARIO DA SILVA	131.753.*-70	0	NÃO CLASSIFICADO
GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	122.534.*-59	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSSOR DE CIÊNCIAS			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
NILSON VICENTE DA SILVA MEDEIROS	331.592.*-53	85	APROVADO
NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	856.243.*-59	75	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS SOUSA LIRA	096.952.*-83	75	CLASSIFICADO
CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	058.403.*-37	70	CLASSIFICADO
ELIVANIA LORENA DA SILVA PEREIRA	009.004.*-39	65	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	328.293.*-04	62	CLASSIFICADO
HEWERTON CASSIO DE OLIVEIRA	113.116.*-52	60	CLASSIFICADO
LAÍS CAROLINE DA SILVA SANTOS	079.623.*-67	40	CLASSIFICADO
JOSEFA MARIA GUILERME DA SILVA FILHA	115.549.*-05	30	CLASSIFICADO
MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	126.686.*-41	30	CLASSIFICADO
GILVÂNIA ARAUJO DE LIMA PASSOS	917.311.*-53	27,5	CLASSIFICADO
AMANDA KATIELLY JORDÃO PESSOA FELIX DA SILVA	091.864.*-88	25	CLASSIFICADO
JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS NASIMENTO	064.604.*-92	22	CLASSIFICADO
MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	106.365.*-13	15	CLASSIFICADO
VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	065.658.*-42	10	CLASSIFICADO
THIAGO TENÓRIO NOGUEIRA GOMES	109.774.*-31	2	CLASSIFICADO
MIRELA DE SOUZA CABRAL	119.180.*-76	2	CLASSIFICADO
LUANA MARIA DA SILVA	129.093.*-92	0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO			
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
NIVALDO BELO DOS SANTOS	067.558.*-43	85	APROVADO
EDIVANE COSMA DA SILVA	780.995.*-10	75	CLASSIFICADO
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046.617.*-01	75	CLASSIFICADO
LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	071.243.*-05	75	CLASSIFICADO
ANDRÉ CÂNDIDO NEVES	756.153.*-68	73	CLASSIFICADO
MARIA MÉRCIA XAVIER	897.137.*-00	69	CLASSIFICADO
LUCIANA BIBIANO DA SILVA	034.835.*-43	67	CLASSIFICADO
CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053.892.*-09	65	CLASSIFICADO
ROBERTA DE SOUZA SOARES	070.268.*-80	65	CLASSIFICADO
JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	045.693.*-62	62	CLASSIFICADO
IGOR FERNANDES CORDEIRO	035.984.*-00	60	CLASSIFICADO
BRUNO GEREMIAS BOMFIM DE OLIVEIRA	108.476.*-00	50	CLASSIFICADO
FELIPE SILVA LACERDA	122.650.*-51	37,5	CLASSIFICADO
ROSINILDA BEZERRA PÔRTO	475.708.*-91	35	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	112.929.*-39	15	CLASSIFICADO
JOSÉ VITO IAGO ARAUJO SILVA	059.865.*-75	12,5	CLASSIFICADO
KARLA APARECIDA BATISTA LEAL DOS SANTOS	073.387.*-85	10	CLASSIFICADO
MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	112.342.*-94	9,5	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DA SILVA	129.006.*-00	2	CLASSIFICADO
LUIZ FELIX DA SILVA NETO	711.113.*-09	2	CLASSIFICADO

CARGO			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	072.190.*-01	67	APROVADO
MARIA RAQUEL DE LIRA	073.184.*-80	65	CLASSIFICADO
LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	099.036.*-00	50	CLASSIFICADO
JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	060.412.*-27	44,5	CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
ALEX GERALDO DA SILVA	088.118.*-23	67	APROVADO
ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	038.592.*-08	60	CLASSIFICADO
LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132.165.*-69	60	CLASSIFICADO
JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	117.513.*-64	15	CLASSIFICADO
JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	106.450.*-10	7,5	CLASSIFICADO
SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	811.482.*-72	2	CLASSIFICADO
LUCAS LOURENÇO DA SILVA	136.249.*-11	2	CLASSIFICADO
INIVALDO COELHO PAZ DOS REIS	089.891.*-58	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSOR DE MÚSICA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO

HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	043.593.*-67	75	APROVADO
JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	132.742.*-07	70	CLASSIFICADO
VADELMO DA SILVA PONTES	091.824.*-11	65	CLASSIFICADO
GERAILTON LUIZ DA SILVA	027.473.*-08	24	CLASSIFICADO

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 03 de agosto de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:BD0ED466

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA n° 005/2023 ao Resultado Preliminar da Seleção em epígrafe**, para nele fazer constar a pontuação dos candidatos, com fundamento no poder de autotutela, e para disponibilizar aos inscritos informações que viabilizem a interposição de eventuais recursos:
Leia-se:

CARGO			
PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
ALINE CHAGAS BRITO	036.825.*-70	77	APROVADO
MERCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	615.822.*-53	75	APROVADO
ROBERTO SOARES DA SILVA	083.998.*-46	75	APROVADO
ARIANE DA SILVA	064.842.*-14	75	CLASSIFICADO
LUCIANO JOÃO DA SILVA	090.620.*-46	75	CLASSIFICADO
ARIANE WALESKA FERREIRA DA SILVA	016.294.*-23	75	CLASSIFICADO
ALCIONE MELO DA SILVA	021.551.*-40	73	CLASSIFICADO
PATRICIA MELO DA SILVA	103.113.*-46	71	CLASSIFICADO
MARINEIDE JOSÉ DOS SANTOS	041.012.*-48	69	CLASSIFICADO
CLAUDIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	089.753.*-75	69	CLASSIFICADO
MARIANA VIEIRA DA SILVA	088.608.*-35	69	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA GOMES COUTO	431.906.*-49	67	CLASSIFICADO
MÁRCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	047.769.*-74	67	CLASSIFICADO
LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	083.589.*-47	67	CLASSIFICADO
DAIANY DA COSTA SILVA	073.315.*-16	67	CLASSIFICADO
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	060.336.*-20	67	CLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA FEITOSA DOS SANTOS FARIAS	833.304.*-34	65	CLASSIFICADO
EDSON DIAS BARBOSA	043.392.*-31	65	CLASSIFICADO
GLEYCE KELLY MIGUEL VERÇOSA SANTOS	071.572.*-52	65	CLASSIFICADO
MÁRCIA REJANE AGUIAR DE SIQUEIRA	459.251.*-20	60	CLASSIFICADO
MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	995.776.*-72	60	CLASSIFICADO
ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	822.648.*-04	60	CLASSIFICADO
JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	035.449.*-85	60	CLASSIFICADO
ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	061.195.*-97	35	CLASSIFICADO
TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	026.643.*-85	30	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	060.322.*-93	20	CLASSIFICADO
TACIANA MARISA DE LIMA	046.612.*-10	12,5	CLASSIFICADO
LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	702.919.*-33	7	CLASSIFICADO
IVANILMA BEZERRA DA SILVA	045.492.*-26	6	CLASSIFICADO
MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	113.942.*-52	6	CLASSIFICADO
DANUZA DE MELO SILVA DOS SANTOS	087.182.*-73	2	CLASSIFICADO
VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	030.905.*-97	0	NÃO CLASSIFICADO
JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	109.049.*-03	0	NÃO CLASSIFICADO
MAIARA GARBRIELA MARIANO DA SILVA	712.472.*-07	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	075.773.*-82	75	APROVADO
JOBSON SOARES DA SILVA	086.387.*-09	75	APROVADO
JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116.671.*-46	75	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	027.555.*-80	73	CLASSIFICADO
JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	056.564.*-90	71	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082.046.*-98	67	CLASSIFICADO
SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS	360.648.*-72	65	CLASSIFICADO
JOSÉ MANOEL ESTEVAM	780.496.*-20	65	CLASSIFICADO
JOSÉ HELITON GUIMARAES	609.117.*-15	65	CLASSIFICADO
JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	036.250.*-11	65	CLASSIFICADO
LEILIANE MARIA RAMOS	046.981.*-14	65	CLASSIFICADO
CRISTINA JOSEFA DA SILVA	062.707.*-93	65	CLASSIFICADO
REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	092.495.*-18	65	CLASSIFICADO
OSINALDO BERNARDO DA SILVA	027.040.*-74	62	CLASSIFICADO
PAULUS PATRICK SILVA DE OLIVEIRA	042.424.*-41	60	CLASSIFICADO
ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.623.*-86	60	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	009.955.*-79	60	CLASSIFICADO
CLÓVIS FRABRICIO DOS SANTOS	007.840.*-19	60	CLASSIFICADO

EVA VIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	086.968.*-80	60	CLASSIFICADO
MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	107.692.*-01	60	CLASSIFICADO
RENATO JOÃO FERREIRA DA SILVA	117.625.*-00	52,5	CLASSIFICADO
JAILSON FRANCISCO DA SILVA	057.313.*-70	22	CLASSIFICADO
TALES VINICIUS SEVERINO DOS SANTOS	099.036.*-28	20	CLASSIFICADO
CIZELLY VICTÓRIA MARTINS ALVES	125.356.*-56	17,5	CLASSIFICADO
BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	087.284.*-30	15	CLASSIFICADO
MARINA DIAS COSTA SILVA	099.989.*-95	7,5	CLASSIFICADO
LUIS EDUARDO DA SILVA	711.433.*-71	4	CLASSIFICADO
JOSE HERMES CORREIA DE MORAES	987.592.*-20	2	CLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	399.329.*-72	0	NÃO CLASSIFICADO
MARCOS AURELIO ALVES	482.049.*-15	0	NÃO CLASSIFICADO
ALESSANDRO LINS BARBOSA	888.177.*-15	0	NÃO CLASSIFICADO
JOSÉ CLEBSON CCESARIO DA SILVA	131.753.*-70	0	NÃO CLASSIFICADO
GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	122.534.*-59	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSSOR DE CIÊNCIAS			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
NILSON VICENTE DA SILVA MEDEIROS	331.592.*-53	85	APROVADO
NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	856.243.*-59	75	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS SOUSA LIRA	096.952.*-83	75	CLASSIFICADO
CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	058.403.*-37	70	CLASSIFICADO
ELIVANIA LORENA DA SILVA PEREIRA	009.004.*-39	65	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	328.293.*-04	62	CLASSIFICADO
HEWERTON CASSIO DE OLIVEIRA	113.116.*-52	60	CLASSIFICADO
LAÍS CAROLINE DA SILVA SANTOS	079.623.*-67	40	CLASSIFICADO
JOSEFA MARIA GUILERME DA SILVA FILHA	115.549.*-05	30	CLASSIFICADO
MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	126.686.*-41	30	CLASSIFICADO
GILVÂNIA ARAUJO DE LIMA PASSOS	917.311.*-53	27,5	CLASSIFICADO
AMANDA KATIELLY JORDÃO PESSOA FELIX DA SILVA	091.864.*-88	25	CLASSIFICADO
JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS NASIMENTO	064.604.*-92	22	CLASSIFICADO
MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	106.365.*-13	15	CLASSIFICADO
VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	065.658.*-42	10	CLASSIFICADO
THIAGO TENÓRIO NOGUEIRA GOMES	109.774.*-31	2	CLASSIFICADO
MIRELA DE SOUZA CABRAL	119.180.*-76	2	CLASSIFICADO
LUANA MARIA DA SILVA	129.093.*-92	0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO			
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
NIVALDO BELO DOS SANTOS	067.558.*-43	85	APROVADO
EDIVANE COSMA DA SILVA	780.995.*-10	75	CLASSIFICADO
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046.617.*-01	75	CLASSIFICADO
LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	071.243.*-05	75	CLASSIFICADO
ANDRÉ CÂNDIDO NEVES	756.153.*-68	73	CLASSIFICADO
MARIA MÉRCIA XAVIER	897.137.*-00	69	CLASSIFICADO
LUCIANA BIBIANO DA SILVA	034.835.*-43	67	CLASSIFICADO
CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053.892.*-09	65	CLASSIFICADO
ROBERTA DE SOUZA SOARES	070.268.*-80	65	CLASSIFICADO
JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	045.693.*-62	62	CLASSIFICADO
IGOR FERNANDES CORDEIRO	035.984.*-00	60	CLASSIFICADO
BRUNO GEREMIAS BOMFIM DE OLIVEIRA	108.476.*-00	50	CLASSIFICADO
FELIPE SILVA LACERDA	122.650.*-51	37,5	CLASSIFICADO
ROSINILDA BEZERRA PÔRTO	475.708.*-91	35	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	112.929.*-39	15	CLASSIFICADO
JOSÉ VITO IAGO ARAUJO SILVA	059.865.*-75	12,5	CLASSIFICADO
KARLA APARECIDA BATISTA LEAL DOS SANTOS	073.387.*-85	10	CLASSIFICADO
MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	112.342.*-94	9,5	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DA SILVA	129.006.*-00	2	CLASSIFICADO
LUIZ FELIX DA SILVA NETO	711.113.*-09	2	CLASSIFICADO

CARGO			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	072.190.*-01	67	APROVADO
MARIA RAQUEL DE LIRA	073.184.*-80	65	CLASSIFICADO
LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	099.036.*-00	50	CLASSIFICADO
JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	060.412.*-27	44,5	CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
ALEX GERALDO DA SILVA	088.118.*-23	67	APROVADO
ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	038.592.*-08	60	CLASSIFICADO
LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132.165.*-69	60	CLASSIFICADO
JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	117.513.*-64	15	CLASSIFICADO
JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	106.450.*-10	7,5	CLASSIFICADO
SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	811.482.*-72	2	CLASSIFICADO
LUCAS LOURENÇO DA SILVA	136.249.*-11	2	CLASSIFICADO
INIVALDO COELHO PAZ DOS REIS	089.891.*-58	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO			
PROFESSOR DE MÚSICA			
NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	043.593.*-67	75	APROVADO
JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	132.742.*-07	70	CLASSIFICADO
VADELMO DA SILVA PONTES	091.824.*-11	65	CLASSIFICADO
GERAILTON LUIZ DA SILVA	027.473.*-08	24	CLASSIFICADO

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 03 de agosto de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPS

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3D740FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA- PAPELCENTER INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO – ME**, CNPJ/MF sob o nº 29.179.994/0001-37,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	PAPELCENTER INFORMATICA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR. UN	VLR. TOTAL
1	AGENDA - Agenda Espiral. Cores diversas. Aprox. 123x166mm	UND	TILIBRA	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00
3	BASTÃO DE COLA SILICONE – Com espessura fina de 7,4 mm, medindo 300mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	UND	NEXEL	5	R$ 45,99	R$ 229,95
13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA – Caixa correspondência transparente com três bandejas articuláveis	UND	WALEU	30	R$ 67,90	R$ 2.037,00
1764	PASTA CATÁLOGO – Pasta catálogo, capa rígida, na cor preta, com 100 envelopes plásticos, espessura 010mm.	UND	ACP	20	R$ 24,80	R$ 496,00
						R$ 3.932,95

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária De Assistencia Social

Fornecedor Registrado
ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO
Papelcenter Informatica LTDA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:7D3E2675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **R J DE SOUZA CHAVES, IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS - ME**, CNPJ/MF sob o nº 36.959.748/0001-63,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	R J DE SOUZA CHAVES, IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR. UN	VLR. TOTAL
	BALÃO DE FESTA - Bexiga de borracha Nº 7, cores variadas, embalagem com 50 Unidades	PCT	SANTA CLARA	100	R$ 7,22	R$ 722,00
	CADERNO BROCHURA PEQUENO – Caderno brochura pequeno capa dura com 96 folhas. 140mm x 200mm. Cores Variadas	UND	JANDAIA	20	R$ 4,85	R$ 97,00
	CADERNO BROCHURA GRANDE - Caderno Brochura Grande capa dura 80 folhas. 200x 275mm. Cores variadas	UND	JANDAIA	20	R$ 8,72	R$ 174,40
	CADERNO DE 10 MATÉRIAS -	UND	JANDAIA	20	R$ 13,71	R$ 274,20

	Caderno universitário capa dura, 10 matérias. 200mm x 275mm. 160 folhas					
	CADERNO DE 1 MATERIA - Caderno universitário capa dura, 1 matéria. 200mm x 275mm. 96 folhas	**UND**	**HOOL BASICS**	**20**	**R$ 8,98**	**R$ 179,60**
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – Corpo plástico composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor azul, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada. Caixas de 50 unidades	**CX**	**COMPACTOR**	**150**	**R$ 29,44**	**R$ 4.416,00**
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Corpo plástico composto de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor preta, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada. Caixas de 50 unidades	**CX**	**COMPACTOR**	**100**	**R$ 28,99**	**R$ 2.899,00**
	COLA BRANCA LÍQUIDA – Em frascos de 110ml para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	**UND**	**COMPACTOR**	**100**	**R$ 1,99**	**R$ 199,00**
	FOLHA DE E.V.A 40X30 – Folha de e.v.a modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, com textura 100% homogênea, medindo 40x30. Cores Variadas	**UND**	**DUBFLEX**	**200**	**R$ 1,50**	**R$ 300,00**
	FOLHA DE E.V.A 40X48 - Folha de e.v.a modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, com textura 100% homogênea, medindo 40x48. Cores Variadas	**UND**	**DUBFLEX**	**200**	**R$ 1,70**	**R$ 340,00**
	GRAMPEADOR – Grampeador com corpo em aço inoxidável com apoio emborrachado e capacidade especificada para grampeador até 25 folhas de papel com gramatura de 75g/m²	**UND**	**JOCAR OFICE**	**150**	**R$ 13,39**	**R$ 2.008,50**
	LIVRO ATA – Livro ata, capa dura, na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, papel off-set brancas, pautadas e numeradas. Com 100 Folhas	**UND**	**SIDGRAPH**	**10**	**R$ 15,94**	**R$ 159,40**
	PAPEL CARTOLINA – Papel cartolina offset 500mm x 660mm e gramatura 180g. Cores diversas	**UND**	**SCRITY**	**200**	**R$ 1,21**	**R$ 242,00**
	PASTA DE PAPEL - Pasta de papel cartão com aba elástica	**UND**	**POLYCART**	**1000**	**R$ 2,08**	**R$ 2.080,00**
	PASTA SUSPENSA - Pasta Suspensa Haste Plástica com Grampo	**UND**	**DELLO**	**400**	**R$ 2,64**	**R$ 1.056,00**
	QUADRO AVISO - Quadro de Cortiça 90cm X 60cm, Mold. Pinus	**UND**	**SOUZA &**	**20**	**R$ 60,92**	**R$ 1.218,40**
	TINTA GUACHE – Tinta guache, solúvel em água, caixinha com 12 cores, cada cor com 15ml.	**CX**	**ACRILEX**	**20**	**R$ 10,08**	**R$ 201,60**
	T.N.T – T.N.T rolo com 50 metros. Cores variadas	**ROLOS**	**MALIBU**	**20**	**R$ 103,98**	**R$ 2.079,60**
	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Grampeador Profissional 210 Folhas Reforçado em aço	**UND**	**RAVARA**	**5**	**R$ 153,16**	**R$ 765,80**
	GRAMPO 23/13 - Grampo para Grampeador, 23/13, Caixa com 1000 Grampos	**CX**	**BRW**	**20**	**R$ 7,00**	**R$ 140,00**
						R$ 19.552,50

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária de Assistencia Social

Fornecedor Registrado
R J De Souza Chaves, Imprima Solucoes Graficas - ME
RENNE JOSE DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6A3E8B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UN**	**VLR. TOTAL**
	BLOCO ADESIVO – para recados, material papel, autoadesivo, dimensões 76 x 76mm. Cores variadas	**UND**	**MASTERPRINT**	**100**	**R$ 2,54**	**R$ 254,00**
	CAIXA ARQUIVO – Plástica de cores variadas. Medindo 350x245x135mm	**UND**	**ALAPLAST**	**350**	**R$ 6,75**	**R$ 2.362,50**
	CORRETIVO – Corretivo líquido a base de água. Embalagem unitária com 18ml. Caixa com 12 unidades	**CX**	**GLINORTE**	**10**	**R$ 17,98**	**R$ 179,80**
	ESTILETE GRANDE - Estilete Largo Plástico 18mm	**UND**	**MASTERPRINT**	**200**	**R$ 1,28**	**R$ 256,00**
	FOLHA E.V.A COM GLITTER - Folha em EVA com Glítter, 40 x 48 cm. Cores Variadas	**UND**	**NEXEL**	**100**	**R$ 4,48**	**R$ 448,00**
	APONTADOR - Apontador Sem Deposito Simples Cores Sortidas - Caixa com 24 Unidades	**CX**	**LEOELEO**	**2**	**R$ 10,80**	**R$ 21,60**

	PAPEL CAMURÇA - Papel Camurça Cores Variadas. 60cm X 40cm	**UND**	**VMP**	**200**	**R$ 1,27**	**R$ 254,00**
	PAPEL OFICIO AMARELO – Papel oficio A4 – 210x297mm, amarelo, gramatura 75g/m². Resma com 100 folhas	**PCT**	**SENNINHA**	**10**	**R$ 6,73**	**R$ 67,30**
	PAPEL OFICIO AZUL - Papel oficio A4 – 210x297mm, azul, gramatura 75g/m². Resma com 100 folhas	**PCT**	**SENNINHA**	**10**	**R$ 6,73**	**R$ 67,30**
	PASTA ARQUIVO – Pasta arquivo em PVC, largura 250mm, altura 350mm, lombada 40mm. Transparente, com elástico e aba.	**UND**	**ALAPLAST**	**400**	**R$ 5,24**	**R$ 2.096,00**
	PASTA A-Z – Pasta A-Z, lombo estreito, em papelão super-resistente, na cor preta. Aprox. 35 x 6 x 27cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço.	**UND**	**CHIES**	**300**	**R$ 14,65**	**R$ 4.395,00**
	PRANCHETA A4 - Prancheta Ofício com prendedor de metal. 23 x 0.3 x 34 cm; 250 g	**UND**	**STALO**	**50**	**R$ 6,75**	**R$ 337,50**
	QUADRO BRANCO - Quadro Branco 70 X 50 CM, Mold Alumínio	**UND**	**MADE MASTER**	**10**	**R$ 68,32**	**R$ 683,20**
	TESOURA GRANDE - Tesoura 180 mm, aço inóxidável, cabo emborrachado em polipropileno	**UND**	**MASTERPRINT**	**20**	**R$ 11,71**	**R$ 234,20**
						R$ 11.656,40

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária De Assistencia Social

Fornecedor Registrado
Unica Saneantes LTDA - Grupo Unica - EPP
CLEIDE JANE FERREIRA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:2EA7B0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº **24.486.986/0001-10**,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UN**	**VLR. TOTAL**
	BLOCO RECADO – Material: papel, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo: removível. Autoadesivo, bloco com 100 Folhas	**UND**	**MASTERPRINT**	**200**	**R$ 2,85**	**R$ 570,00**
	PASTA DE PVC TRANSPARENTE - Pasta de pvc cristal transparente com fechamento zip zap.	**UND**	**CHIES**	**100**	**R$ 4,87**	**R$ 487,00**
	CANETA HIDROCOR - Caneta Hidrocor embalagem com aproximadamente 12 cores. Polipropileno, tinta, pigmento, tampa ventilada.	**UND**	**LEO&LEO**	**200**	**R$ 4,83**	**R$ 966,00**
	Caneta marca texto gel AMARELA – Marca texto fluorescente em gel com ponta retrátil à base de cera.	**UND**	**MASTERPRINT**	**240**	**R$ 2,39**	**R$ 573,60**
	Caneta marca texto gel ROSA - Marca texto fluorescente em gel com ponta retrátil à base de cera.	**UND**	**MASTERPRINT**	**240**	**R$ 2,39**	**R$ 573,60**
	CLIPE 4 – Niquelado, tamanho 4/0, material: metal e formato: paralelo	**CX**	**ECOCLIPS**	**30**	**R$ 1,96**	**R$ 58,80**
	CLIPE 6 - Niquelado, tamanho 6/0, material: metal e formato: paralelo	**CX**	**ECOCLIPS**	**100**	**R$ 2,00**	**R$ 200,00**
	CLIPE 8 - Niquelado, tamanho 8/0, material: metal e formato: paralelo	**CX**	**ECOCLIPS**	**100**	**R$ 2,08**	**R$ 208,00**
	COLA PARA EMBORRACHADO – Adesivo de contato, composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos.	**UND**	**RADEX**	**50**	**R$ 5,90**	**R$ 295,00**
	EXTRATOR DE GRAMPO – Extrator de grampo tipo espátula em metal galvanizado	**UND**	**MASTERPRINT**	**100**	**R$ 1,40**	**R$ 140,00**
	GRAMPO 26/6 – Grampo galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 unidades	**CX**	**MASTERPRINT**	**200**	**R$ 5,30**	**R$ 1.060,00**
	PERFURADOR – Perfurador de 80mm entre furos de aço. Capacidade de perfurar 30 ou mais folhas de papel com gramatura 75g/m² de uma vez.	**UND**	**MASTERPRINT**	**50**	**R$ 31,00**	**R$ 1.550,00**
	PILOTO CORES VARIADAS – Marcador para quadro branco. Cores variadas	**UND**	**MASTERPRINT**	**100**	**R$ 1,79**	**R$ 179,00**
	REGUA - Régua em Acrílico 30cm. Cores variadas	**UND**	**ORDE**	**30**	**R$ 1,80**	**R$ 54,00**
	TESOURA ESCOLAR – Tesoura para uso escolar com lâmina de metal, pontas arredondadas, cabo plástico e em formato anatômico.	**UND**	**MASTERPRINT**	**100**	**R$ 2,10**	**R$ 210,00**
	TAXINHAS (PERCEVEJO) - Percevejo Latonado, caixa com 100 Unidades	**CX**	**BRW**	**50**	**R$ 3,10**	**R$ 155,00**
						R$ 7.280,00

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária De Assistencia Social

Fornecedor Registrado
Market - Comercio De Mercadorias Em Geral LTDA - ME
AGUINALDO GOMES VENTURA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BA77F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **GIVANILDO ESCOREL DA SILVA- ME**, CNPJ/MF sob o nº 22.703.254/0001-09,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR. UN	VLR. TOTAL
	BORRACHA – Borracha de apagar Branca. Caixa com 60 Unidades	CX	leo e leo	5	R$ 12,61	R$ 63,05
	Caneta marca texto gel AZUL - Marca texto fluorescente em gel com ponta retrátil à base de cera.	UND	brw	240	R$ 2,69	R$ 645,60
	Caneta marca texto gel VERDE - Marca texto fluorescente em gel com ponta retrátil à base de cera.	UND	brw	240	R$ 2,69	R$ 645,60
	COLA LIQUIDA INCOLOR – Para isopor, solução acetado de polivinila 50% álcool, 80g.	UND	koala	50	R$ 3,04	R$ 152,00
	ENVELOPE OFÍCIO – Envelope ofício – Pardo ou madeira de 114x229mm	UND	scrity	500	R$ 0,36	R$ 180,00
	FITA CREPE – Fita adesiva de CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Rolo com 50 metros	UND	eurocel	50	R$ 5,59	R$ 279,50
	FITA DECORATIVA CORES VARIÁVEIS - Fita decorativa em polipropileno 30mm x 50 metros	UND	najar	100	R$ 7,99	R$ 799,00
	FITA DUPLA FACE PAPEL – Fita adesiva papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Rolo de 30 metros	UND	brw	100	R$ 5,79	R$ 579,00
	FITA DUPLA FACE PARA REVESTIMENTO FINA - Fita Dupla Face FINA para Placa Revestimento	UND	eurocel	50	R$ 5,19	R$ 259,50
	FITA DUPLA FACE PARA REVESTIMENTO GROSSA - Fita Dupla Face GROSSA para Placa Revestimento	UND	eurocel	50	R$ 12,61	R$ 630,50
	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE Fita Adesiva de polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE, largura aproximada de 25mm. Rolo com 50 metros.	UND	eurocel	50	R$ 7,89	R$ 394,50
	FITA MONOFACE – Fita Adesiva de polipropileno, transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 25mm. Rolo com 50 metros.	UND	eurocel	100	R$ 4,69	R$ 469,00
	LÁPIS – Caixa de lápis preto sextavado preto Nº 2 HB. Caixa com aproximadamente 144 unidades	CX	brw	10	R$ 41,45	R$ 414,50
	LÁPIS DE COR - Lápis De Cor em madeira Sextavada, 12 Cores.	UND	jocar	100	R$ 5,75	R$ 575,00
	LIGA ELÁSTICA – Liga elástica grossa de alta resistência pacote com 200 Unidades	PCT	mamuth	10	R$ 7,96	R$ 79,60
	MARCADOR DE PÁGINA - Marcador de pagina seta adesivo 12 x 44 mm. 5 cores neon	UND	brw	100	R$ 6,94	R$ 694,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel Fotográfico A4 115g. 50 Folhas	PCT	nextel	4	R$ 13,49	R$ 53,96
	PAPEL OFICIO ROSA - Papel oficio A4 – 210x297mm, Rosa, gramatura 75g/m². Resma com 100 folhas	PCT	report	10	R$ 6,72	R$ 67,20
	PAPEL OFICIO VERDE - Papel oficio A4 – 210x297mm, Verde, gramatura 75g/m². Resma com 100 folhas	PCT	report	10	R$ 6,72	R$ 67,20
	PAPEL CELOFANE - Papel Celofane. Cores diversas. 80cm x 90cm	UND	ripel	100	R$ 1,48	R$ 148,00
	PAPEL VERGE - Papel A4 Verge Branco 180g/m². Pacote com 50 Folhas	PCT	bag	2	R$ 16,34	R$ 32,68
	PASTA PLÁSTICA POLIONDA CORES – Pasta plástica em polionda, lombada de 4cm com elástico. Cores diversas	UND	dac	300	R$ 3,81	R$ 1.143,00
	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE – Pasta plástica transparente, tamanho ofício, lombada 40mm, abas com elásticos	UND	dac	300	R$ 4,49	R$ 1.347,00
	PENDRIVE 32GB – Pen Drive 32GB. Cor preta	UND	multilaser	50	R$ 31,98	R$ 1.599,00

	PISTOLA DE COLA QUENTE – Pistola para cola quente – bivolt, 40 watts, corpo medindo 14cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2cm, fio e tomada certificadas pelo in metro medindo 2mm x 0,75 condicionado individualmente em blister plástico.	**UND**	**brw**	**15**	**R$ 24,35**	**R$ 365,25**
	ENVELOPE PLÁSTICO PARA OFÍCIO – Envelopes plásticos finos para oficio 240mm x 330mm, com 4 furos. Pacote com 100 unidades	**PCT**	**dac**	**20**	**R$ 36,10**	**R$ 722,00**
						R$ 12.405,64

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Orgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária de Assistencia Social

Fornecedor Registrado
Givanildo Escorel da Silva- ME
GIVANILDO ESCOREL DA SILVA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BED0E69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIREL**, CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UN**	**VLR. TOTAL**
	COLA DE CONTATO – Cola de contato multiuso indicado para colagem de tapeçaria em geral, tecido, fibra natural, couro, borracha, EVA, madeira, metal e diversos plásticos (exceto polipropileno, polietileno e Nylon).	**UND**	**BRASCOPLAST**	**20**	**R$ 8,20**	**R$ 164,00**
	FITA ADESIVA MARROM – Fita adesiva para empacotamento de polipropileno, cor MARROM, tipo monoface, largura aproximada 50mm. Rolo com 50 metros	**UND**	**EUROCEU**	**50**	**R$ 4,70**	**R$ 235,00**
	PASTA CLASSIFICADORA – Pasta classificadora, capa dura com prendedor plástico. Cores diversas	**UND**	**CARTER**	**20**	**R$ 2,50**	**R$ 50,00**
	PORTA LÁPIS - Porta Lápis/Caneta em Acrílico Cristal 4mm (6cm x 6cm x 9cm). Cores Variadas	**UND**	**DELLO**	**30**	**R$ 7,20**	**R$ 216,00**
						R$ 665,00

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Òrgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária De Assistencia Social

Fornecedor Registrado
Max Big Comercio Atacadista de Material de Limpeza EIRELI
MOISES RODRIGUES DE MELO NETO

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:41F2A04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 32.137.518/0001-68,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR. UN	VLR. TOTAL
01	LIVRO DE PONTO – Livro de ponto para funcionários, capa dura, na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas, papel off-set brancas, pautadas e numeradas com 100 folhas, dimensões 1x22x33 e peso de 616g	UND	tilibra	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária de Assistencia Social

Fornecedor Registrado
Estrela Comunicacao Grafica LTDA
IVANILDO SEVERO DA SILVA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BB3EB871

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA**, CNPJ/MF sob o nº 11.166.062/0001-94,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR. UN	VLR. TOTAL
01	PAPEL OFICIO BRANCO – Papel oficio A4 – 210x297mm branco, gramatura 75g/m². Caixa com 10 resmas	CX	CHAMEX	175	R$ 228,95	R$ 40.066,25
02	PAPEL OFICIO BRANCO – Papel oficio A4 – 210x297mm branco, gramatura 75g/m². Caixa com 10 resmas	CX	CHAMEX	525	R$ 235,00	R$ 123.375,00
						R$ 163.441,25

Itapissuma, de 28 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária de Assistencia Social

Fornecedor Registrado
Willames de França Damascena- ME – GM Papelaria
WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:AD400CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 064/2023

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado a apresentarem a documentação na conformidade do EDITAL 002/2023, assim como, para se apresentarem nos postos de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§ 1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.
§ 4º - Segue lista dos candidatos convocados:

GEANE NASCIMENTO DE SOUSA	**AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
ELIZANGELA CARDOSO DE ARAÚJO SILVA	**ASSISTENTE SOCIAL**
CÍCERA ELISANE DE SÁ	**FISIOTERAPEUTA**
LÉCIA FERNANDA DE ANDRADE GONÇALVES	**MERENDEIRA**
ELISÂNGELA TENÓRIO MENEZES	**MERENDEIRA**
TAMIRES BARROS DE CARVALHO	**ODONTÓLOGO**
FRANCISCO JOSÉ DAS NEVES	**MOTORISTA**
ELIZEU ANDRÉ DE SOUZA FILHO	**MOTORISTA**
CÍCERO GOMES DA SILVA	**MOTORISTA**
RICARDO CARNEIRO DA SILVA	**MOTORISTA**
JUVANEIDE GOMES DOS SANTOS	**PROFESSOR - FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA**
JAIRO SAMPAIO ALVES DE SÁ	**VIGILANTE**
JURACI GOMES DE SÁ	**VIGILANTE**
RAIMUNDO FRANCINALDO DA SILVA	**VIGILANTE**
CÍCERO RIVANDES MEDEIROS DE SOUZA	**VIGILANTE**
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	**VIGILANTE**
ROBERTO ALVES GÓES	**VIGILANTE**
JOSÉ EDILSON DA SILVA	**VIGILANTE**
MARCELO SOUZA DE BARROS	**VIGILANTE**

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima**,** deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 04/08/2023 e 07/08/2023 das 08h às 13:30h.**
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - Os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência (PCD) serão convocados para comparecimento à pericia médica a ser designada pela Comissão de Processo Seletivo.

§ 2º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 03 de Agosto de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37° e nos termos da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria n° 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CD3409C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR GLOBAL
1	Cesta Básica	15000	kit	R$ 59,99	R$ 899.850,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD NO KIT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 – de primeira qualidade, novo, de grãos inteiros sadios, com unidade máxima de 1,5%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacote com 1KG, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	KG	1	Portal	R$ 7,64	R$ 7,64
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote com 1kg, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da entrega.	KG	1	Panelaço	R$ 4,49	R$ 4,49
3	FLOCÃO DE MILHO 500gr – Flocão de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão do milho moído, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com ausência de unidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e pacote com 500GR. Prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	2	Gratícia	R$ 1,61	R$ 3,22
4	MACARRÃO - de sêmola, vitaminado, espaguete fino, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo - tipo especial, enriquecido com ferro, ácido fólico e mais substância permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco de plástico transparente, tóxico. Pacote com 500gr validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	1	Vitarela	R$ 3,45	R$ 3,45
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO – açúcar cristal obtido de cana de açúcar - tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e unidade máxima de 03% p/p sem fermentação, isento de sujidades parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, com prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1	Bom Gosto	R$ 4,03	R$ 4,03
6	FARINHA DE MANDIOCA - fina, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidrato e 320 kcal. Em embalagem de 1kg.com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1	Itaenga	R$ 5,64	R$ 5,64
7	SAL REFINADO - iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco polietileno, resistente e vedado. Pacote com 1kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1	Potigua	R$ 0,69	R$ 0,69
8	CAFÉ EM PÓ - Café em pó, moído e torrado. Isento de sujidades, parasitas e material estranho, em embalagem atóxica, pesando 250g. Apresentar selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Ind. de café.com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1	Cravo	R$ 5,18	R$ 5,18
9	BOLACHA COQUINHO -Biscoito doce tipo coquinho de primeira qualidade, á base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados, com identificação do produto e, do fabricante, informação nutricional por porção. Isento de moro, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega, embalagem com 400g	UND	1	Vitamassa	R$ 4,60	R$ 4,60
10	REFRESCO EM PÓ - Ingredientes: Açúcar, Maltodextrina, Polpa De (DIVERSOS SABORES) Desidratada, Vitamina C, Zinco, Vitamina D, Acidulante Ácido Cítrico, Antiumectante Fosfato Tricálcico, Regulador De Acidez Citrato Trissódico, Aromatizante, Edulcorantes Aspartame (21mg/100ml), Ciclamato De Sódio (15mg/100ml), Acessulfame De Potássio (3,3mg/100ml), Espessantes Goma Guar E Xantana, Corante Inorgânico Dióxido De Titânio, Espumante Extrato De Quiláia E Corantes Artificiais Tartrazina E Azul Brilhante Fcf. Não Contém Glúten. Embalagem com 25g	UND	2	Fresh	R$ 0,77	R$ 1,54
11	GOIABADA EM TABLET - Goiabada com casca e sem semente, edulcorantes naturais sorbitol, maltitol e artificial sucralose, estabilizante polidextrose e limão. Não contém glúten. EMBALAGEM COM 250g	UND	1	Xavante	R$ 2,70	R$ 2,70
12	LEITE EM PÓ - leite em pó integral, ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com embalagem de 200gr com 6,8g de proteínapara uma porção de 26g. Apresenta S.I com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	UNID	1	Italac	R$ 6,44	R$ 6,44
13	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as	PCT	1	Petala	R$ 2,42	R$ 2,42

	normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. PCT com 04 unidades					
14	SABONETE EM BARRA - Sabonete em Barra Suave 90G	UND	1	Even	R$ 1,21	R$ 1,21
15	CREME DENTAL - creme dental tradicional com proteção para os dentes - 90g	UNID	1	Even	R$ 2,19	R$ 2,19
16	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate em embalagem de 130g, produto perfeito para ser usado na sua cozinha, pois ele utiliza somente ingredientes naturais, sem nenhum condimento ou corante, oferecendo um incrível sabor e consistência.	UND	1	Xavante	R$ 2,30	R$ 2,30
17	BISCOITO RECHEADO - Biscoito recheado lanchinho, pct 60g, diversos sabores.	UND	1	SMD	R$ 0,98	R$ 0,98
18	VINAGRE - Resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, pacote com 500ml,com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	UND	1	Aurora	R$ 1,27	R$ 1,27
Valor da Cesta Básica:						**R$ 59,99**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B2C2A157

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL DE MATERIAL E GARRAFÕES RETORNÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Água mineral sem gás garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens – material polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão, individualmente, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS AO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID	7000	Marca: Villa Fabricante: Kaetés Industria de Água Mineral Ltda ME	R$ 4,89	R$ 34.230,00
2	GARRAFÃO PET RETORNAVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, QUE OBEDEÇAM EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO AS NORMAS CONSTANTES DA ABNT NBR 14222 E 14328	UNID	200	Marca: Brasil	R$ 18,99	R$ 3.798,00
3	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA LACRADO COM TAMPA, CONTEÚDO COM 500 ML.	UNID	2000	Marca: Villa Fabricante: Kaetés Industria de Água Mineral Ltda ME	R$ 2,05	R$ 4.100,00
	VALOR TOTAL					**R$ 42.128,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0DC6EEB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de

compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: ATLANTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ Nº **14.249.047/0002-89**, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, nº 1821, Quadra 0005, c 020, Pintangueiras, Lauro de Freitas/BA. CEP: 42.701-450, Telefone (71) 4113-3010/(71) 98355-6466, Email: financeiro.adm@atlanticolife.com.br representada por seu representante legal o Sr. Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Osvaldo Fortes do Rego, nº 155, Ponta Negra , Natal-RN. Carteira Nacional de Habilitação Nº 025728931-43 SSP/PE, CPF/MF Nº 050.093.474-66.

Valor Total registrado: R$ 481.888,49 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ADESIVO PRIME&BOND 2.1 – AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS, SOLVENTE À BASE DE ACETONA, RESINAS DI E TRI METACRILATOS ELASTOMÉRICAS, SÍLICA COLOIDAL NANOMÉTRICA SILANIZADA, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO), FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDRO FLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA, ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL CONTENDO 1 FRASCO BRANCO, ROSA E PRETO COM 4,5 ML DE ADESIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	96	UNID.	DENTSPLY	185,00	17.760,00
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRI FACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E AREJADO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	180	CX	PROCARE	43,77	7.878,60
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-27 LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRE, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	180	CX	PROCARE	50,00	9.000,00
05	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° CONCENTRAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICA, DESINFETANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500	L	VIC PHARMA	7,35	3.675,00
06	ALGODÃO HIDRÓFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE500G DE PESO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	15	ROLO	NEVOA	18,50	277,50
08	AMÁLGAMA DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ZINCO, TIPO NON GAMMA 2, 45% AG; 24% CU; 31% SN. CAIXA CONTENDO 500 CÁPSULAS COM UMA DOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	03	CX	SDI	1.148,00	3.444,00
09	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 3% COM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	290	CX	DLA	149,95	43.485,50
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	12	CX	DLA	155,00	1.860,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA A 3% COM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150	CX	DLA	177,50	26.625,00
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA	12	CX	DFL	178,40	2.140,80

	A 3% SEM VASO CONSTRICTOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/ML, POTE CONTENDO 12G, EMBALADO EM CX COM 1 UNIDADE, CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150	UNID.	DFL	15,30	2.295,00
14	ANTISSÉPTICO - ANTISSÉPTICO, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12G PARA 100 ML E CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,12 G PARA CADA 100 ML, ANTISSÉPTICO E ANTIBACTERIANO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICO DE HIGIENE BUCAL, ELIMINANDO GERMES CAUSADORES DO MAU HÁLITO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	40	UNID.	VIC PHARMA	25,00	1.000,00
15	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%, SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO100 ML, ASSEPSIA DE PREPARO CAVITÁRIOS	10	UNID.	VIC PHARMA	11,00	110,00
18	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1011 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE/ANVISA.	300	UNID.	FAVA	3,48	1.044,00
19	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1012 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	380	UNID.	FAVA	3,48	1.322,40
20	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1013 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	380	UNID.	FAVA	3,48	1.322,40
21	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	300	UNID.	FAVA	3,48	1.044,00
22	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	300	UNID.	FAVA	3,48	1.044,00
23	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	200	UNID.	FAVA	3,48	696,00
24	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1035 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150	UNID.	FAVA	3,48	522,00
25	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 1045 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150	UNID.	FAVA	3,48	522,00
26	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 3195FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	200	UNID.	FAVA	3,48	522,00
27	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) – Nº 3118FF EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA.	200	UNID.	FAVA	3,48	696,00
28	DISCO DE PANO - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTARIA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, ADAPTÁVEL A MOTOR DE POLIMENTO (POLITRIZ)	40	UNID.	OGP	39,95	1.598,00
29	CERA ROSA 7 EM LÂMINAS PARA USO ODONTOLÓGICO CAIXA CONTENDO 225 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60	CX	LYSANDA	19,77	1.186,20
32	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO, PRESA QUÍMICA, EM FORMA DE PASTA, BRANCO, RADIOPACO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, POTE CONTENDO 20 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	150	UNID.	COLTONE	38,00	5.700,00
33	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE DE 13 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – NBR – 73858 E NBR7500. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EM PAPELÃO ONDULADO COM TRAVA E CONTRA TRAVA PARA LACRE; DUAS ALÇAS DUPLAS NAS LATERAIS; CINTA FUNDO PROTETORES EM PAPELÃO COURO RÍGIDO; SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA PARA TRANSPORTE E PARA FORRAÇÃO CONTRA UMIDADE; BANDEJA DE FORMA BAIXA; IMPERMEABILIZADA COM RESINA ANTI-UMIDADE PARA RECEBIMENTO DE LÍQUIDOS. Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	80	UNID.	PLEXPELL	6,35	508,00
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 07 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – NBR – 73858 E NBR7500.	30	UNID.	PLEXPELL	8,50	255,00
35	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 500 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	430	PCT.	BIOTEXTIL	19,00	8.170,00
36	EUCALIPTOL – SOLVENTE PARA CONES DE GUTA-PERCHA, EM FRASCO COM 10 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8	UNID.	AAF	12,38	99,04
39	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON 4.0- AGULHA DE 1,5 OU 1,7 CM PRÉ-CORTADO – EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA – ESTÉRIL – EMBALAGEM PADRÃO, CX COM 24 ENVELOPES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150	CX	TECHNOFIO	51,00	7.650,00
40	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 3.0 – AGULHA DE 1,5 OU 1,7 CM PRÉ-CORTADO- EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA- ESTÉRIL- EMBALAGEM PADRÃO, CX COM 24 ENVELOPES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	190	CX	PROCARE	51,00	9.690,00

41	FIO DENTAL PADRÃO ODONTOLÓGICO – EMBALAGEM TIPO CARTUCHO QUE TENHA CORTE, FIO DE BOA RESISTÊNCIA ROLO COM 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	15	UNID.	HILLO	9,00	135,00
42	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOA ADERÊNCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	UNID.	MASTERFIX	5,78	173,40
45	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, FRASCO COM 10 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	15	UNID.	MAQUIRA	10,15	152,25
46	GESSO COMUM PARA VAZAMENTO DE MOLDAGEM EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA	10	KG	ASFER	25,00	250,00
47	GUTTA-PERCHA-POINTS – PROTAPER UNIVERSAL 28 MM F1 ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES ORGÂNICO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 60 PONTAS, TAMANHO F1. EMBALAGEM QUANTIDADE 3	50	CX	TDK	49,50	2.475,00
48	GUTTA-PERCHA-POINTS – PROTAPER UNIVERSAL 28 MM F2 ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES ORGÂNICO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 60 PONTAS, TAMANHO F2. EMBALAGEM QUANTIDADE 03	50	CX	TDK	55,00	2.750,00
49	GUTTA-PERCHA-POINTS – PROTAPER UNIVERSAL 28 MM F3 ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES ORGÂNICO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 60 PONTAS, TAMANHO F3. EMBALAGEM QUANTIDADE 3	50	CX	TDK	49,50	2.475,00
50	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADA SORTIDA Nº 15-40 (1ª SÉRIE) MAILLEFER ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 15-40. EMBALAGEM 6 QUANTIDADE	40	CX	TDK	58,77	2.350,80
51	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADA SORTIDA Nº 45-80 (2ª SÉRIE) – MAILLEFER ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMB. C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 45-80. EMBALAGEM 3QUANTIDADE	40	CX	TDK	84,00	3.360,00
52	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MAILLEFER 28MM M ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE ACESSÓRIO PARA PREENCHIMENTO). CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, TAMANHO FM – MÉDIA.EMBALAGEM 6 QUANTIDADE.	40	CX	TANARI	58,77	2.350,80
55	HIDROXIDO DE CALCIO - EM TUBETE CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 02 TUBETES COM APROX.2,7 G, 01 TUBETE COM 2,2 G DE DE GLICERINA, COMPOSTO BASICAMENTE POR A BASE DE GLICERINA, HIDROXIDO DE CALCIO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	12	KIT	SS WHITE	80,00	960,00
56	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	40	KIT	FGM	99,98	3.999,20
58	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA E RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER RETRATAMENTO UNIVERSAL RETREATMENT KIT (REF: MAILLEFER - DENTSPLY)	72	CX	DENTSPLY	288,00	20.736,00
59	LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE PROTAPER NEXT LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPERNEXT Nº X1 DE 25MM (REF: MAILLEFER, DENTSPLY)	72	CX	DENTSPLY	288,00	20.736,00
60	LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPERNEXT Nº X2 DE 25MM (REF: MAILLEFER, DENTSPLY)	72	CX			
61	LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPERNEXT Nº X3 DE 25MM (REF: MAILLEFER, DENTSPLY)	72	CX			
62	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL S1 DE 25MM	24	CX			
63	LIMA ROTATÓTIAPROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER SX ESTES INSTRUMENTOS TÊM POR FINALIDADE, JUNTAMENTE COM AS LIMAS S2, GARANTIR O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. EMB. COM 6 UNIDADES	48	CX	DENTSPLY	249,90	11.995,20
64	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 10/04 DE 25MM (VDW)	24	CX	VDW	303,00	7.272,00

65	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 15/05 DE 25MM (VDW)	24	CX	VDW	237,50	5.700,00
66	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 20/06 DE 25MM (VDW)	24	CX	VDW	204,00	4.896,00
67	LIMA ROTATÓRIA MTWO Nº 25/06 DE 25MM (VDW)	24	CX	VDW	225,00	5.400,00
78	LIMA RECIPROC SORTIDA - ESPECÍFICAÇÃO: DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NM GARANTE 100 FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLÍCA (25 MM DE COMPIMENTO) . CAIXA COM 4 UNIDADES 2XR25/1XR40/1XR50. KIT	96	CX	VDW	495,00	47.520,00
79	LIMA FOR GOLD MAILLEFER PRIMARY – 25 MM WAVEONE GOLD É DESTINADA PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, POR MEIO DA INSTRUMENTAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE CANAL RADICULAR. EMB. COM 4 UNIDADES	96	CX	DENTSPLY	512,26	49.176,96
83	LÂMINA DE BISTURI N° 12 DESCARTÁVEL PARA CABO N° 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURAS, CORROSÃO, PERDA DE AFIAÇÃO, ESTERILIZADO PRO COBALTO 60, INVÓLUCRO DE ALUMÍNIO INDIVIDUAL, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA, CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	4	CX	GLOMED	35,00	140,00
84	LÂMINA DE BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL PARA CABO N° 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURAS, CORROSÃO, PERDA DE AFIAÇÃO, ESTERILIZADO PRO COBALTO 60, INVÓLUCRO DE ALUMÍNIO INDIVIDUAL, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LÂMINA, CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	20	CX	GLOMED	33,50	670,00
85	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO, DE LATEX RESISTENTE COR AZUL, EMBALADO EM CAIXA C/NO MINIMO 26 FOLHAS DE 14CM X 14CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	60	CX	MADEITEX	23,20	1.392,00
86	LIQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZAVEL PARA PROTESE DENTÁRIA, TIPO 1 CLASSE 1, SEM CROSSLINK	12	L	CLASSICO	195,00	2.340,00
87	LIQUIDO FRIO DE 500 GRAMAS PARA PROTESE DENTÁRIA	12	UNID.	UDB ODONTO	99,80	1.197,60
88	LIQUIDO DAKIN, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 1 LITRO. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	20	L	ASFER	7,20	144,00
93	MASCARA FACE SHILD PROTETOR FACIAL. PROTETOR FACIAL, TIPO FACE- SHIELD, COM TIRADE REGULAGEM E APOIO EMBORRACHADO SOB ATESTA DO USUÁRIO, COM VISOR CONFECCIONADOEM POLIETILENO TEREFTALATO - PET COM 0,5MMDE ESPESSURA, INCOLOR/TRANSPARENTE, COMCERCA DE 190 MM DE ALTURA E 250 MM DELARGURA.	30	UNID.	WINNER IND.	15,75	472,50
95	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO ARMAZENADO EM FRASCO E SPRAY COM 100ML / 70. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	UNID.	MAQUIRA	19,00	1.520,00
96	OTOSPORIN SOLUÇÃO (FRASCO COM 10ML). COMPOSTO DE SULFATO POLIMIXINA B. 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	8	UNID.	FARMOQUIMICA	17,82	142,56
99	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGOS DURANTEO PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 20CM X 100METROS, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	20	UNID.	LBMED	108,00	2.160,00
100	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGOS DURANTEO PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 30CM X 100 METROS, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	12	UNID.	LBMED	168,77	2.025,24
101	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	60	ENV.	AAF	6,15	369,00
102	PEDRA POMES PÓ PARA POLIMENTO DE PROTESE DENTÁRIA, POTE CONTENDO 1 QUILO	36	KG	ASFER	9,75	351,00
127	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2P COR 66.	40	PLACA	POPDENT	15,13	605,20
128	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2P COR 62	40	PLACA	POPDENT	14,29	571,60
130	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES A26 COR 62	40	PLACA	POPDENT	15,23	609,20
132	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 34L COR 62	40	PLACA	POPDENT	14,29	571,60
135	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32M COR 66	40	PLACA	POPDENT	13,35	534,00
138	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30L COR 62	40	PLACA	POPDENT	15,51	620,40
139	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30M COR 66	40	PLACA	POPDENT	15,55	622,00

141	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 264 S.62	15	PLACA	POPDENT	15,41	231,15
142	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NA COR 264 S.62	15	PLACA	POPDENT	14,44	216,60
146	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NA COR 3P .62.	10	PLACA	POPDENT	15,55	155,50
149	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A25 COR 66	40	PLACA	POPDENT	16,88	675,20
151	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A26 COR 66	40	PLACA	POPDENT	15,73	629,20
152	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A26 COR 62	40	PLACA	POPDENT	9,91	396,40
154	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 264 COR 62	40	PLACA	POPDENT	15,75	630,00
157	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2P COR 66	40	PLACA	POPDENT	14,84	593,0
159	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3M COR 66	40	PLACA	POPDENT	20,00	800,00
161	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3N COR 66	40	PLACA	POPDENT	14,67	586,80
162	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3N COR 62	40	PLACA	POPDENT	14,67	586,80
163	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3P COR 66	40	PLACA	POPDENT	15,77	630,80
164	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3P COR 62	40	PLACA	POPDENT	15,30	612,00
165	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 266 COR 66	40	PLACA	POPDENT	15,77	630,80
166	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 266 COR 62	40	PLACA	POPDENT	15,30	612,00
168	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2D COR 62	40	PLACA	POPDENT	19,50	780,00
171	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32L COR 66	40	PLACA	POPDENT	15,45	618,00
172	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32L COR 62	40	PLACA	POPDENT	15,45	618,00
173	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32M COR 66	40	PLACA	POPDENT	15,00	600,00
174	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 32M COR 62	40	PLACA	POPDENTE	15,00	600,00
175	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 30L COR 66	40	PLACA	POPDENTE	15,40	616,00
176	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 30L COR 62	40	PLACA	POPDENTE	15,40	616,00
177	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 30M COR 66	40	PLACA	POPDENTE	15,00	600,00
178	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 264 S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA DO PACIENTE AO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL.	180	PLACA	POPDENTE	7,35	1.323,00
179	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 2P S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA DO PACIENTE AO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL.	180	PLACA	POPDENTE	7,35	1.323,00
180	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 30L S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA	300	PLACA	POPDENTE	7,35	2.205,00
181	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 32L S.62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA	300	PLACA	POPDENTE	7,35	2.205,00
182	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 3P .62. O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO	120	PLACA	POPDENTE	7,35	882,00

	MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA					
183	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES E POSTERIORES NA COR 30L.62.O DENTE A SER SELECIONADO DEVE SER DE RESINA ACRÍLICA MELHORADA DE TRIPLA PRENSAGEM E ALTO PESO MOLECULAR, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA ÀS RESINAS DE BASE DE PRÓTESES, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA NATURAL. - ESCALA DE COR EM RESINA PARA BASE DE DENTADURAS: ESCALA DE GENGIVAS – POSSIBILITA AO CIRURGIÃO-DENTISTA INFORMAR COM PRECISÃO A COR DE GENGIVA	120	PLACA	POPDENTE	7,35	882,00
184	PONTAS DE PAPEL ESTERILIZADA CELL PACK MAILLEFER Nº 15-40 (1ª SÉRIE) INDICADA PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE	72	CX	TANARI	32,95	2.372,40
185	PONTAS DE PAPEL ESTERILIZADA CELL PACK MAILLEFER Nº 45-80 (2ª SÉRIE) INDICADA PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS. SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA. EMBALAGEM C/ 180 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 45-	72	CX	TANARI	32,95	2.372,40
186	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 25 COM 28MM; COM 120 UNIDADES EMBALAGEM 6 QUANTIDADE	72	CX	TANARI	37,00	2.664,00
187	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 30 COM 28MM; COM 120 UNIDADES EMBALAGEM 6 QUANTIDADE	72	CX	TANARI	37,00	2.664,00
188	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 35 COM 28MM; COM 120 UNIDADES EMBALAGEM 3 QUANTIDADE	72	CX	TANARI	37,77	2.719,44
189	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 40 COM 28MM; COM 120 UNIDADESEMBALAGEM 3 QUANTIDADE	36	CX	TANARI	37,20	1.339,20
190	PONTAS DE PAPEL RECIPROC® R25 - ESPECIFICAÇÃO: ADEQUADAS PARA O SISTEMA NITI RECIPROC®. PONTAS ESTERILIZADAS EM BLISFER PARA CONTROLE DE INFECÇÕES. CAIXA COM 144 UNIDADES: 4 PONTAS DE 100 CX PAPEL POR COMPARTIMENTO DO BLISTER, 29 MM DE COMPEMBALAGEM 6 QUANTIDADE	72	CX	VDW	63,97	4.605,84
192	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRILICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	20	BISNAGA	VIGODENT	21,95	439,00
193	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRILICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTICULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	36	BISNAGA	VIGODENT	21,90	788,40
194	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BARIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	36	BISNAGA	VIGODENT	24,77	891,72
195	REFIL DE RESINA COMPOSTA, COR A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRILICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTICULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	36	BISNAGA	VIGODENT	24,77	891,72
196	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR B1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	36	BISNAGA	VIGODENT	24,77	891,72
197	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR B2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	15	BISNAGA	VIGODENT	24,77	371,55

198	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR C1 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	15	BISNAGA	VIGODENT	24,77	371,55
199	REFIL DE RESINA COMPOSTA COR C2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO- HIBRIDA, RADIOPACO E POLIMERIZÁVEL NA CAVIDADE DENTAL POR LUZ HALÓGENA. COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. PARTÍCULAS COM 0,5YM PESO DE CARGAS 80% VIDRO DE BÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	15	BISNAGA	VIGODENT	24,77	371,55
200	REMOVEDOR DE GESSO PARA PROTESE ODONTOLÓGICA	12	L	LYSANDA	33,00	396,00
201	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ PARA PROTESE DENTARIA, TIPO 2, CLASSE 1, COR ROSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA: CONSISTE EM UM PÓ ACRÍLICO (AUTO POLIMERIZANTE), TIPO 2, CLASSE 1 E UM LÍQUIDO (MONÔMERO DE METILMETACRILATO) USADO EM CONSERTOS DE PRÓTESES, REEMBASAMENTOS, EM BASES PROVISÓRIAS DE DENTADURAS E NA REGIÃO DAS SELAS DAS PPR PARA AS MOLDAGENS FUNCIONAIS. –	12	POTE	TRIUNFO DENTS	89,77	1.077,24
202	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR E ROSEA CLARO: CONSISTE EM UM PÓ ACRÍLICO (TERMO POLIMERIZANTE) E UM LÍQUIDO (MONÔMERO DE METILMETACRILATO) USADO NA ACRILIZAÇÃO DE PRÓTESES, REEMBASAMENTOS.	12	KG	TRIUNFO DENTS	113,77	1.365,24
203	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO DE HIDROQUINOMA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	70	UNID.	ALLPRIME	16,89	1.182,30
204	ROLETES DENTAIS N°2, CONFECCIONADOS EM ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	900	PCT.	SSPLUS	3,15	2.835,00
205	SODA CLORADA 2,5 % COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5 % PARA USO ODONTOLÓGICO, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO ROSQUEAVEL CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	20	L	ASFER	6,42	128,40
206	SOLUÇÃO DE MILTON 1% COMPOSTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. PARA USO ODONTOLÓGICO, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPA ROSQUEADA CONTENDO 1 LITRO	30	L	ASFER	5,99	179,70
207	SOLUÇÃO A BASE DE ALQUIDIMETILBENZIL AMÔNIO-1,24% E ÁLCOOL ETÍLICO 22,18% PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	30	L	TECNOVEL	70,00	2.100,00
209	VASELINA PARA PROTESE ODONTOLOGICA.	12	GK	VIC PHARMA	39,77	477,24
210	SUGADOR DESCARTÁVEL, COM BICO PROTETOR REFORÇADO E COM BOA FIXAÇÃO, REFORÇO INTERNO COM FIO METÁLICO, DIÂMETRO PADRÃO, ENCAIXE PERFEITO NAS PONTAS DAS MANGUEIRAS, PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	450	PCT	SS PLUS	14,89	6.700,50
211	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM COM CORTE REGULAR E UNIFORME, BOA ADESIVIDADE NAS LÂMINAS- EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	CX	INJECTA	14,45	1.445,00
212	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA EMBALADO COM O NOME DE FABRICA E COM PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	CX	ALLPRIME	17,89	1.431,20
213	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINAS. DEVE APRESENTAR PEQUENA ESPESSURA E ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR A CONFECÇÃO DA FORMA E DO CONTORNO DAS RESTAURAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	CX	INDUSBELLO	5,98	598,00
215	TRICRESOL FORMALINA PARA TRATAMENTO DA GANGRENIA PULPAR E PARA TRATAMENTO DE CANAIS – EMBALAGEM COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	12	UNID.	MAQUIRA	18,38	220,56
216	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM AÇO INOXIDAVEL. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA	4	UNID.	GOLGRAN	146,77	587,08
217	ABAIXADORES DE LINGUA BRUENINGS EM AÇO INOXIDAVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	3	UNID.	GOLGRAN	30,25	90,75
218	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	3	UNID.	MAQUIRA	24,88	74,64
219	APLICADOR DE DYCAL EM AÇO INOXIDAVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	5	UNID.	GOLGRAN	13,85	69,25
220	BANDEJA CLINICA 23X10X1 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	10	UNID.	FAVA	36,89	368,90
221	CABO PARA ESPELHO N° 5, MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA ATÉ 300°, AUTOCLAVE E PRODUTOS QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	20	UNID.	GOLGRAN	15,98	319,60

	SAÚDE/ANVISA.					
222	CALCADOR ENDODONTICO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	7	UNID.	GOLGRAN	13,98	97,86
223	CÂNULAS ASPIRADORAS PARA ENDODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	7	UNID.	FAVA	79,77	558,39
224	COLGADURAS INDIVIDUAL INOXIDAVEL PARA REVELAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	20	UNID.	PREVEN	7,45	149,00
225	DESCOLADORES DE MOLT EM AÇO INOXIDAVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	5	UNID.	GOLGRAN	69,70	348,50
226	ELEVADORES (ALAVANCAS) HEIDBRINK, KIT EM AÇO INOXIDAVEL. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA	2	KIT	FAVA	79,77	159,54
227	ESPÁTULA METÁLICA PARA CIMENTO N° 72. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	10	UNID.	GOLGRAN	21,45	214,50
228	ESPELHO BUCAL PLANO N° 5, MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA ATÉ 300°, AUTOCLAVE E PRODUTOS QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	UNID.	GOLGRAN	7,50	750,00
229	GRAMPOS N° 200 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	4	UNID.	GOLGRAN	23,25	93,00
230	GRAMPOS N° 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	4	UNID.	GOLGRAN	23,25	93,00
231	GRAMPOS N° 206 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	3	UNID.	GOLGRAN	21,75	65,25
232	GRAMPOS N° 208 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	3	UNID.	GOLGRAN	23,25	69,75
233	GRAMPOS N° 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	4	UNID.	GOLGRAN	21,75	87,00
234	GRAMPOS N° 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	4	UNID.	GOLGRAN	23,25	93,00
235	GRAMPOS N° 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	4	UNID.	GOLGRAN	23,25	93,00
236	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN COM 03 PEÇAS (N°1R, N°1L E N° 2). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5	JOGO	ICE	188,85	944,25
237	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	9	UNID.	GOLGRAN	15,00	135,00
238	PINÇA PORTA AGULHA MAYO-HEGAR EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	6	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	52,50	315,00
239	PORTA MATRIZ TIPO TOLFLEMIRE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	10	UNID.	FAVA	44,25	442,50
241	POSICIONADOR RADIOGRAFICO PERIAPICAL, USO ADULTO, KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR ANTERIOR E UM PARA EXAMES DE BITEWING, COM MORDEDOR EM SILICONE E AUTOCLAVAVEIS SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDAVEL, COMREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	20	UNID.	MAQUIRA	85,35	1.707,00
242	TESOURA IRIS, PONTA FINA, RETA 12 CM. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA	7	UNID.	GOLGRAN	27,00	189,00
243	SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDAVEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	10	UNID.	GOLGRAN	30,00	300,00
245	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS EM PLÁSTICO ESTERELIZAVEL EM ESTUFA/AUTOCLAVE E RESISTENTE AO ATAQUE DE PRODUTOS QUIMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA	4	UNID.	MAQUIRA	27,00	108,00
247	BROQUEIRO METÁLICO EM AÇO INOX	10	UNID.	MICRODONT	38,85	388,50
258	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO (FORAMINAL)	1	UNID.	ACHUSTER	1.587,00	1.587,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que

procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos
Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021
Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 14.249.047/0002-89
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E6DD38AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº **23.312.871/0001-46**, com sede na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS. CEP: 99.704-078, Telefone (54) 3712-3655, Email: exemplarmed@bol.com.br , representada por seu representante legal o Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Avenida Comandante Kraemer, nº 1175, apto 41 – Bairro José Bonifácio, Erechim/RS. Carteira de Identidade Nº 6068402632 SSP/RS, CPF/MF Nº 948.635.630-00

Valor Total registrado: R$ 17.113,00 (dezessete mil cento e treze reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G", CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	CX	PROCED/LEMGRUBER	20,48	2.048,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M", CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	250	CX	PROCED/LEMGRUBER	20,48	5.120,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P", CX COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500	CX	PROCED/LEMGRUBER	19,89	9.945,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que
procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos
Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021
Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIATALRES LTDA
CNPJ Nº 23.312.871/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4DA62A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Idealine Comércial EIRELI, CNPJ Nº **06.331.320/0001-00**, com sede na Avenida Jacob Macanhan, nº 311, Apt Unid. 04, Centro, Pinhais/PR. CEP: 83.324-510, Telefone (41) 3667-5485, Email: licitacao@idealine.com.br , representada por sua representante legal a Srª. Mônica Pansolin, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, nº 815, casa 13, Campo Comprido, Curitiba/PR. Carteira de Identidade Nº 5.424.520-3 SESP/PR, CPF/MF Nº 017.223.539-10.

Valor Total registrado: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
244	AUTOCLAVE 21 LITROS	2	UNID.	STERMAX	4.650,00	9.300,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos
Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021
Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 06.331.320/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3062016D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Miamimed Produtos Odontologicos LTDA, CNPJ Nº **38.259.748/0001-86**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, cinquentenario, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.570-020, Telefone (31) 3374-6768/9105-5435, Email: miamimedlicita@gmail.com , representada por sua representante legal a Srª. Laura Cataldo Cury, brasileira, estudante, residente e domiciliada na Rua Consul Robert Levy, nº 474, Distrito São Bento, Belo Horizonte/MG. Documento de Identidade nº 20.598.030 – PC/MG, CPF/MF Nº 135.214.086-12

Valor Total registrado: R$ 99.364,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
246	AMALGAMADOR CAPSULAS	6	UNID.	DENTEMED	962,00	5.772,00
248	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	UNID.	DENTEMED	435,00	4.350,00
249	CONTRA-ÂNGULO	5	UNID.	DENTEMED	390,00	1.950,00
250	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	3	UNID.	DENTEMED	20.200,00	60.600,00
251	DESTILADORA	10	UNID.	DENTEMED	800,00	8.000,00
252	FOTOPOLIMERIZADOR	9	UNID.	DENTEMED	1.099,00	9.891,00
253	MICROMOTOR	5	UNID.	DENTEMED	420,00	2.100,00
254	MOCHO	3	UNID.	DENTEMED	727,00	2.181,00
256	ULTRASSOM ODONTOLOGICO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO.	2	UNID.	DENTEMED	2.260,00	4.520,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que
procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos
Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021
Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:71801EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: VRM IMPORT LTDA, CNPJ Nº **45.157.605/0001-29**, com sede na Rua Castro, nº 145, anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarama/PR. CEP: 86.804-290, Telefone (43) 3033-4035, Email: odonto.eletronico@gmail.com , representada por seu representante legal o Sr. Rafael Machado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Castro, nº 145, anexo sobreloja/Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana/PR. Documento de Identidade nº 9.245.740-0 SESP/PR, CPF/MF Nº 050.247.779-21

Valor Total registrado: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
255	SELADORA	2	UNID.	AGIR	2.260,00	4.520,00
257	MOTOR ENDODONTICO ROTATÓRIO COMPATÍVEL COM LIMAS PROTAPER OU PROFILE.	1	UNID.	KDENT	390,00	780,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que
procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos
Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021
Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

VRM IMPORT LTDA
CNPJ Nº 45.157.605/0001-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3EA83D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Distribuidora Água Boa LTDA, CNPJ Nº **44.223.526/0001-06**, com sede na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Ipora do Oeste/SC. CEP: 89.899-000, Telefone (49) 9135-5526, Email: dentalaguaboa@gmail.com, representada por sua representante legal a Srª. Vitoria Berti, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 326. Centro, Iporã do Oeste/SC. Carteira de Identidade Nº 6.748.027 SSP/SC, CPF/MF Nº 099.017.059-40.

Valor Total registrado: R$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701 HL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	120	UNID.	KAVO/KERR	8,98	1.077,60
17	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 HL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	80	UNID.	KAVO/KERR	8,99	719,20
30	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE PO E RESINA, PO EM FRASCO DE 8 G, COMPOSICAO BASICA: TRIOXIDO DE BISMUTO, HIDROXIDO DE CALCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITANIO, RESINA EM BISNAGA C/ 7,5 G, COMPOSICAO BASICA: EPOXI BISFENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS	10	KIT	BIODENÂMICA	166,98	1.669,80
31	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO - USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, PO COMPOSTO POR ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTETICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSENCIA DE MENTA, LIQUIDO COMPOSTO POR OLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, OXIDO DE MAGNESIO, BHT E ESSENCIA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	12	KIT	MAQUIRA	132,95	1.595,40

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que
procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos
Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021
Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6148A61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: M Testa Confecção, CNPJ Nº **23.829.339/0001-09**, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, Cianorte/PR. CEP: 87.203-196, Telefone (44) 3629-1275, Email: financeiro.odg@hotmail.com , representada por sua representante legal a Srª. Marina Testa, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, Cianorte/PR. Portadora da CNH Nº 05842216212 DETRAN/PR SSP/RS, CPF/MF Nº 948.635.630-00.

Valor Total registrado: R$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
92	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO PRA USO ODONTOLÓGICO COM CLIPE NASAL COM ELÁSTICO – GRAMATURA 30/40 OU 50GR – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	180	CX	PROPRIO	4,25	765,00
214	TOUCA TIPO GORRO, DESCARTÁVEL, FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO E AERADO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA E TOTALMENTE ATÓXICA. APRESENTAÇÃO CX COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	120	PCT	PROPRIO	7,00	840,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que
procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030502 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 1003 1055 0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos
Despesa 211: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
10 301 1003 2062 0000 – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021
Despesa 214-215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A59AFE23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

4ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2023.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para os cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, n° 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g) Cópia do comprovante de residência (atualizado dos últimos 60 dias);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
n) 02 fotos 3x4
o) Declaração de bens;
p) Declaração de vínculos;
q) Declaração de nepotismo.

2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 03 (três dias) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 03 de agosto de 2023.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: EDUCADOR (A) / ORIENTADOR (A) SOCIAL

ORDEM	DE	NÚMERO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO			TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
7º	**07**	**DÁFILY PEREIRA DAS NEVES**	**30/11/1995**	**30**	**00**	**30**
8º	**17**	**CYNTHIA TAMIRES FEIJÓ DA SILVA**	**18/06/1996**	**30**	**00**	**30**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:51C8ECDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - PROC. L ICITATÓRIO Nº 07/2022 - FMAS

Proc. Licitatório n.º 07/2022 – Disp. 02/2022
Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na confecção de alimentos por ocasião da implantação da Cozinha Comunitária, em atendimento ao Programa Tá na Mesa Pernambuco, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Numero do Contrato: **18/2022.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.746.449/0001-57
Contratado: **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**
CPF: 579.538.484-49
Objeto: Reajuste de valor aos itens a seguir especificados:

Produto	Und	Qtd kg	Valor contratado	% reajustado	Valor unit reajustado
Inhame	Kg	93	7,0	65,71%= 4,60	11,60
Macaxeira	Kg	100	3,50	10,86%= 0,38	3,88
Batata doce	Kg	100	3,50	22,29%= 0,78	4,28

Numero do Contrato: **19/2022.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.746.449/0001-57
Contratado: **CLAUDIANA OLIVEIRA DA SILVA**
CPF: 090.786.894-04
Objeto: Reajuste de valor aos itens a seguir especificados:

Produto	Und	Qtd kg	Valor contratado	% reajustado	Valor unit reajustado
Inhame	Kg	93	7,0	65,71%= 4,60	11,60
Macaxeira	Kg	100	3,50	10,86%= 0,38	3,88
Batata doce	Kg	100	3,50	22,29%= 0,78	4,28

Numero do Contrato: **20/2022.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.746.449/0001-57
Contratado: **MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA**
CPF: 617.183.434-34
Objeto: Reajuste de valor aos itens a seguir especificados:

Produto	Und	Qtd kg	Valor contratado	% reajustado	Valor unit reajustado
Inhame	Kg	93	7,0	65,71%= 4,60	11,60
Macaxeira	Kg	100	3,50	10,86%= 0,38	3,88
Batata doce	Kg	100	3,50	22,29%= 0,78	4,28

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 01 de agosto de 2023.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C9FF2D41